DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quarta-feira, 6 de junho de 1973 — ANO VI - Nº 85

Conselho de Educação do DF reconhece a Escola de Auxiliares de Enfermagem

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal concedeu reconhecimento à Escola de Auxiliares de Enfermagem da FHDF.

Esta Escola participará da política educacional estabelecida na Lei 5692, desenvolvendo, em virtude de convênio assinado entre a Fundação Educacional e a Fundação Hospitalar, cursos profissionalizantes na área da Saúde.

Estes cursos abrangem a formação de Auxiliares de Internação, de Documentação Médica, de Administração Hospitalar e de Técnicos de Enfermagem.

De 1964 a 1969 foram formados pela Escola 293 Auxiliares de Enfermagem, número esse elevado para 350 no triênio 1970-1972.

Em 1971 foi iniciado o Curso de Técnicos de Enfermagem, cuja primeira turma, composta de 40 alunos, deverá concluir seus estudos no próximo mês de dezembro. Este Curso tem características inéditas, o que despertou grande interesse em reunião sobre Educação de Enfermagem realizada em Caracas, no ano passado, sob o patrocínio da Repartição Sanitária Pan-Americana.

Governador de Caracas chega amanhã a Brasília

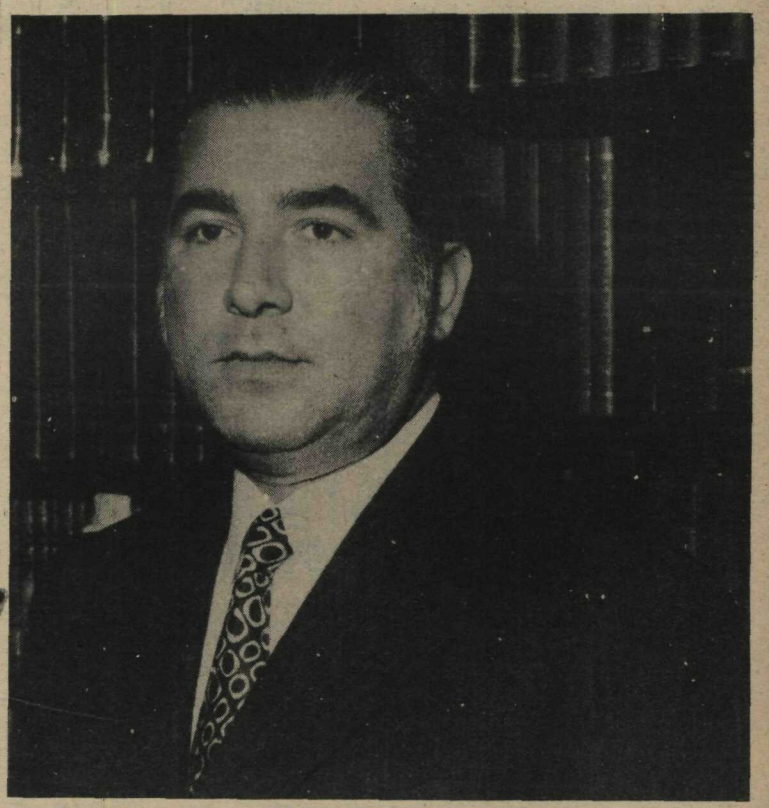

O Governador de Caracas, Sr. Gillermo Álvarez Bajares, visitará Brasília no período de 7 a 10 do corrente, para conhecer as principais obras do GDF. Será recebido pelo Governador Hélio Prates da Silveira e pelo Embaixador da Venezuela no Brasil, Sr. Alfredo Baldó-Casanova, dentre outras autoridades. No dia de sua chegada, será recepcionado no Palácio do Buriti, às 15 h 30 m, e no Palácio do Planalto, às 17 horas, visitará o Presidente Emílio Garrastazu Médici. No dia 8, às 15 horas, concederá entrevista coletiva à Imprensa (Página 2)

Presidente da Assembléia-Geral da ONU

O Sr. Stalislaw Trepezyski, Presidente da XXVII Sessão da Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, esteve no Palácio do Buriti, em visita de cortesia ao Governador Hélio Prates da Silveira. O visitante se achava acompanhado do Embaixador da Polônia no Brasil, Sr. Eugeniusz Cirius. O Presidente da ONU conversou longamente com o Chefe do Executivo brasiliense, mostrando-se interessado nos aspectos da construção de sua construção e consolidação. O Governador agradeceu a visita, dizendo que era com orgulho que recebia no Palácio do Buriti um representante da ONU, e afirmou a disposição do GDF em colaborar com o Governo polonês, colocando-se à disposição de sua Embaixada em Brasília

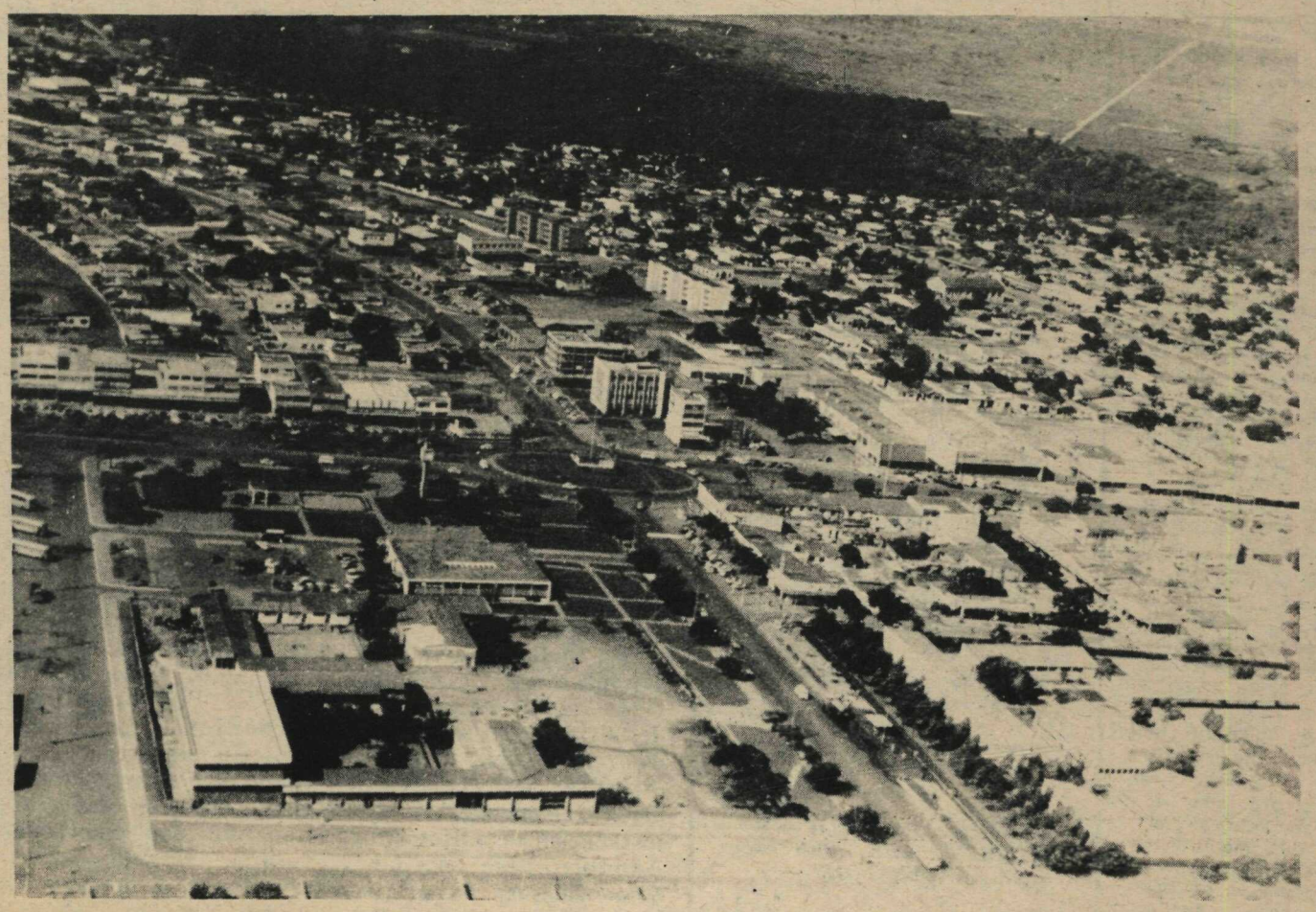

DINAMISMO

Taguatinga comemorou os 15 anos de criação como cidade-satélite de Brasília, no dia 5, com um programa de festividades que se encerrará no dia 9, com o Baile da Cidade. O Governador Hélio Prates da Silveira compareceu ao Desfile Estudantil-Militar e reuniu o Secretariado do GDF na sede da Administração Regional. Clubes de Serviços Rotary e Lions, Lojas Maçônicas e Associação Comercial e Industrial promoveram um jantar em homenagem ao Governador, agradecendo-lhe a atuação em prol da consolidação da Cidade (Página 3). Fotos cortesia do "Jornal da Cidade"

Estudantes participarão de Concurso da Petrobrás

Os alunos da rede oficial de ensino de Brasília também poderão participar do concurso que escolherá um "slogan" para a Petrobrás, instituído em comemoração ao seu vigésimo aniversário. Nesse sentido, as Coordenações Técnicas de Português e Geografia do Departamento de Ensino de 2o. Grau estão encaminhando às escolas o regulamento do Concurso.

Os trabalhos deverão ser remetidos, até o dia 20 de julho próximo, ao Setor de Relações Públicas da Petrobrás, Escritório de Brasília, localizado à Avenida L-2, Asa Norte.

Serão classificados os cinco melhores "slogans", cujos autores receberão os seguintes prêmios: o primeiro, viagem, com acompanhante, a três Estados brasileiros, com a duração prevista de sete dias; o segundo, máquina fotográfica "Iashica Reflex"; o terceiro, um projetor de "slides"; e, o quarto e quinto colocados, um gravador "Philips".

O julgamento dos "slogans" será realizado a partir do dia 23 de julho, através de uma comissão julgadora formada por elementos indicados pelo Serviço de Relações Públicas da Petrobrás.

SHIS CONSTRUIRÁ 20 LOJAS NA CEILÂNDIA

Um conjunto de vinte lojas comerciais será construído na Ceilândia, a fim de proporcionar maior apoio aos moradores do núcleo residencial, dentro do plano estabelecido pelo Governo do Distrito Federal.

As lojas, em alvenaria, serão construídas pela Sociedade de Habitação de Interesse Social, e a tomada de preços está fixada para o próximo dia 19, no 13o. pavimento do Edifício Seguradoras - Setor Bancário-Sul.

O dossiê, com especificações da obra, será vendido às firmas interessadas ao preço de 400 cruzeiros, e poderá ser procurado no endereço acima, sede da SHIS, a partir do dia 8, de oito às 16 horas.

CINEMA

O PISTOLEIRO DA AVE MARIA (IL PISTOLEIRO DELL' AVE MARIA) Produção Italo-espanhola, dirigida por Ferdinando Boldi, que mais uma vez realiza um dos seus "western-spaghetti". Com Leonard Mann, Luciana Paluzzi, Peter Martell e Alberto de Mendonça. No Cine Cultura, às 14, 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

A GRANDE VALSA (LHE GREAT WALTZ) - Segunda semana em cartaz, conta quase quarenta anos da vida de Johann Strauss Jr. "o Rei da Valsa". A narrativa tem início em 1844, quando Strauss se apresenta pela primeira vez nos salões de Viena do Século XIX. Com Horst Bucholz e Mary Costa, dirigido por Andrew Stone. No Cine Karim, às 16:40, 19:20 e 22 horas. Censura livre.

OS PROFISSIONAIS (THE PROFISSIONAS) - Um milionário americano contrata quatro soldados para resgatar a sua jovem esposa, sequestrada por bandidos mexicanos. No elenco, Claudia Cardinale e Jack Palance, dirigido por Richard Brooks. No Cine Superama Karim, nos horários de 14:30, 17, 19:30 e 22 horas. Censura 18 anos.

BORSALINO - Baseado no livro "Os Bandidos de Marselha", de Eugene Sacomano, conta as aventuras de dois gangsters da década de 30 que resolvem conquistar uma cidade. Dirigido por Jaques Deray, com Jean Paul Belmondo, Alain Dellon e Claudia Cardinale. No Cine Espacial, às 19:30 e 22 horas. Censura 18 anos.

A BALADA DO SAMURAI - Produção japonesa especialmente hoje no Cine Nacional, às 20 e

O DESTINO DO POSEIDON (HE POSEIDON ADVENTURE) - Drama com Gene Hackman e Ernest Borgnine, apresentando a última viagem do importante e luxuoso transatlântico "Poseidon", de Nova York a um Porto da Grécia. Dirigido por Ronaia Neame, no Cine Atlântida, já em segunda semana. Nos horários de 15:30, 17:40, 19:50 e 22 horas. Censura 14 anos.

PANTANAL DE SANGUE - Filme nacional colorido, com Francisco Di Franco, o mesmo ator da novela Jerônimo. No Cine Teatro Venâncio Jr, às 14:00, 16:00, 18:00, 20:00 e 22:00 horas. Censura 18 anos.

OS GAROTOS VIRGENS DE IPANEMA - Produção nacional apresentando dois jovens que enfrentam o problema da primeira experiência sexual. Com André Luis, Mário Benvenutti e Ricardo Picchi, sob a direção de Oswaldo de Oliveira. No Cine Astor, às 14, 16,

Reuniões este mês com a Coordenação de Moral e Cívica

Os professores de Educação Moral e Cívica do Ensino de 1o. Grau e os presidentes de Centros escolares vão se reunir, este mês, com a Coordenação Técnica da disciplina, na sala 209 do Centro Universitário de Brasília. Os encontros serão realizados às 8,30 horas e às 14,30h.

É o seguinte o cronograma organizado pela Coordenação: dia 8, escolas do Plano Piloto; dia 11, do Núcleo Bandeirante e Gama; dia 13, do Guará e Cruzeiro; dia 15, Sobradinho e Planaltina; e dia 18, Brazlândia e Taguatinga.

DIA DE ANCHIETA - Sugestões para comemoração do Dia de Anchieta, que transcorrerá no próximo sábado, estão sendo distribuidas às escolas, pela Coordenação Técnica de Estudos Sociais e EMC.

OBRAS DO ESPAÇO CULTURAL

Após o serviço de escavação, a firma encarregada das obras do Espaço Cultural inicia as fundações, tendo em vista o caráter prioritário dado pela Secretaria de Viação e Obras.

Esta grande obra virá contribuir para o desenvolvimento cultural da Capital, com 2.442 lugares para espetáculos diversos, salas de estudos, ensaios e reuniões.

Ademais, abrigando a sede da Fundação Cultural e da Academia Brasiliense de Letras, o Espaço Cultural será, sem dúvida, um grande ponto de encontro dos intelectuais aqui radicados, havendo uma natural troca de idéias que resultará benéfica para o Distrito Federal.

O canteiro-de-obras foi visitado pelo Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF e membro do Conselho da Fundação Cultural, que se inteirou do andamento dos trabalhos.

- OS IMÓVEIS DO GOVÊRNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12° andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone ... 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

Governador de Caracas chega amanhã a Brasília

O Governador de Caracas, Guillermo Alvarez Bajares, chegará a Brasília amanhã, quinta-feira, desembarcando no Aeroporto Internacional às 10 horas e 45 minutos, sendo recebido pelo Governador Hélio Prates da Silveira e o Embaixador da Venezuela no Brasil, Sr. Alfredo Baldó-Casanova, entre outras autoridades.

No mesmo dia, às 17 horas,o Sr. Guilhermo Alvarez será recebido em audiência, no Palácio do Planalto, pelo Presidente Emílio Médici. Na sexta-feira o Governador de Caracas dará uma entrevista coletiva à Imprensa, às 15 horas, no Hotel Nacional.

A comitiva venezuelana deixará Brasília domingo, às 19 horas, com destino a Guanabara, após visitar as principais obras do GDF e os pontos mais importantes da cidade.

DADOS BIOGRÁFICOS

GUILERMO ALVAREZ BAJARES nasceu em 31 de dezembro de 1934. Desde jovem se destaca como um bom jornalista e realiza estudos universitários nesta especialidade, graduando-se na Universidade Católica Andrés Bello de Caracas, em 1958. Posteriormente é designado como professor das cátedras de Jornalismo Latino-Americano e de Jornalismo Informativo dessa universidade.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Em 1958, Guilhermo Alvarez Bajares se inicia no jornalismo nacional ao obter a fonte informativa de assuntos judiciais no jornal. "La Esfera". Passa posteriormente ao "Diário" Nacional" como repórter de fontes políticas e parlamentares. Retira-se do Diário ao ser designado Diretor do Semanário "Copei", órgão oficial da Democracia Cristã na Venezuela, e é eleito Chefe da Fração de Jornalistas de seu Partido.

Nas eleições nacionais de 1964, é eleito Deputado para o Congresso Nacional, pelo seu Estado natal, Anzoategui. Nas eleições seguintes, de 1969, o Partido Democrata Cristão ascende ao poder e Álvarez Bajares é designado, pelo Presidente Caldera, Secretário Particular da Presidência da República. Nesta posição fica somente um ano, porque o Presidente o escolhe para Governador do Estado de Anzoategui e, em 1972, volta a Caracas como Governador do Distrito Federal, posição catalogada ao nível de Ministério e que participa da reunião do Gabinete Presidencial.

ATIVIDADES EM AGREMIAÇÕES.

Desde 1958, Guilhermo Alvarez Bajares, é membro da Associação Venezuelana de Jornalistas e do Sindicato Nacional de Trabalhadores da Imprensa. Ali é eleito, em pouco tempo, membro do Tribunal Disciplinário e da Junta de Direção da Seção do Distrito Federal. Desde estas posições luta por um melhoramento das condições sociais e econômicas dos jornalistas, pelo que é eleito Diretor do Instituto de Previdência Social do Jornalista da Venezuela.

Guillermo Alvarez Bajares casou-se com Berta Dávila Conde, também jornalista, e na atualidade têm duas filhas, Maria Eugênia de dois anos, e Maria Gabriela, de um.

COMITIVA:

Além dos precursores Oswaldo Acosta Sanabria e Jorge Escobar Fernandez, da Assessoria de Relações Públicas do GDF da Venezuela, o Governador Alvarez Bajares e sua esposa virão acompanhados pelo Secretário Particular e Senhora de Andrés Rolando Clavier; Adolfo de Majo, Diretor de Obras Municipais; Rafael Arriaga, Diretor Metropolitano de Planejamento Urbano de Caracas; o Assessor de Assuntos Econômicos e senhora José Maria de Castro, Engenheiro Freddy Mogna Cruz, Diretor de Planejamento do Porto La Cruz.

Treinamento de Supervisores

Dentro das atividades do IV Curso de Treinamento de Supervisores, promovido pelo Centro de Seleção e Treinamento, realizou-se um seminário sobre Reforma Administrativa, com a participação de 175 treinandos.

Os trabalhos se desenvolveram num período de 16 horas-aula, despertando o interesse de todos os participantes. Mereceram atenção especial as palestras sobre a Reforma Administrativa no GDF, com enfoques dados pelos professores ao novo Plano de Classificação de Cargos.

O IV Curso de Treinamento de Supervisores consta de 190 horas-aula, distribuídas em duas etápas de trabalho, atendendo a um total de 175 participantes, nos turnos matutino e vespertino. Na abertura do Curso, o Diretor do CEST, Professor José Expedicto Barbosa, proferiu palestra ressaltando os objetivos do Governo do DF, no treinamento dos seus servidores, através daquele órgão da Secretaria de Administração.

DINAMISMO

Taguatinga viveu momentos de vibração cívica no dia 5, data em que comemorou 15 anos de criação como cidade-satélite de Brasília.

Do programa de festividades organizado para festejar a data, constaram, na parte da manhã, o Desfile Escolar-Militar, na Avenida Comercial, reunindo estabelecimentos das redes oficiais, e particulares de ensino, contingentes da Marinha, Exército, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, além da particiapação do Movimento Brasileiro de Alfabetização e do SESI. Pela primeira vez, também, participou desse desfile um estabelecimento de ensino da Ceilândia, o Centro Integrado, que foi vivamente aplaudido pela multidão que compareceu.

No palanque oficial, assistiram ao desfile o Governador Hélio Prates da Silveira e todo o Secretariado do GDF, além de outras autoridades civis e militares, dentre as quais o Coronel Melo Campos, Relações-Públicas do Comando do Planalto, que representou o General Viana Moog, e o Coronel Rubem Ferreira, que representou o Comandante-Geral da PMDF, Coronel Ivanildo de Figueiredo.

- Após o Desfile Estudantil-Militar, o Governador Hélio Prates da Silveira reuniu o Secretariado de Estado do GDF na sede da Administração Regional, tendo ouvido uma completa explanação do Administrador Regional Eduardo Mundim Pena sobre o andamento de importantes obras realizadas em Taguatinga através das Secretarias e órgãos da Administração Descentralizada.

Após a explanação que foi acompanhada de mapas, gráficos e "slides", Governador e Secretariado fizeram uma visita a obras em andamento, dentre as quais o Hospital Distrital de Taguatinga, o Centro de Reabilitação de Excepcionais, construção das segundas pistas das EPTC Norte e Sul, pavimentação de ruas e implanação de áreas verdes em diversos logradouros da Cidade.

- A noite, no Clube dos 200, o Governador do Distrito Federal foi homenageado com um jantar, oferecido pelos Clubes de Serviços Rotary e Lions, Lojas Maçônicas e Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, oportunidade em que foram homenageados, também, o primeiro Subprefeito daquela cidade-satélite, Sr. José Maciel de Paiva; o primeiro engenheiro, Sr. Álvaro Cecílio de Oliveira, e o primeiro operário, Sr. José Joaquim Pereira, que receberam placas de prata comemorativas.

O Governador Hélio Prates da Silveira foi saudado oficialmente pelo Engenheiro José Gabriel Maragno, que agradeceu, em nome da Cidade, tudo quanto tem realizado o GDF em prol de sua consolidação, atendendo aos seus anseios de progresso.

A saudação dos homenageados foi feita pelo Professor Edmar Luiz Lima, Diretor do CEMAB, que fez um breve relato da História de Taguatinga e o quanto aqueles três homens, fizeram pelo seu desenvolvimento, representando a fibra do povo brasileiro.

Usou da palavra, por último, o Governador Hélio Prates da Silveira, agradecendo o carinho com que as forças vivas daquela Comunidade, representadas pelos seus líderes naturais, prestavam-lhe aquela homenagem, que ele recebia com grande satisfação. Finalizou congratulando-se com a Cidade, pelo seu 15º. aniversário de fundação, e conclamou a todos para que continuassem a trabalhar pelo seu progreso, apoiando o GDF e seus representantes, os Administradores Regionais, afirmando que aqueles resultados positivos, dentro de sua Administração, podem ser creditados ao trabalho de seus auxiliares diretos e ao amor com que a ele se dedicam em todos os atos do Governo.

Após o jantar, o Governador fez uma visita aos "stands" da FACITA, Feira do Comércio e Indústria de Taguatinga, promovida pela Associação Comercial e Industrial da Cidade.

O Governador Hélio Prates da Silveira reuniu o Secretariado do GDF na sede da Administração Regional

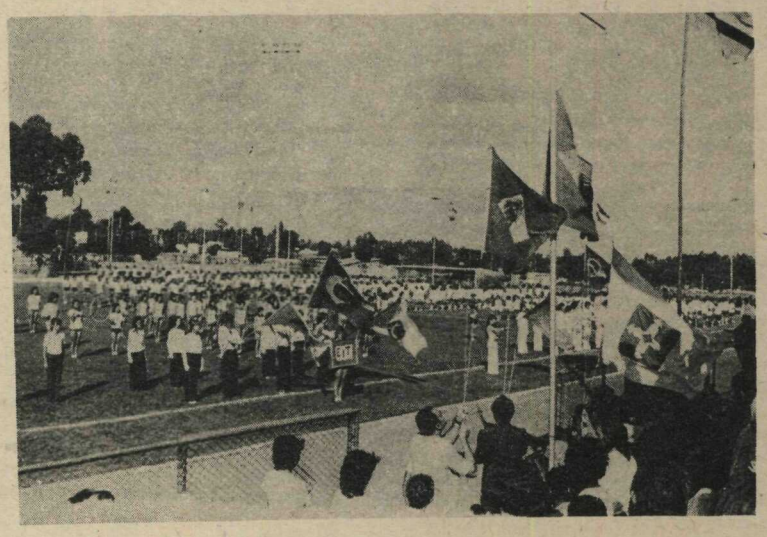

Festividades do 15º aniversário de Taguatinga foram iniciadas com a abertura dos Jogos Intercolegiais e Clubes, na Praça de Esportes do Centro Social Presidente Eurico Gaspar Dutra, do SESI

A partir da esquerda o Administrador Regional de Taguatinga, Sr. Eduardo Mundim Pena; o primeiro Subprefeito da Cidade, Sr. José Macial de Paiva, e o Sr. Cid Ferreira Lopes Filho, quinto Subprefeito de Taguatinga e atual Secretário de Administração do GDF, todos pessoas muito queridas pela população, pelo seu trabalho em prol da consolidação da Cidade

Juventude desfilou, representando os estabelecimentos de ensino oficiais e particulares, proporcionando momentos de vibração cívica

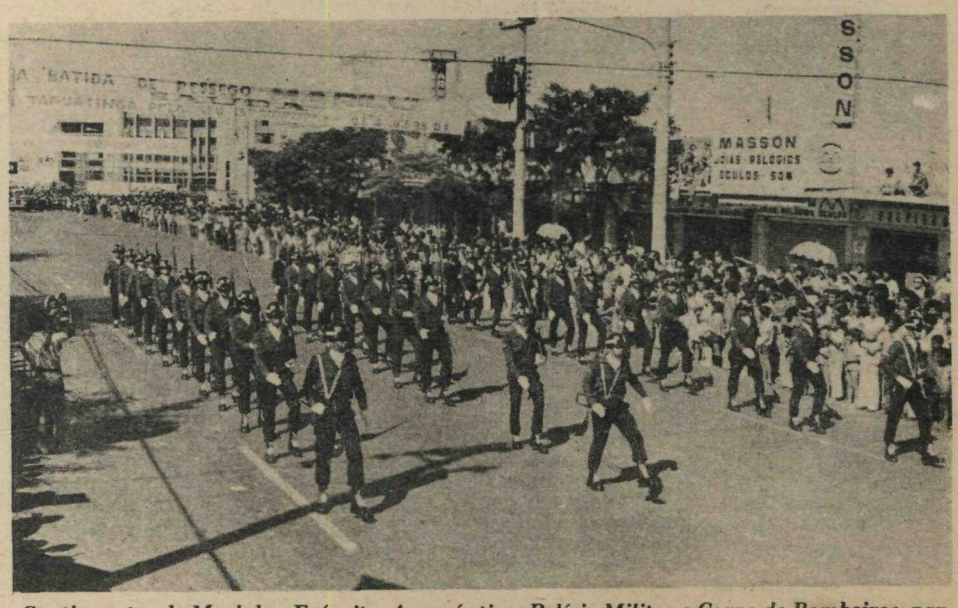

Contingentes da Marinha, Exército, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros participaram do Desfilite Estudantil-Militar

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2267 DE 31 DE MAIO DE 1973

Aprova Protocolo de natureza fiscal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Ato Complementar nº 34, de 30 de janeiro de 1967,

DECRETA:
Art. 1º - É aprovado o Protocolo AE— Nº 4/73, que este acompanha, celebrado pelos Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados de Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo, na cidade do Rio de Janeiro, em reunião realizada no dia 16 de maio de 1973.
Art. 2º - É autorizado o Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, a baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 31 de maio de 1973; 85º da República e 14º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PROTOCOLO AE—Nº 4/73

Os Secretários de Fazenda dos Estados de Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo, reunidos na cidade do Rio de Janeiro, no dia 16 de maio de 1973, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

CLÁUSULA PRIMEIRA — Os signatários acordam em conceder crédito presumido do ICM às saídas de leite "in natura" nos termos deste protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA — Nas saídas de leite cru realizadas pelo estabelecimento produtor com destino a outra Unidade da Federação o imposto de circulação de mercadorias devido, será calculado da seguinte forma:

Débito: Alíquota interestadual X valor do leite posto na plataforma da Usina, fixado pela SUNAB.
Crédito Presumido: — 90% da alíquota interestadual X preço do leite posto na plataforma da Usina, fixado pela SUNAB.
Parágrafo Unico - Na hipótese prevista nesta Cláusula, o imposto devido será recolhido pelo produtor e indenizado pelo destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA — O imposto devido pelo produtor de leite cru será recolhido pelo destinatário, quando situado na mesma Unidade da Federação, juntamente com o imposto por ele devido nas saídas que efetuar.

CLÁUSULA QUARTA — Por ocasião do recolhimento a que se refere a cláusula anterior, o imposto será calculado da seguinte forma:
Débito: — Valor da operação de saída X alíquota aplicável.
Crédito: — Preço do leite posto na plataforma da Usina, fixado pela SUNAB X 90% da alíquota aplicável à operação de saída da Usina ou estabelecimento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA — Nas operações interestaduais, o estabelecimento destinatário fará jus, também a um crédito presumido do imposto de circulação de mercadorias, calculado mediante a aplicação da diferença entre as alíquotas interna e interestadual, sobre 90% do preço do leite posto na plataforma da Usina, fixado pela SUNAB.
Parágrafo Unico - O disposto nesta cláusula não se aplica às Unidades da Federação que concedam isenção nas operações de saída de leite cru ou pasteurizado.

CLÁUSULA SEXTA— Acordam os signatários em conceder isenção do imposto sobre circulação de mercadorias às saídas de leite cru promovidas por estabelecimentos varejistas, com destino ao consumidor final e às promovidas pelos entrepostos com destino àqueles.

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica revogado o protocolo AE-Nº 3/72 de 4/5/72.
Rio de Janeiro, 16 de maio de 1973
SÃO PAULO: Carlos Antonio Rocca
MINAS GERAIS: Fernando Antônio Roquette Reis
GOIÁS: Ibsen Henrique de Castro
DISTRITO FEDERAL: Antonio Avancini Fragomeni
ESPIRITO SANTO: Heliomar Ramos Rocha
RIO DE JANEIRO: Germano de Moura Rolim
GUANABARA: Heitor Brandon Shiller

DECRETO Nº 2270 DE 1º DE JUNHO DE 1973

Institui Comissão para promover, no Distrito Federal, as comemorações do Centenário de ALBERTO SANTOS DUMONT.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artig 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
Considerando que a data de 30 de julho de 1973 assinalará o centenário de nascimento de ALBERTO SANTOS DUMONT, o Pai-da-Aviação,
Considerando a expressão de real destaque que o gênio inventivo e criador de ALBERTO SANTOS DUMONT ocupa no vasto campo cultural de nossa Pátria;
Considerando que ao Poder Público compete zelar pela difusão dos feitos e exemplos marcantes dos grandes vultos nacionais, emprestando a esse trabalho o mais elevado espírito cívico e patriótico;
Considerando que o Governo Federal instituiu Comissão de Alto Nível destinada a organizar e executar as festividades comemorativas desse expressivo evento, competindo aos Governos das Unidades Federativas o indispensável apoio e colaboração para o brilhantismo das comemorações nas suas respectivas áreas administrativas,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída uma Comissão do Distrito Federal para programar e coordenar os meios necessários à execução das comemorações do Centenário de ALBERTO SANTOS DUMONT, de 10 de julho a 23 de outubro de 1973.
Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior se orientará pelas disposições da Comissão instituída pelo Decreto Federal nº 71. 577, de 19 de dezembro de 1972, e será integrada pelos Senhores: JOIRO GOMES DA SILVA, Secretário do Governo; Major PM JOAQUIM BARBOSA, Chefe do Gabinete Militar; CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO, Secretário de Educação e Cultura; Coronel AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Secretário de Segurança Pública; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES, Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Governador; ROBERTO VELLOSO, Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal; RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal; VICENTE DE PAULA ARAUJO, Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal; JAIRO VALADARES, representante da Associação Brasiliense de Emissoras de Rádio e Televisão; EDILSON CID VARELA, representante dos Diários e Emissoras Associados; Major Aviador CID BARBIERI BOTELHO, representante da 6ª Zona Aérea, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º - O Presidente da Comissão do Distrito Federal designará o Chefe da Secretaria Executiva e as subcomissões que julgar necessárias.
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 1º de junho de 1973 85º da República e 14º de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Decreto nº 2271 de 05 de junho de 1973

Aprova o Regimento da Secretaria de Viação e Obras e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o Item II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 86, da Lei nº 4648, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.821, de 08 de abril de 1970,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Viação e Obras, que, assinado, pelo respectivo Secretário, acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - Ficam aprovadas, nos termos do Anexo I deste Decreto, as funções de provimento em comissão da Secretaria de Viação e Obras que, em quantidade, denominações, símbolos e requisitos para provimento, são ali designadas.

Art. 3º - Ficam extintas as funções de provimento em comissão anteriormente criadas naquela Secretaria, relacionadas, no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Viação e Obras.

Art. 5º - Fica o Secretário de Viação e Obras responsável pelo acompanhamento e controle da implantação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 6º - O presente Decreto integra o Livro II da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 39 do Decreto nº 1 821, de 31 de dezembro de 1971.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor 10 dias após a sua publicação, revogados os Decreto "E" nº 415, de 31/05/65, "G" nº 663, de 30/11/65, nº 989, de 12/05/69 e 8.197, de 09/01/75 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, de 05 de junho de 1973. 85º da República e 14º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

JOIRO GOMES DA SILVA *CID FERREIRA LOPES FILHO*

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

DECRETO Nº 2271 DE 05 DE junho DE 1973

ANEXO I

FUNÇÕES EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Unidade	Denominação da Função em Comissão	Quant.	F C	Requisito para Provimento
GABINETE DO SECRETÁRIO	Chefe do Gabinete do Secretário	1	FC-02	-
	Oficial de Gabinete	2	FC-18	-
	Assessor Técnico	3	FC-03	-
	Assessor Auxiliar	3	FC-05	-
	Secretário-Datilógrafo	2	FC-10	-
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	1	FC-08	-
DEPARTAMENTO DE ARQ. E URBANISMO	Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo	1	FC-02	Arquiteto
	Assessor Técnico	4	FC-04	-
	Assessor Auxiliar	3	FC-06	-
	Secretário-Datilógrafo	1	FC-10	-
DIVISÃO DE ARQUITETURA	Diretor da Divisão de Arquitetura	1	FC-03	Arquiteto
SEÇÃO DE PROJETOS	Chefe da Seção de Projetos	1	FC-05	Arquiteto
SEÇÃO DE DESENHO	Chefe da Seção de Desenho	1	FC-06	Arquiteto ou Desenhista
DIVISÃO DE URBANISMO	Diretor da Divisão de Urbanismo	1	FC-03	Arquiteto
SEÇÃO DE PROJ. URB. METROPOLITANO	Chefe da Seção de Projetos de Urbanismo Metropolitano	1	FC-05	Arquiteto
SEÇÃO DE PROJ. DE URB. REGIONAL	Chefe da Seção de Projetos de Urbanismo Regional	1	FC-03	Arquiteto
SEÇÃO DE DESENHO	Chefe da Seção de Desenho	1	FC-06	Arquiteto ou Desenhista
DIVISÃO DE TOP. E CADASTRO	Diretor da Divisão de Topografia e Cadastro	1	FC-03	Engenheiro
SEÇÃO DE TOPOGRAFIA	Chefe da Seção de Topografia	1	FC-06	-
SEÇÃO DE CÁLCULOS	Chefe da Seção de Cálculos	1	FC-06	-
SEÇÃO DE CADASTRO	Chefe da Seção de Cadastro	1	FC-06	-
SEÇÃO DE DESENHO	Chefe da Seção de Desenho	1	FC-06	Arquiteto ou Desenhista
DIVISÃO TÉCNICA AUXILIAR	Diretor da Divisão Técnica Auxiliar	1	FC-03	Engenheiro ou Arquiteto
SEÇÃO DE MAQUETES	Chefe da Seção de Maquetes	1	FC-06	-
SEÇÃO DE ARQ. E MAT. TÉCNICO	Chefe da Seção de Arquivo e Material Técnico	1	FC-06	-
SEÇÃO DE EST. E INSTALAÇÕES	Chefe da Seção de Estruturas e Instalações	1	FC-06	-
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	1	FC-10	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS	Diretor do Departamento de Programação e Cont. de Obras	1	FC-02	Engenheiro ou Arquiteto
	Assessor Técnico	1	FC-04	-
	Assessor Auxiliar	1	FC-06	-
	Secretário-Datilógrafo	1	FC-10	-
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE OBRAS	Chefe do Serviço de Programação de Obras	1	FC-04	Engenheiro ou Arquiteto
SERVIÇO DE CONTROLE DE OBRAS	Chefe do Serviço de Controle de Obras	1	FC-04	Engenheiro ou Arquiteto
SEÇÃO DE DESENHO	Chefe da Seção de Desenho	1	FC-06	Arquiteto ou Desenhista
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	1	FC-10	-
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras	1	FC-02	Engenheiro ou Arquiteto
	Assessor Técnico	2	FC-04	-
	Assessor Auxiliar	1	FC-06	-
	Secretário-Datilógrafo	1	FC-10	-
SERVIÇO DE APROV. DE PROJETOS	Chefe do Serviço de Aprovação de Projetos	1	FC-03	Engenheiro ou Arquiteto
DIVISÃO DE FISCAL. DE OBRAS	Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras	1	FC-03	Engenheiro ou Arquiteto
DISTRITO DE FISCALIZAÇÃO I	Chefe do Distrito de Fiscalização - I	1	FC-05	Engenheiro ou Arquiteto
	Encarregado de Fiscalização -	3	FC-12	-
DISTRITO DE FISCALIZAÇÃO II	Chefe do Distrito de Fiscalização - II	1	FC-05	Engenheiro ou Arquiteto
	Encarregado de Fiscalização	2	FC-12	-
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras	1	FC-03	-
SEÇÃO DE LICENCIAMENTO	Chefe da Seção de Licenciamento	1	FC-07	-
SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO	Chefe da Seção de Arquivo Técnico	1	FC-07	-
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	1	FC-10	-
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Diretor da Divisão de Administração Geral	1	FC-03	-
	Secretário-Datilógrafo	1	SC-10	-
SEÇÃO DE PESSOAL	Chefe da Seção de Pessoal	1	FC-08	-
SEÇÃO DE MATERIAL	Chefe da Seção de Material	1	FC-08	-
SEÇÃO DE TRANSPORTES	Chefe da Seção de Transportes	1	FC-08	-
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	1	FC-08	-
SEÇÃO FINANCEIRA	Chefe da Seção Financeira	1	FC-08	-
		71		

DECRETO Nº 2.271 DE 05 DE junho DE 1973.

ANEXO II

FUNÇÕES EM COMISSÃO EXTINTAS NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

QUANT.	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinet	FC-02
01	Coordenador de Arquitetura e Urbanismo	FC-02
01	Coordenador de Obras e Serviços	FC-02
01	Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras	FC-03
01	Diretor da Divisão de Topografia e Cadastro	FC-03
01	Assessor de Arquitetura	FC-03
01	Assessor de Urbanismo	FC-03
03	Assessores Técnicos	FC-03
06	Assessores Técnicos	FC-04
01	Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos	FC-05
01	Chefe do Serviço de Fiscalização	FC-05
01	Chefe do Serviço de Projetos	FC-05
01	Chefe do Serv. de Projetos de Urbanismo Metropolitano	FC-05
01	Chefe do Serviço de Projetos de Urbanismo Regional	FC-05
01	Chefe do Serviço de Topografia	FC-05
01	Chefe do Serviço de Arquivo Técnico e Controle	FC-06
01	Chefe do Serviço de Cálculo e Desenho Cadastral	FC-05
01	Chefe do Serviço de Administração	FC-07
03	Assessores Auxiliares	FC-05
03	Assessores Auxiliares	FC-08
01	Chefe da Seção de Cálculo	FC-06
04	Chefes das Seções de Desenho	FC-06
01	Chefe da Seção Financeira	FC-08
01	Chefe da Seção de Pessoal	FC-09
01	Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo	FC-09
01	Chefe da Seção de Material e Transporte	FC-10
01	Chefe do Setor de Arquivo e Material Técnico	FC-08
01	Chefe do Setor de Estruturas e Instalações	FC-08
04	Chefes dos Setores de Fiscalização	FC-08
01	Chefe do Setor de Maquete	FC-08
02	Oficiais de Gabinete	FC-10
04	Secretários-Datilógrafos	FC-10
63		

REGIMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - À Secretaria de Viação e Obras (SVO), órgão de administração superior, diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal, compete basicamente a execução das atividades de ARQUITETURA, EDIFICAÇÕES, OBRAS VIÁRIAS e URBANISMO, compreendendo:

I - desenvolvimento do plano urbanístico de Brasília;

II - elaboração e desenvolvimento dos planos diretores das cidades-satélites;

III - execução de projetos e construção de obras viárias e de urbanismo;

IV - execução de projetos e construção de edifícios públicos;

V - concessão de licença para construções públicas e particulares em Brasília;

VI - fiscalização de construções públicas e particulares em Brasília;

VII - construção e manutenção de logradouros públicos;

VIII - planejamento da política rodoviária do Distrito Federal e supervisão da sua execução;

IX - realização de acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas, para a execução de projetos e construção de edifícios, obras viárias e de urbanismo;

X - execução e atualização da planta cadastral do Distrito Federal;

XI - planejamento de abastecimento de água e da coleta de esgotos do Distrito Federal;

XII - conservação, proteção e fiscalização das bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para fins de abastecimento de água do Distrito Federal.

Art. 2º - Para a execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades notoriais de administração geral, a Secretaria de Viação e Obras terá a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB

Seção de Expediente

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - DAU

Divisão de Arquitetura

Seção de Projetos
Seção de Desenho

Divisão de Urbanismo

Seção de Projetos de Urbanismo Metropolitano
Seção de Projetos de Urbanismo Regional
Seção de Desenho

Divisão de Topografia e Cadastro

Seção de Topografia
Seção de Cálculos
Seção de Cadastro
Seção de Desenho

Divisão Técnica Auxiliar

Seção de Maquetes
Seção de Arquivo e Material Técnico
Seção de Estruturas e Instalações

Seção de Expediente

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS - DPCO

Serviço de Programação de Obras
Serviço de Controle de Obras
Seção de Desenho
Seção de Expediente

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DLFO

Divisão de Licenciamento de Obras
Seção de Licenciamento
Seção de Arquivo Técnico

Divisão de Fiscalização de Obras

Distrito de Fiscalização - I
Distrito de Fiscalização - II

Serviço de Aprovação de Projetos

Seção de Expediente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG

Seção de Pessoal
Seção de Material
Seção de Transportes
Seção de Documentação e Comunicação Administrativa
Seção Financeira

Parágrafo único - Para os fins do exercício do controle e da supervisão de que trata o artigo 39, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, vincular-se à Secretaria de Viação e Obras as seguintes entidades de administração indireta, com estruturas definidas em Regimentos próprios.

a) - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

b) - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF;

c) - Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

Art. 3º - Ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Viação e Obras, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Arquitetura, da Divisão de Topografia e Cadastro, da Divisão Técnica Auxiliar e da Seção de Expediente;

II - manter arquivo geral dos originais de planta cadastral e seus detalhes;

III - fornecer aos diversos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal os elementos da planta cadastral que lhe forem solicitados;

IV - fornecer detalhamento dos logradouros no que se refere às redes de serviços públicos;

V - exercer as funções de Secretaria Técnica e Executiva do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através de:

a) - elaboração de estudos e sugestões referentes a arquitetura e urbanismo;

b) - elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo;

c) - locação de terrenos e eixos de logradouros;

d) - fornecimento de elementos topográficos para a execução de obras públicas e particulares.

VI - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 4º - À Divisão de Arquitetura, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Projetos e da Seção de Desenho;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 5º - À Seção de Projetos, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Arquitetura, compete:

I - elaborar e detalhar os projetos dos edifícios públicos a serem construídos no Distrito Federal;

II - elaborar projetos e detalhes de decoração;

III - especificar os materiais a serem empregados na execução das obras projetadas;

IV - orientar e acompanhar a elaboração e execução de projetos contratados com terceiros;

V - apreciar os projetos arquitetônicos submetidos à aprovação do Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 6º - À Seção de Desenho, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Arquitetura, compete a execução dos desenhos de projetos elaborados pela Seção de Projetos.

Art. 7º - À Divisão de Urbanismo, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Projetos de Urbanismo Metropolitano, da Seção de Projetos de Urbanismo Regional e da Seção de Desenho;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 8º - À Seção de Projetos de Urbanismo Metropolitano, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Urbanismo, compete:

I - elaborar os projetos de urbanização para a área de Brasília;

II - detalhar projetos de urbanização da área de Brasília;

III - orientar e acompanhar a execução dos projetos aprovados, cooperando na fiscalização a ser realizada pelo órgão competente;

IV - conhecer, para efeito de registro cadastral, dos planos rodoviários, ferroviários e aeroviários, do Distrito Federal.

Art. 9º - À Seção de Projetos de Urbanismo Regional, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Urbanismo, compete:

I - elaborar os projetos de urbanização para as áreas das cidades-satélites;

II - detalhar projetos de urbanização para as áreas das cidades-satélites;

III - orientar e acompanhar a execução dos projetos aprovados, cooperando na fiscalização a ser realizada pelo órgão competente.

Art. 10 - À Seção de Desenho, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Urbanismo, compete a execução dos desenhos de projetos de urbanização elaborados pela Seção de Projetos de Urbanismo Metropolitano e pela Seção de Projetos de Urbanismo Regional.

Art. 11 - À Divisão de Topografia e Cadastro, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Topografia, da Seção de Cálculos, da Seção de Cadastro e da Seção de Desenho;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 12 - À Seção de Topografia, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Topografia e Cadastro, compete:

I - realizar o levantamento das plantas cadastrais de Brasília e das cidades-satélites;

II - efetuar levantamentos que permitam a sistemática atualização dos cadastros;

III - atuar em coordenação com as entidades encarregadas dos serviços públicos de água e esgotos, de energia elétrica e de telecomunicações, com a finalidade de padronizar os levantamentos topográficos, tanto dos executados, como dos em execução, objetivando a perfeita elaboração cadastral;

IV - locar os terrenos e eixos de logradouros e fornecer elementos topográficos necessários à execução de obras públicas e particulares.

Art. 13 - À Seção de Cálculos, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Topografia e Cadastro, compete:

I - efetuar os cálculos necessários ao cumprimento das atividades da Divisão;

II - manter as planilhas e cálculos executados.

Art. 14 - À Seção de Cadastro, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Topografia e Cadastro, compete:

I - manter atualizadas as plantas gerais e cadastrais de Brasília e das cidades-satélites;

II - manter o cadastro de prédios e edifícios, com dados identificadores, especificações e utilização da obra;

III - manter cadastro dos logradouros executados e em projeto, de redes de águas potáveis e pluviais, esgotos, força, luz, telefones e sistemas viários do Distrito Federal.

Art. 15 - À Seção de Desenho, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Topografia e Cadastro, compete a execução de todos os trabalhos de desenho da Divisão.

Art. 16 - À Divisão Técnica Auxiliar, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Departamento de Arquitetura e

Urbanismo, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Maquetes, da Seção de Arquivo e Material Técnico e da Seção de Estruturas e Instalações;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 17 - À Seção de Maquetes, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão Técnica Auxiliar, compete executar as maquetes dos projetos elaborados pelo Departamento

Art. 18 - À Seção de Arquivo e Material Técnico, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão Técnica Auxiliar, compete:

I - manter arquivo de plantas elaboradas pelo Departamento;

II - manter mostruário de material de construção;

III - manter catálogos de informações.

Art. 19 - À Seção de Estruturas e Instalações, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão Técnica Auxiliar, compete:

I - assistir as Seções de projetos, do Departamento, na parte relativa a estruturas e instalações;

II - examinar e dar parecer técnico nos projetos de estruturas e instalações elaborados por terceiros.

Art. 20 - Ao Departamento de Programação e Controle de Obras, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Viação e Obras, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas do Serviço de Programação de Obras, do Serviço de Controle de Obras, da Seção de Desenho e da Seção de Expediente;

II - supervisionar, coordenar e controlar a execução de obras públicas que envolvam a participação de diferentes órgãos de execução;

III - estabelecer a programação de obras públicas, segundo uma escala de prioridades, dentro da política de obras do Governo;

IV - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 21 - Ao Serviço de Programação de Obras, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado ao Departamento de Programação e Controle de Obras, compete:

I - sugerir prioridades de obras;

II - elaborar programas e calendários de obras em que haja necessidade da participação de vários órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal.

Art. 22 - Ao Serviço de Controle de Obras, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado ao Departamento de Programação e Controle de Obras, compete:

I - coordenar a execução de obras públicas que envolvam a participação de diferentes órgãos de execução;

II - acompanhar e orientar a execução de obras públicas.

Art. 23 - À Seção de Desenho, órgão executivo, diretamente subordinado ao Departamento de Programação e Controle de Obras, compete executar os trabalhos de desenho do Departamento.

Art. 24 - Ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Viação e Obras, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Divisão de Licenciamento de Obras, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos e da Seção de Expediente;

II - elaborar e propor normas sobre concessão de licenças e fiscalização de obras;

III - aprovar projetos de obras públicas e particulares de Brasília;

IV - conceder alvarás de construção;

V - expedir carta de "Habite-se";

VI - expedir certificados de numeração;

VII - executar, na Região Administrativa de Brasília as tarefas de fiscalização de obras;

VIII - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 25 - À Divisão de Licenciamento de Obras, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Licenciamento e da Seção de Arquivo Técnico;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 26 - À Seção de Licenciamento, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Licenciamento de Obras, compete:

I - emitir alvarás de construção;

II - emitir guia de recolhimento da taxa de fiscalização;

III - manter registro dos lotes integrantes da Região Administrativa de Brasília;

IV - organizar a numeração oficial dos prédios;

V - fornecer certificado de numeração de prédios;

VI - emitir cartas de "Habite-se";

VII - fornecer licenças para colocação de toldos e letreiros;

VIII - fornecer certidões de alinhamento e cota de soleira;

IX - fornecer declaração de localização.

Art. 27 - À Seção de Arquivo Técnico, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Licenciamento de Obras, compete:

I - manter arquivo de processos de projetos, alvarás de construção e cartas de "Habite-se";

II - registrar e catalogar os projetos de obras aprovados;

III - juntar aos processos iniciais os projetos de modificações de obras;

IV - juntar aos processos iniciais os pedidos de verificação de alinhamento e cota de soleira;

V - encaminhar à Divisão de Tributos Imobiliários, da Secretaria de Finanças, cópias de todo contrato de construção ou RT visado pelo CREA, alvará de construção e carta de "Habite-se";

VI - encaminhar ao IBGE o formulário daquele Instituto, quando da expedição de alvarás de construção de cartas de "Habite-se".

Art. 28 - À Divisão de Fiscalização de Obras, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas dos Distritos de Fiscalização I e II;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 29 - Ao Distrito de Fiscalização I, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Fiscalização de Obras, compete:

I - fiscalizar, no setor sul de Brasília, a execução de projetos aprovados;

II - proceder, no setor sul de Brasília, vistorias para concessão de cartas de "Habite-se".

Art. 30 - Ao Distrito de Fiscalização II, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Fiscalização de Obras, compete:

I - fiscalizar, no setor norte de Brasília, a execução de projetos aprovados;

II - proceder, no setor norte de Brasília, vistorias para concessão de cartas de "Habite-se".

Art. 31 - Ao Serviço de Aprovação de Projetos, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

I - examinar projetos de obras públicas e particulares;

II - calcular as áreas de construção;

III - opinar sobre a construção de tapumes de obras;

IV - aprovar projetos de obras públicas e particulares;

V - aprovar projetos de letreiros e toldos.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SETORIAIS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 32 - Ao Gabinete do Secretário, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Viação e Obras, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências genéricas da Seção de Expediente;

II - receber e orientar as pessoas que procuram o Gabinete;

III - marcar as audiências do público com o Secretário;

IV - organizar a agenda do Secretário;

V - coordenar as visitas oficiais do Secretário e suas entrevistas com os órgãos de divulgação;

VI - colaborar com o Secretário no desempenho de suas funções;

VII - acompanhar o noticiário da imprensa a respeito da Secretaria e promover a necessária divulgação dos atos e fatos administrativos;

VIII - acompanhar a execução dos atos de interesse da Secretaria;

IX - preparar e apreciar, previamente, o expediente a ser assinado ou despachado pelo Secretário;

X - fornecer dados para a elaboração da programação anual de trabalho do Governo.

Art. 33 - À Divisão de Administração Geral, órgão diretivo, coordenador da execução das atividades setoriais de administração geral, diretamente subordinado ao Secretário de Viação e Obras, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Pessoal, da Seção de Material, da Seção de Transportes, da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa e da Seção Financeira;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 34 - À Seção de Pessoal, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral;

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Pessoal;

II - manter registro individual básico da vida funcional do Pessoal lotado na Secretaria de Viação e Obras;

III - controlar a lotação nominal e numérica do pessoal da Secretaria de Viação e Obras;

IV - expedir guias para exames médicos;

V - controlar o horário de trabalho e apurar a frequência;

VI - controlar a concessão e a acumulação de férias;

VII - conceder salário-família;

VIII - conceder licença para tratamento de saúde, licença à gestante e licença por motivo de doença em pessoa da família do funcionário;

IX - conceder afastamento, por motivo de casamento, nojo e serviços obrigatórios por lei;

X - remeter, mensalmente, à Coordenação do Sistema de Pessoal, os dados referentes às atividades previstas nos incisos V a IX, deste artigo;

XI - expedir declarações funcionais e processar propostas para empréstimos e consignações;

XII - receber, informar, instruir e encaminhar à Coordenação do Sistema de Pessoal todos os assuntos relativos à vida funcional do pessoal da Secretaria.

Art. 35 - À Seção de Material, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral;

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Material e pela Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial;

II - elaborar a previsão de necessidade de material para a Secretaria;

III - emitir pedidos de requisição de material;

IV - promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de Material;

V - atestar o recebimento de material e registrar a movimentação dos estoques;

VI - inventariar o material estocado e confeccionar balanços e balancetes de material;

VII - identificar o material ocioso, obsoleto ou inservível e propor sua alienação;

VIII - fornecer dados para registro de bens patrimoniais;

II - registrar as transferências de bens móveis e imóveis;

X - controlar a guarda de bens móveis e sua utilização adequada;

XI - promover a conservação e a recuperação dos bens patrimoniais;

Art. 36 - À Seção de Transporte, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos;

II - distribuir condução ao pessoal da Secretaria;

III - controlar o abastecimento, as trocas de óleo, as revisões periódicas e as datas de lavagem e lubrificação dos veículos da Secretaria;

IV - controlar e fiscalizar o recolhimento dos veículos da Secretaria;

V - propor a apuração de acidentes ou ocorrências que envolvam veículos da Secretaria;

VI - registrar as autorizações para circulação de veículos, orientando e controlando sua utilização;

VII - solicitar a recuperação das viaturas da Secretaria.

Art. 37 - À Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa;

II - coletar dados oficiais, documentos e matérias técnicas de interesse da Secretaria;

III - promover a aquisição de publicações de interesse da Secretaria;

IV - classificar, registrar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações;

V - arquivar cópias de documentos e correspondências oficiais, de interesse da Secretaria;

VI - extrair cópias de documentos e correspondências oficiais;

VII - controlar a tramitação de processos na Secretaria e registrar a correspondência recebida e expedida;

VIII - prestar informações sobre atos oficiais de interesse da Secretaria;

IX - expedir a correspondência da Secretaria;

X - efetuar trabalhos de reprografia.

Art. 38 - A Seção Financeira, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Contabilidade e pelos órgãos centrais dos sistemas de planejamento, orçamento e estatística;

II - preparar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Secretaria;

III - providenciar os pedidos de créditos adicionais ou suplementares;

IV - coletar e registrar dados estatísticos;

V - fornecer elementos necessários à identificação dos fenômenos estatísticos;

VI - registrar e controlar a movimentação dos créditos orçamentários, adicionais e suplementares;

VII - fornecer dados para a elaboração de balancetes e balanços;

VIII - controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por adiantamentos;

IX - movimentar os créditos orçamentários centralizados na Secretaria;

X - controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;

XI - emitir notas de empenho e promover sua anulação ou retificação;

XII - arquivar os contratos e convênios de interesse da Secretaria;

XIII - fornecer dados necessários à verificação das despesas em andamento, a serem empenhadas ou pagas.

Art. 39 - À Seção de Expediente compete executar as seguintes atividades de administração geral, relativas aos órgãos a que estiverem subordinadas:

I - apurar a freqüência e elaborar escalas de férias do pessoal;

II - elaborar previsão da necessidade de material;

III - requisitar material de agente setorial;

IV - coletar, registrar, classificar atos oficiais, documentos e publicações de interesse específico.

V - registrar a correspondência recebida e expedida;

VI - informar a localização de processos em tramitação nos órgãos a que estiverem subordinadas;

VII - registrar e encaminhar, à publicação, despachos e decisões;

VIII - manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico dos órgãos a que estiverem subordinadas;

IX - arquivar cópias de documentos e correspondências oficiais de interesse dos órgãos a que estiverem subordinadas;

X - executar os serviços de datilografia e mecanografia dos órgãos a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES GENÉRICAS

Art. 40 - A todos os órgãos da Secretaria de Viação e Obras, compete genericamente:

I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;

II - sugerir ou adotar medidas necessárias a melhoria da execução das respectivas atividades;

III - elaborar e propor, à unidade a que estiver subordinado, a sua programação administrativa anual ou plurianual;

IV - elaborar os atos relativos às respectivas competências;

V - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente;

VI - requisitar, manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;

VII - requisitar material de consumo.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS

Art. 41 - Ao Secretário de Viação e Obras cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor ou baixar normas sobre arquitetura, edificações, obras viárias e urbanismo;

II - propor ou baixar normas sobre execução e fiscalização de obras no Distrito Federal;

III - decretar prisão administrativa, na forma da legislação vigente;

IV - ordenar a realização de despesas;

V - julgar e decidir os recursos sobre os atos praticados pelos órgãos da Secretaria;

VI - aprovar o planejamento das atividades da Secretaria;

VII - referendar decretos baixados pelo Governador, quando relacionados com as competências da Secretaria;

VIII - elaborar relatórios anuais das atividades da Secretaria;

IX - encaminhar ao Governador os assuntos que fugirem à competência da Secretaria;

X - propor a designação ou a dispensa de ocupantes de funções em comissão da Secretaria;

XI - designar e dispensar substitutos eventuais de ocupantes de funções em comissão na Secretaria;

XII - exercer o poder disciplinar na esfera de sua competência;

XIII - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar os órgãos da Secretaria;

XIV - presidir, como membro nato, os órgãos colegiados de entidades vinculadas à Secretaria de Viação e Obras.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES DE FUNÇÕES EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA.

Art. 42 - Ao Chefe de Gabinete do Secretário, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor normas sobre os assuntos de sua competência;

II - encaminhar ao Secretário assuntos, processos e correspondência, cuja solução dependa de sua apreciação;

III - encaminhar pessoas para audiência com o Secretário;

IV - transmitir ordens e instruções do Secretário, aos órgãos integrantes da Secretaria;

V - coordenar e controlar as atividades do Gabinete;

VI - representar o Secretário quando designado;

VII - substituir o Secretário em seus impedimentos eventuais;

VIII - despachar com o Secretário;

IX - distribuir e controlar os serviços do Gabinete.

Art. 43 - Aos Diretores de Departamento cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor ou baixar normas específicas da respectiva área de atuação;

II - despachar com o Secretário,

III - propor a instauração de inquérito administrativo;

IV - distribuir e controlar os serviços dos órgãos que lhes são subordinados;

V - elaborar relatórios das atividades do respectivo órgão.

Art. 44 - Ao Diretor da Divisão de Administração Geral, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - coordenar e controlar a execução das atividades setoriais dos sistemas de material, pessoal, transportes, administração de próprios, patrimônio, documentação e comunicação, contabilidade, estatística e orçamento;

II - despachar com o Secretário;

III - propor a instauração de processos administrativos;

IV - distribuir e controlar os serviços dos órgãos por ele dirigidos.

Art. 45 - A todos os ocupantes de funções de direção e chefia, cabe o desempenho das seguintes atribuições genéricas:

I - distribuir e controlar os serviços de respectivo órgão;

II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com as competências dos respectivos órgãos;

III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;

IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades dos respectivos órgãos;

V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;

VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;

VII - fiscalizar o uso do material de consumo;

VIII - programar as atividades dos respectivos órgãos, de acordo com suas competências regimentais;

IX - adotar ou sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;

X - sugerir a designação ou dispensa de funções em comissão dos órgãos que lhe são subordinados.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS DEMAIS FUNÇÕES EM COMISSÃO

Art. 46 - Aos Assessores Técnicos cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - assessorar o chefe imediato em assuntos de natureza técnica;

II - elaborar minutas de decretos, portarias, ordens de serviço, convênios, contratos, relatórios e exposição de motivos de interesse da Secretaria;

III - emitir pareceres técnicos sobre matéria de competência do órgão em que estiver lotado;

IV - analisar informações e dados de interesse da Secretaria;

V - representar os superiores hierárquicos, quando designados;

VI - realizar estudos técnicos de interesse do órgão onde estiver lotado;

VII - assistir o Chefe imediato em assuntos administrativos;

VIII - executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato.

Art. 47 - Aos Assessores Auxiliares cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - auxiliar os Assessores Técnicos no levantamento e análise de dados necessários à execução de suas tarefas;

II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas do Secretário, do Chefe de Gabinete e dos Diretores de Departamento;

III - elaborar minutas de expediente do órgão em que estiver lotado;

IV - conferir trabalhos datilografados;

V - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 48 - Aos Oficiais de Gabinete cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - auxiliar o Secretário e o Chefe de Gabinete nos contatos com o público e autoridades;

II - receber e anotar telefonemas e efetuar contatos telefônicos quando solicitados;

III - atender o público, encaminhando-o, ou prestando-lhe as informações necessárias;

IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 49 - Aos Secretários-Datilógrafos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;

II - efetuar trabalhos datilográficos;

III - preparar a agenda dos respectivos chefes e visá-los, com antecedência, dos atos e solenidades que devam comparecer;

IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 50 - Aos Encarregados cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - executar, de acordo com as respectivas especificações, tarefas decorrentes da divisão interna de trabalho do órgão;

II - chefiar turmas de trabalho.

TÍTULO IV

DAS ATIVIDADES REGIONALIZADAS DE VIAÇÃO E OBRAS

Art. 51 - São regionalizadas para execução nas Administrações Regionais, as seguintes atividades de Arquitetura, Edificações e Urbanismo:

I - locar terrenos e eixos de logradouros;

II - fornecer croquis de locação e de cotas verticais e demais elementos necessários à execução de obras públicas e particulares;

III - aprovar projetos de obras particulares, de tapumes, de letreiros e de anúncios;

IV - expedir alvarás de construção, certificados de numeração, cotas de soleira e cartas de "habite-se";

V - fiscalizar a utilização de logradouros públicos e a colocação de anúncios, letreiros e tapumes;

VI - fiscalizar a localização de atividades públicas e particulares;

VII - fiscalizar a execução de obras públicas e particulares com referência às normas e planos diretores das cidades-satélites;

VIII - embargar construções irregulares;

IX - lavrar autos de infração ao Código de Edificações das Cidades-Satélites e aplicar multas aos infratores;

X - fornecer dados necessários ao desenvolvimento do plano diretor de ocupação territorial das Regiões Administrativas;

II - executar e controlar a execução de obras de responsabilidade da Administração Regional;

III - apresentar sugestões para projetos de urbanismo.

TÍTULO V

DO RELACIONAMENTO

Art. 52 - O relacionamento entre a Secretaria de Viação e Obras e as entidades de administração indireta, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 30, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, verificar-se-á através de:

I - supervisão, mediante:

a) - orientação quanto à elaboração do orçamento e quanto à interpretação de normas e textos legais;

b) - asseguramento da eficiência e da autonomia administrativa operacional;

c) - harmonização dos planos e programas das entidades com a política do Governo.

II - controle, mediante:

a) - encaminhamento dos assuntos de interesse da entidade;

b) - realização de auditoria em assuntos operacionais e avaliação de rendimento e produtividade;

c) - proposição da nomeação, pelo Governador, dos membros representantes do Distrito Federal nas Assembléias e Conselhos de Administração;

d) - proposição de intervenção por motivo de interesse público.

III - representante do Distrito Federal nas Assembléias e órgãos de controle da entidade, mediante:

a) - fixação das despesas de pessoal e de administração, em consonância com os critérios de operação econômica;

b) - aprovação de contas, balanços e relatórios;

c) - fixação de critérios para gastos de publicidade, divulgação e relações públicas;

d) aprovação da proposta orçamentária e da programação financeira.

Art. 53 - O relacionamento entre a Secretaria de Viação e Obras com as Administrações Regionais, consiste em:

I - orientação normativa, com referência às atividades de Viação e Obras regionalizadas;

II - fiscalização específica e controle técnico, visando o fiel cumprimento das normas mencionadas no item anterior.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 - O Secretário de Viação e Obras, em seus impedimentos e ausências, terá como substituto eventual o Chefe do Gabinete.

Art. 55 - Os ocupantes de funções em comissão da Secretaria de Viação e Obras, em seus impedimentos e ausências, terão substitutos eventuais designados por portaria do Secretário.

Art. 56 - Os órgãos da Secretaria de Viação e Obras funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 57 - A subordinação hierárquica dos órgãos da Secretaria define-se pela posição de cada um deles na estrutura orgânica e pelo enunciado de suas competências.

Art. 58 - As dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão dirimidas pelo Secretário de Viação e Obras.

Brasília, 05 de Junho de 1 973
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Secretário de Viação e Obras

DECRETO Nº. 2272 DE 05 DE JUNHO DE 1973

Altera valores de Projetos da Região Administrativa V - Sobradinho.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ítem II do art. 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º. — Ficam alterados, na forma do quadro anexo, os Projetos RA — 1.030 — Ampliação de Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho e RA — 1.037 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Sobradinho.

Parágrafo Único — A alteração de que trata o presente artigo refere-se ao elemento 4.1.1.0 - Obras Públicas.

Art. 2º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de junho de 1973. 85º da República e 14º de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2272 DE 05 DE junho DE 1 973.

REGIÃO ADMINISTRATIVA - V - SOBRADINHO

PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Programa 10 - Energia		
Subprograma 06 - Distribuição		
RA - 1.030 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho.....	**200.000,00**	**353.800,00**
Programa 11 - Habitação e Planejamento Urbano		
Subprograma 04 - Planos Gerais		
RA - 1.037 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Sobradinho....	**560.000,00**	**406.200,00**
T O T A I S	**760.000,00**	**760.000,00**

DECRETO Nº 2273 DE 05 DE JUNHO DE 1973

Abre Crédito suplementar no valor de Cr$ 1.059.000,00 (hum milhão e cinquenta e nove mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 100.780/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.059.000,00 (hum milhão e cinquenta e nove mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.0.0 — Serviços de Terceiros 446.000,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos 500.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações 43.000,00
4.1.4.0 — Material Permanente 70.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 7º, item I da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, pelo excesso de arrecadação, apurado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade GAG/2.001 — Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador, Programa 01 — Administração e Subprograma 04 — Administração Superior (Executivo).

Art. 4º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão o 2º Plano Trimestral de Aplicação.

Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de junho de 1973 85º da República e 14º de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e temdo em vista o que consta do processo nº 22.274/73,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, SÉRGIO HESKETH DE SALLES, representante da Secretaria de Serviços Sociais, de membro da Comissão constituída pelo Decretode 03 de março de 1970, incumbida de fiscalizar a execução do contrato celebrado em 23 de novembro de 1960, entre o Distrito Federal e a Fundação das Pioneiras Sociais, nos termos do disposto em sua cláusula décima terceira.

DISTRITO FEDERAL, 31 de maio de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 22.274/73,

RESOLVE:

designar JOSÉ COUTINHO MADRUGA, para integrar, como representante da Secretaria de Serviços Sociais, a Comissão constituída pelo Decreto de 03 de março de 1970, incumbida de fiscalizar a execução do contrato celebrado em 23 de novembro de 1960, entre o Distrito Federal e a Fundação das Pioneiras Sociais, nos termos do disposto em sua cláusula décima terceira.

DISTRITO FEDERAL, 31 de maio de 1973

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

DESPACHOS

Processo nº. 100551/73
Interessado: Cledes Batista Teixeira - Soldado PM
Assunto: Aviso nº 066/73 - Gabinete Militar da Presidência da República requisitando o referido Soldado PM.
De acordo. Autorizo.
Brasília, 30 de maio de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

Processo no.: 10.915/71
Interessado: BANCA BRASILIANA DE JORNAIS E REVISTAS
Assunto: renovação de contrato de locação.
Senhor Governador:
Considerando a matéria constante do presente processo, e a informação conclusiva do Senhor Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB, de fls. 50 e verso;
Considerando que a Banca Brasiliana de Jornais e Revistas, já foi transferida de FRANCISCA ANÍZIA PINHEIRO DE NEGREIROS para AIMÁS DE MOURA e JOSEFA MARIA PEREIRA CHAGAS, embora sem o consentimento regular da Administração;
Considerando que a BANCA vem funcionando normalmente e o débito inscrito em dívida ativa em nome de FRANCISCA ANÍZIA PINHEIRO DE NEGREIROS, titular da permissão, já foi saldado;
Considerando, ainda, que não há nenhum prejuizo para o Distrito Federal na regularização da transferência acima referida,
venho solicitar de Vossa Excelência a competente autorização para que seja ratificada a ocupação do box. 1.10 da Estação Rodoviária de Brasília, em nome de AIMÁS DE MOURA e JOSEFA MARIA PEREIRA CHAGAS, com fundamento no art. 24, da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964.
Brasília, 31 de maio de 1973
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

DE ACORDO. AUTORIZO.
Em, 31/05/73
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1973

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o artigo 19, inciso I, do Decreto nº 1844, de 10 de novembro de 1971,

RESOLVE:

designar a servidora Mariângela Pfeilsticker, Professora Orientadora, nível 13/B, matrícula nº 3350, para substituir Terezinha Santos Araújo, Telefonista, nível 6, matrícula nº 12582, na função em comissão, símbolo FC—10, de Secretário Datilógrafo, em licença médica, no período de 21 de maio a 04 de junho do corrente ano, com direito às vantagens da função.

Distrito Federal, 1º de junho de 1973
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil-Substituto

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1973

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder ao servidor Edmar Roberto de Souza, Motorista, matrícula nº 91.128, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador, a gratificação de representação no valor de Cr$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros), prevista no inciso III, do artigo 4º, do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970, alterado pelos Decretos nºs 1662, de 30 de março de 1971, nº 1981, de 25 de abril de 1972 e nº 2209, de 1º de março de 1973, a partir de 14 de maio de 1973.

Distrito Federal, 1º de junho de 1973
JOAQUIM BARBOSA—Major PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 46/73.
22 de maio de 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no. 1745, título III, capítulo I, artigo 18 e inciso III de 12 de julho de 1971.

RESOLVE:

Autorizar os servidores FLÁVIO FLORES CUNHA - Chefe da Seção de Divulgaçaío Turística e BRUCE MOREIRA DA COSTA - Auxiliar Técnico de Administração II, deste Departamento, a viajarem para a cidade de Gramado - RS, a serviço, no período de 28 de maio a 1o. de junho do corrente ano.

Brasília, 22 de maio de 1973
ROBERTO VELLOSO Diretor

PROCESSO Nº: 200.557/73-DETUR
INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL
ASSUNTO: Confecção de carimbo
DESPACHO: Nos termos da alínea "C", item II, do artigo 3o., do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para confecção do carimbo relacionado à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma ALFA BETA COM. E IND. LTDA. no valor de Cr$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros).
Em 18 de maio de 1973
ROBERTO VELLOSO Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, VI, do Decreto "E", nº 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
DESIGNAR NILDA DOS REIS SILVA OLIVEIRA, Escriturária, nível 8-A, matrícula nº 8.859, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE NAZARETH LIMA MELO, na Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretario de Processo Administrativo, da Supervisão de Processo Administrativo desta Secretaria.
Brasília, 30 de maio de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO : 25.167/73
INTERESSADO : JOSÉ GERALDO LAGO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO : Nos termos do artigo 3o.. inciso II, alínea "c" do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1.971, dispenso a licitação para compra de gêneros alimentícios, de acordo com o plano de aplicação de fls. 03, pelo servidor JOSÉ GERALDO LAGO, consignatário do adiantamento no valor de Cr$ 1.500,00 (um mil e quihentos cruzeiros).
Em 30 de maio de 1.973
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO : 154.297/73
INTERESSADO : RUBENS NERES DOS SANTOS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO : Nos termos do art. 3o., I. alínea "f" do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1.971, combinado com o art. 1o., inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1.967, alterado pelo art. 1o., do Decreto no. 1.718, de 16 de junho de 1.971, dispenso a licitação para compra de gêneros alimentícios diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S. A., de acordo com o plano de aplicação de fls. 02, pelo Servidor RUBENS NERES DOS SANTOS, consignatário do adiantamento no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
Em 30 de maio de 1.973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO : 24.750/73
INTERESSADO : SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO : Nos termos do art. 3o., inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1.971, dispenso a licitação para compra do material de fls. 01, diretamente da firma MINAS-GÁS S. A. - DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL, no valor estimado de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).
Em 30 de maio de 1.973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO : 24.377/73
INTERESSADO : MARIA MADALENA MARTINS LOPES
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO : Nos termos do artigo 3o., inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1.971, dispenso a licitação para compra do material relacionado as fls. 04, diretamente da firma MARIA MADALENA MARTINS LOPES, no valor de Cr$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).
Em 30 de maio de 1.973
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 124.063/73
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º., inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 1703, de 31.05.71, combinado com o art. 1º., inciso II, do Decreto "E" nº. 340, de 12.12.67, alterado pelo art. 1º., do Decreto nº. 1718, de 16.06.71, dispenso a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor ARNALDO PEREIRA DE ALMEIDA, até o valor do adiantamento, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A., e, ainda, com base no art. 3º., inciso II, alínea "c", Decreto nº. 1703, de 31.05.71, para compra do mesmo material, porém, de outros fornecedores até a importância de Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).
Em 30 de maio de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 24.064/73
INTERESSADO: CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º., inciso II, alínea "c", do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material relacionado às fls. 04, diretamente da firma IBM DO BRASIL-INDUSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no valor de Cr$ 1.472,40 (um mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).
Em 30 de maio de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 353.006/73
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 2º. inciso II, alínea "c", do Decreto nº. 1073, de 31 de maio de 1971, deispenso a licitação para compra do material relacionado às fls. 05, diretamente da firma PAPELARIA RIO-COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, no valor de Cr$ 208,80 (duzentos e oito cruzeiros e oitenta centavos).
Em 30 de maio de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 23.878/73
INTERESSADO: JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS
DESPACHO: Nos termos do art. 3º., inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 1073, de 31.05.71, combinado com o art. 1º., inciso II, do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo art. 1º. do Decreto nº. 1718, de 16.06.71, dispenso a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO; até o valor do adiantamento, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A., e, ainda, com base no art. 3º. inciso II, do Decreto nº. 1703, de 31.05.71, para compra do mesmo materiai, porém, de outros fornecedores até a importância de Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).
Em 30 de maio de 1973.
CID FERREIRA LOPES
Secretário de Administração

PROCESSO: 22.959/73
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º., inciso II, alínea "c", do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material relacionado às fls. 07, diretamente da firma LIVRARIA ELDORADO BRASILIA LTDA., no valor de Cr$ 291,40 (duzentos e noventa e um cruzeiros e quarenta centavos).
Em 30 de maio de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

Atos do Diretor

DP - SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS
Despachos do Diretor da Divisão do Pessoal
LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDAS
Proc. 111925/73
Nome: VALDA MARIA RIOS RODRIGUES
Matricula 04420-SEC
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 520204/73
Nome: MARIA DAS DORES BATISTA COQUEIRO
Matrícula 05276-SES
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) item (ns) II e III-A, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 011097/63
Nome: VANDERLEI DE FREITAS VAZ
Matrícula 101175-SVO
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4º , do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 011904/73
Nome: ARISTON DA CUNHA LIMA
Matrícula 11626-SEG
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) item(ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 009132/73
Nome: FLAVIANO DE SÁ
Matrícula 15443-SVO
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 023958/73
Nome: IDALINO MARÇAL
Matrícula 15830-SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) itens(ns) III-A, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.
Em 23-05-73
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

PROR. DE LIC. PARA TRAT. DE SAÚDE "EX OFFICIO"
Despacho: - Concedo, EX OFFICIO, ao funcionário JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA, mat. nº 16.306, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.05.73, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 18 de outubro de 1952.

Despacho: - Concedo, "EX-OFFICIO", ao funcionário JOSÉ LUIZ DA CUNHA, mat. nº 17.362, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 29.04.73, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: - Concedo, "EX OFFICIO", ao funcionário MÁRIO SILVA, mat. nº 02.831, lotado na SSP, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 16.04.73, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 18 de outubro de 1952.
Brasília, 24 de maio de 1973
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
PAULO PETERS
Serviço de Cadastro Financeiro
Chefe-substituto

PROR. DE LIC. PARA TRAT. DE SAÚDE "EX OFFICIO"
Despacho: - Concedo, "EX OFFICIO", ao funcionário FLORÊNCIO GOMES DE OLIVEIRA, mat. nº 02.507, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.05.73, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97 da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: - Concedo, "EX-OFFICIO", ao funcionário FRANCISCO DE OLIVEIRA SOBRINHO, mat. nº 14.496, lotado no DETUR, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.05.73, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: - Concedo, "EX OFFICIO", a funcionária JANDIRA FARIAS FREITAS, mat. nº 04.012, lotada na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.05.73, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1.952.
Brasília, 24 de maio de 1973.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
PAULO PETERS
Serviço de Cadastro Financeiro
Chefe-Substituto

DP — SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS
SALARIO-FAMILIA EXERCICIOS FINDOS — DIVIDAS RECONHECIDAS

Fl. 02/73—SPV
PROCESSO: 021353/73
NOME: Antonio Alexandre da Silva
MATRICULA: 00121
VALOR: 50,00
PROCESSO: 361125/73
NOME João Lopes Fernandes
MATRICULA 00132
VALOR: 75,00
PROCESSO: 022868/73
NOME: José Nicolau da Silva
MATRICULA: 00506
VALOR: 475,00
PROCESSO: 330590/73
NOME: Sebastião Antônio B. Rezende
MATRICULA: 00650
VALOR 200,00
PROCESSO 332920/73
NOME: Francisco Joaquim dos Santos
MATRICULA: 00776
VALOR: 600,00
PROCESSO: 021004/73
NOME: Murilo Evangelista Dias
MATRICULA: 01443
VALOR: 150,00
PROCESSO: 021994/73
NOME: Carivaldo Ferreira da Silva
MATRICULA: 01513
VALOR: 525,00
PROCESSO: 020527/73
NOME: Newton Medeiros Rocha
MATRICULA 01692
VALOR: 50,00
PROCESSO: 005038/73
NOME: Camilo Igino da Cunha
MATRICULA 02435
VALOR 225,00
PROCESSO: 022813/73
NOME: José Florentino Filho
MATRICULA: 04072
VALOR 500,00
PROCESSO: 010615/73
NOME: Elice Tavares Leite
MATRICULA 05850
VALOR: 660,40
PROCESSO: 320561/73
NOME: Carlos Alves da Silva
MATRICULA 06528
VALOR: 75,00
PROCESSO: 022794/73
NOME Waldezir Costa
MATRICULA 06697
VALOR: 25,00
PROCESSO: 023500/73
NOME: Oswaldo Canabrava Rodrigues
MATRICULA 07808
VALOR: 510,00
PROCESSO: 021560/73
NOME: Itamar Jardim Lopes
MATRICULA 07876
VALOR: 641,00
PROCESSO: 020318/73
NOME: Albertina Prado de Oliveira
MATRICULA 08045
VALOR: 25,00
PROCESSO: 010556/73
NOME: Levy Pereira Vilarins
MATRICULA 08860
VALOR: 50,00
PROCESSO: 023184/73
NOME: Aristeu Lazaro da Cruz
MATRICULA: 10925
VALOR: 220,00
PROCESSO: 111659
NOME: Jorge Ferreira dos Santos
MATRICULA: 11106
VALOR: 426,40
PROCESSO: 020307/73
NOME: Raimundo Moreira de Carvalho
MATRICULA: 11956
VALOR:: 225,00
PROCESSO: 021413/73
NOME: Gerôncio de Siqueira Pina
MATRICULA: 12285
VALOR: 370,00
PROCESSO: 020113/73
NOME: Eraldo Lima de Jesus
MATRICULA: 12422
VALOR: 1.010,40
PROCESSO: 020299/73
NOME: Elias Alexandre Bonfim
MATRICULA 14145
VALOR: 25,00
PROCESSO: 211111/73
NOME: Sergio Antônio Garcia Alves
MATRICULA 14373
VALOR: 100,00
PROCESSO: 111076/73
NOME: Maria de Lourdes B. Chaves
MATRICULA 14414
VALOR: 100,00
PROCESSO 020911/73
NOME: Arides Silva Campos
MATRICULA: 14811
VALOR: 50,00
PROCESSO 307273/73
NOME: Carlos Vasconcelos de Souza
MATRICULA 14871
VALOR: 25,00
PROCESSO: 022658/73
NOME: Francisco Pinto Botelho
MATRICULA: 14896
VALOR: 870,00
PROCESSO: 021322/73
NOME: Rumão Saraiva Muniz
MATRICULA 15451
VALOR: 25,00
PROCESSO: 221334/73
NOME: Alberto Cesário Alves
MATRICULA: 15629
VALOR: 780,00
PROCESSO: 020088/73
NOME: Alberico Antunes de Oliveira
MATRICULA: 16014
VALOR: 200,00
PROCESSO: 020430/73
NOME: Galileu Aparecido de Freitas
MATRICULA 16046
VALOR: 300,00
PROCESSO: 021310/73
NOME: José Gonçalves dos Santos
MATRICULA: 16103
VALOR: 25,00
PROCESSO: 320478/73
NOME: Carlito Cândido Dourado
MATRICULA: 16108
VALOR 50,00
PROCESSO: 004886/73
NOME: José Aprígio da Silva
MATRICULA: 16765
VALOR 430,00
PROCESSO: 021192/73
NOME: Manoel Alves de Souza
MATRICULA: 16911
VALOR: 370,00
PROCESSO: 153950/73
NOME: Paulo Schwarz
MATRICULA: 17900
VALOR: 495,00
PROCESSO: 020762/73
NOME: Américo Alves Lira
MATRICULA 09604
VALOR: 300,00
Brasília, 17 de maio de 1973
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
PAULO PETERS
Serviço de Cadastro Financeiro
chefe-substituto.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" - 78 DE 29 DE MAIO DE 1973.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "e", Artigo 36, do Regimento Interno,
RESOLVE:
designar o servidor FERNANDO CARVALHO DA SILVA, Engenheiro Florestal, matrícula nº. 90.536-FZDF, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Departamento de Recursos Naturais desta Entidade.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

TABELA DE "EMPREGOS PERMANENTES" - EXERCÍCIO DE 1973
NÍVEL EP-01 - Salário Cr$ 310,00
TRABALHADOR
NÍVEL EP-02 - Salário Cr$ 340,00
JARDINEIRO
OPERÁRIO RURAL
SERVENTE
NÍVEL EP-03 - Salário Cr$ 370,00
CAPTURADOR DE ANIMAIS
TRATADOR DE ANIMAIS
VAQUEIRO
NÍVEL EP-04 - Salário Cr$ 410,00
AUXILIAR DE PORTARIA
COZINHEIRO
GARÇÃO
GUARDA
ZELADOR
NÍVEL EP-05 - Salário Cr$ 430,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO
AUXILIAR DE MEDIÇÃO
PRATICANTE DE ADMINISTRAÇÃO
NÍVEL EP-06 - Salário Cr$ 500,00
ADESTRADOR DE ANIMAIS
BORRACHEIRO
CAPATAZ
FERRAMENTEIRO
LUBRIFICADOR
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
PORTEIRO
RECEPCIONISTA
NÍVEL EP-07 - Salário Cr$ 520,00
APONTADOR FISCAL
ARMADOR DE ESTRUTURA
BOMBEIRO HIDRÁULICO
MOTORISTA
PEDREIRO
PINTOR
NÍVEL EP-08 - Salário Cr$ 580,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
CARPINTEIRO
ELETRICISTA INSTALADOR
FERREIRO
INSPETOR FISCAL
MARCENEIRO
MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES
MESTRE AGRÍCOLA
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
SERRALHEIRO
SOLDADOR
SUBINSPETOR DE VIGILÂNCIA
NÍVEL EP-09 - Salário Cr$ 640,00
ASSISTENTE DE ZOOLOGIA
AUXILIAR DE VETERINÁRIO
FISCAL FLORESTAL
INSPETOR DE VIGILÂNCIA
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
NÍVEL EP-10 - Salário Cr$ 720,00
ALMOXARIFE
AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
FOTÓGRAFO
MECÂNICO MESTRE
NÍVEL EP-11 - Salário Cr$ 800,00
CONDUTOR DE TOPOGRAFIA
DESENHISTA
MESTRE CARPINTEIRO
MESTRE DE OBRAS
NÍVEL EP-12 - Salário Cr$ 880,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO RURAL
TÉCNICO AGRÍCOLA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
NÍVEL EP-13 - Salário Cr$ 1.170,00
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
CONDUTOR TÉCNICO
NÍVEL EP-14 - Salário Cr$ 1.500,00
MÉDICO
REDATOR
NÍVEL EP-15 - Salário Cr$ 2.400,00
ADVOGADO
ARQUITETO
BOTÂNICO
CONTADOR
ECNOMISTA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO FLORESTAL
FARMACÊUTICO
QUÍMICO
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
VETERINÁRIO
ZOÓLOGO
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
Em, 14/ Maio/1973
Fernando Antônio G.C. de Albuquerque
CHEFE DE GABINETE
Brasília-DF, 25 de abril de 1978

CONSELHO DELIBERATIVO

SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 1973
Processo nº: 1.801/73
Interessado: SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - FZDF
Assunto: Tomada de Preços para confecção de 4 (quatro) números da Revista CERRADO.
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO
RESOLUÇÃO Nº 129
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:
autorizar a contratação da firma Minas Gráfica Editora, para confecção de 4 (quatro) números da revista "Cerrado", com 4.000 (quatro mil) exemplares cada, ao preço global de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), pelo prazo de 15 (quinze) meses, na forma da minuta de fls. 27 "usque" 29.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

Sessão de 21 de maio de 1973
Processo nº: 3.599/71
Interessado: PAULO PESSOA GUERRA
Assunto: Transferência de lotes rurais
Relator: DR. JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
RESOLUÇÃO Nº 128
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:
anuir na transferência dos lotes nºs 52 e 59, do Núcleo Rural de Taguatinga, do Sr. João Agripino Filho para o Sr. Paulo Pessoa Guerra.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro
Sessão de 21 de maio de 1973

Processo nº: 2.130/73
Interessado: DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Assunto: Propõe alteração do Orçamento sintético da Fundação
Relator: Dr. HÉLIO COSTA
RESOLUÇÃO Nº 127
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:
aprovar a alteração do orçamento sintético da Fundação, na forma proposta pelo Departamento Financeiro, submetendo a presente resolução à homologação do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 1973
Processo nº: 2.154/73
Interessado: ANTONIO MARQUES AVILA
Assunto: Transferência de lote rual
Relator: DR. JOSÉ PASSOS PORTO
RESOLUÇÃO Nº 126
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:
anuir na transferência do lote nº 01, do Núcleo Rural de Sobradinho I, do Sr. Geraldo Tasso de Andrade para o Sr. Antonio Marques Avila.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro
SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 1973
Processo nº: 7.465/70
Interessado: JOSÉ DAVID DE LIMA
Assunto: Arrendamento de lote rural
Relator: Dr. JOSÉ PASSOS PORTO
RESOLUÇÃO Nº 125
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:
autorizar o arrendamento do lote nº 118, da Colônia Agrícola de Ponte Alta, ao Sr. José David de Lima.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

Sessão de 21 de maio de 1973
Processo nº.: 2.538/73
Interessado: DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS
Assunto: Propõe alteração do regulamento e da tabela de preços para fornecimento de mudas e essências florestais.
Relator: JOSÉ CARMINE DIANESE
RESOLUÇÃO Nº. 124
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item IX, artigo 6, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
aprovar o regulamento e a tabela de preços para distribuição e venda de mudas e essências florestais, em anexo, com a alteração do artigo 17º, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 17º: Os casos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Recursos Naturais, mediante homologação pelo Conselho Deliberativo da Fundação".
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
NÉLIO COSTA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

Sessão de 21 de maio de 1973
Processo nº.: 2.895/73
Interessado: DEPTº DE TERRAS E COLONIZAÇÃO
Assunto: Propõe alteração do seu Regimento Interno.
Relator: DR. Hélio Costa
RESOLUÇÃO Nº 123
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVIII, artigo 16, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
baixar o processo em diligência, para que sejam ouvidos os Departamentos de Engenharia Rural, Agropecuário e Administrativo, no prazo máximo de 8 (oito) dias.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HÉLIO COSTA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

Sessão de 21 de maio de 1973
Processo nº.: 1.105/73
Interessado: ANTONIO JERONIMO FILHO
Assunto: Transferência de lote rural
Relator: Dr. Jeremias Abreu Pereira da Silva
RESOLUÇÃO Nº. 122
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, artigo 16, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
anuir na transferência do lote nº 39, do Núcleo Rural do Rio Preto, do Sr. JAIRO NATAL para o Sr. Antônio JERONIMO FILHO.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HÉLIO COSTA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

SESSÃO 21 DE MAIO DE 1973
PROCESSO: 141/71
INTERESSADO: TIAGO NUNES DE SOUZA
ASSUNTO: Arrendamento de lote rural.
RELATOR Dr. JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
RESOLUÇÃO Nº: 121
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, artigo 16, do Regimento interno,
R E S O L V E:
autorizar o arrendamento do lote nº 104, da Colônia Agropecuária Taquara-Pipiripau, ao Sr. TIAGO NUNES DE SOUZA.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HÉLIO COSTA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

Sessão de 21 de maio de 1973
Processo nº.: 1.488/73
Interessado: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Assunto: Aquisição de Veículos
Relator: Dr. Hélio Costa
RESOLUÇÃO Nº 120
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, artigo 16, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
referendar o despacho exarado pelo Sr. Presidente, às fls. 13, autorizando a dispensa de licitação e a aquisição de 03 (três) camionetas Kombi, modelo "Standard" e de 02 (dois) Jeeps Ford CJ-5, diretamente da Volkswagen do Brasil S.A. e da Ford do Brasil S.A., pelos preços de Cr$ 59.141,10 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um cruzeiros e dez centavos) e Cr$ 33.456,74 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), respectivamente, nos termos da letra "d", inciso I, artigo 3º, das Normas aprovadas pela Resolução nº 64, de 07.04.72, do Colegiado.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
HÉLIO COSTA
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

Sessão de 22 de maio de 1973
INTERESSADO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ASSUNTO: Encaminha os balancetes relativos aos meses de fevereiro e março de 1973.
RELATOR: NICE DE MATTOS ALMEIDA
RESOLUÇÃO No. 04
O CONSELHO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, artigo 17, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Aprovar os balancetes relativos aos meses de fevereiro e março de 1973, na forma apresentada pelo Departamento Financeiro.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente
NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheira
CARLOS ALVES
Conselheiro

ATA DA 187ª SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL:
Aos oito dias do mês de maio de 1.973 na sala da Secretaria dos Orgãos Colegiados, do Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 187ª sessão do Conselho Fiscal da Entidade, sob a Presidência do Dr. HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS, e com a presença dos Srs. Conselheiros CARLOS ALVES e MOYSÉS CARVALHO DE SANTANA. A Sra. Conselheira NICE DE MATTOS ALMEIDA, por motivo de férias, esteve ausente da sessão. O Conselheiro Suplente WALTER MACHADO FIGUEIREDO, por motivo de saúde também não compareceu à sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente fêz uso da palavra para afirmar a satisfação causada pela designação do Sr. Conselheiro MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA, para a função de Auditor-Chefe do Govêrno do Distrito Federal. A seguir, os Srs. Membros do Colegiado tomaram conhecimento da Resolução do Conselho Deliberativo que aprovou o balanço geral e prestação de contas do exercício de 1.972. Em seguida, o Sr.

Presidente distribuiu o balancete do mês de janeiro de 1.973 ao Sr. Conselheiro CARLOS ALVES, para ser relatado na próxima sessão. Recomendou, ainda, o Sr. Presidente, que o demonstrativo da conta "Adiantamentos" seja encaminhado, separadamente, para cada mês. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual para constar, eu, MAURO DA CRUZ VICTÓRIO, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente
MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA
Conselheiro
CARLOS ALVES
Conselheiro
MAURO DA CRUZ VICTÓRIA
Secretário

ATA DA 189ª SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sala da Secretaria dos Orgãos Colegiados, do Gabinete do Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 189ª sessão do Conselho fiscal da Entidade, sob a Presidência do Dr. HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS e com a presença dos Srs. Conselheiros NICE DE MATTOS ALMEIDA e CARLOS ALVES. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, fêz uso da palavra a Sra. Conselheira NICE DE MATTOS ALMEIDA para relatar os balancetes dos meses de fevereiro e março de 1.973. Acompanhando o voto da Sra. Conselheira - Relatora, o Colegiado aprovou os balancetes mencionados, na forma apresentada pelo Departamento Financeiro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual para constar, eu, MAURO DA CRUZ VICTÓRIA, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente
CARLOS ALVES
Conselheiro
NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheira
MAURO DA CRUZ VICTÓRIA
Secretário

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Demonstrativo da aplicação em DESPESAS CORRENTES e DESPESAS DE CAPITAL dos recursos provenientes do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL e MUNICÍPIOS.

DESPESAS CORRENTES		
Pessoal.....	422.000,00	
Material de Consumo.....	123.947,70	
Serviços de Terceiros.....	5.000,00	
Encargos Diversos.....	13.308,61	564.256,31
DESPESAS DE CAPITAL		
Obras Públicas.....	9.458,14	
Equipamentos e Instalações.	267.637,00	
Material Permanente.....	5.070,00	282.165,14
Saldo para 1.973.....		525.578,55
TOTAL GERAL.....		1.372.000,00

Declaramos não haver, durante o exercício de 1.972, sido alienado bem adquirido, desde 1.967, com recursos do FUNDO.

MARIA ELIZABETH R.A.DE CASTRO
~~Chefe Serv. Prog. Controle~~

SEBASTIÃO DE ÁVILA
Chefe do Departamento Financeiro

NEY NEVES SOARES
Executor do Convênio-SAB/FZDF/ACAR/DF

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO No. 06 de 27 de abril de 1973.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. V, Capítulo III do Regime Interno.
RESOLVE:

Suspender por 15 (quinze) dias a partir da presente data, o servidor ANTONIO LUCINDO FERREIRA, Praticante de Administração, matrícula 90.351- FZ, por sua atitude do dia 26/04/1973, revestida de indisciplina e falta de compostura.

Ney Neres Soares
Chefe do Deparamento

ORDEM DE SERVIÇO no 7 de 26 de abril de 1973.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. V, Capítulo III do Regimento Interno.
RESOLVE:

Suspender por 05 (cinco) dias de trabalho, a parhir de 30/04/73, o servidor JOSÉ FRANCISCO NETO, Servente, Matrícula 90.422-Fz, por ter abandonado o local de trabalho e achar-se no Setor de Transporte, sabendo da proibição desta Chefia quanto a permanencia naquele local.

Ney Neres Soares
Chefe do Departamento

ORDEM DE SERVIÇO no. 8 de 30 de abril de 1973.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. V, Capítulo III do Regimento Interno.
RESOLVE:

Designar o Engro. Agro. FERNANDO FARIA DUQUE, Engo. Agro. ANTONIO LUIZ FONSECA, Engo. Agro. AURINO DE OLIVEIRA CARDOSO e o Farmaceutico Bioquímico WANLOU COELHO E SILVA, para em Comissão, sob a presidencia do primeiro apresentarem no prazo máximo de 20 (vinte) dias parecer sobre o projeto "Inoculação de Leguminosas", para ser remetido ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Pesquisa Agopecuária - DNPEA.

Ney Neres Soares
Chefe do Departamento

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - CENABRA

RESOLUÇAO Nº 04/73—CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A — CENABRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, parágrafo 3º, alínea "d", dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 01/73—Cpnselho de Administração, bem como o constante do Processo nº 538/73,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes modificações na Tabela de Empregos Auxiliares (TEA), a que se refere o Anexo II, da Resolução nº 01/73—Conselho de Adminstração:

I — os níveis 1 e 2 (art. 2º, da Resolução nº 01/73—Conselho de Administração), passam a ter os seguintes valores:

NIVEL	VALOR MENSAL
1	Cr$ 312,00
2	Cr$ 330,00

II — o número de empregos da categoria profissional de Auxiliar Técnico de Administração, níveis 14 e 15, fica elevado de 11 (onze) para 16 (dezesseis);

III — os níveis 2, 3 e 4, da categoria profissional de Manipulante de Carga, ficam transformados nos níveis 3, 4 e 5 e, também, elevado o número de empregos de 8 (oito) para 12 (doze);

IV — ficam criadas e incluídas no Anexo II, da Resolução nº 01/73 — Conselho de Administração, as seguintes categorias profissionais, com o respectivo número de empregos:

CATEGORIA PROFISSIONAL
Auxiliar Técnico de Refrigeração
Auxiliar de Operador de Máquinas de Frigorífico

Nº/EMPREGOS	NIVEL
1	15
3	3—4—5

Parágrafo único - Passam a integrar o ANEXO IV, da Resolução nº 01/73—Conselho de Administração, as especificações de classes das categorias profissionais de Auxiliar Técnico de Refrigeração, Nivel 15, e de Auxiliar de Operador de Máquinas de Frigorífico, Níveis 3, 4 e 5, a que se refere o inciso IV, deste artigo, abrangendo a natureza do trabalho, tarefas típicas e requisitos para o respectivo provimento.

Art. 2º - Ficam aprovadas as seguintes modificações na Tabela de Empregos em Comissão (TEC), a que se refere o Anexo III, da Resolução nº 01/73—Conselho de Administração:

I — o símbolo do Emprego em Comissão, de Chefe da Seção de Caixa, EC—9, fica transformado em EC—6;

II — fica criado e incluído no Anexo III, da Resolução nº 01/73—Conselho de Administração, o Emprego em Comissão, Símbolo EC—15, de Eletricista e Encarregado da Manutenção do Sistema Telefônico.

Parágrafo único - A competência e os requisitos básicos para o exercicio do Emprego em Comissão de Eletricista e Encarregado da Manutenção do Sistema Telefônico, a que se refere o item II, deste artigo, constarão do Regimento Interno da CENABRA.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1973
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
JOAO PEDRO MACEDO
JOAO BATISTA PONTE
ISIDORO DESIDERIO DA SILVA

AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS DE FRIGORIFICO
NATUREZA DO TRABALHO:
Trabalho que consiste em auxiliar os Operadores de Máquinas de Frigorífico em suas atividades próprias e específicas, e executar tarefas afins.
TAREFAS TIPICAS:
—Auxiliar na operação, manutenção e conservação das máquinas do frigorífico e zelar pelo bom funcionamento das mesmas;
— Zelar pela higiene e limpeza da casa de máquinas do frigorífico;
— Substituir, eventualmente, o Operador de Máquinas de Frigorífico, em suas faltas, quando julgados aptos pelo Chefe da Seção de Operação e Manutenção do Frigorífico;
— Executar outras tarefas semelhantes.
REQUISITOS BASICOS:
NIVEL 3
—Ser alfabetizado;
— Ter noções elementares da operação e funcionamento de um sistema de refrigeração;
— Ter idade máxima de 35 anos e gozar de boa saúde.
NIVEL 4
— Ter pelo menos 1 (um) ano de experiência na categoria inicial de Auxiliar de Operador de Máquinas de Frigorífico.
NIVEL 5
— Ter pelo menos 2 (dois) anos de experiência na classe intermediária de Auxiliar de Operador de Máquinas de Frigorífico.
— Ter instrução equivalente a 1ª série do curso de 1º grau.

AUXILIAR TÉCNICO DE REFRIGERAÇAO
NATUREZA DO TRABALHO:
Trabalho que consiste em executar serviços técnicos de eletricidade, mecânica, operação, manutenção e conservação do sistema de frigorificação e outras tarefas afins.
TAREFAS TIPICAS:
—Executar serviços de eletricidade, mecânica, operação, manutenção e conservação de todo o sistema de frigorificação da Central, e zelar pelo bom funcionamento do mesmo;
— Funcionar como auxiliar direto e imediato do Chefe da Seção de Operação e Manutenção do Frigorífico, nas atividades próprias e específicas desta Unidade.
— Cooperar na solução de dificuldades técnicas e indicar ao chefe imediato providências para que se corrijam as imperfeições;
Executar outras tarefas semelhantes.
REQUISITOS BÁSICOS:
— Ter instrução equivalente a 4ª série do curso de 1º grau;
— Ter experiência profissional, comprovada, de pelo menos 1 (um) ano, em serviços técnicos de refrigeração;
— Ter idade máxima de 35 anos e gozar de boa saúde.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA
Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 18 DE 16 DE MAIO DE 1.973.

O Superintendente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e Regimento Interno, e tendo em vista a decisão da Diretoria tomada em sua 16a. Reunião, de 15.05.73, "ad-referendum", do Conselho de Administração,

RESOLVE:

1. Criar e incluir na Tabela de Empregos em Comissão, aprovada pela Instrução de Serviço no. 02, de 23 de janeiro de 1.973, os cargos de Gerente, símbolo-EC-06 e Subgerente, símbolo EC-09.
2. Os efeitos financeiros e funcionais da presente Instrução de Serviço vigorarão a partir desta data.

Brasília, 16 de maio de 1.973
HELANO MAIA DE SOUZA
Superintendente

Obs: Esta Instrução de Serviço foi homologada pelo Conselho de Administração em Reunião, de 23.05.73.

TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES, a partir de 04.05.73.

DENOMINAÇÃO	Nº DE EMPR APROVADO	SALÁRIO MENSAL
Açougueiro	054	541,65
Armazenista	010	596,85
Assistente de Administração	023	971,75
Auxiliar de Administraçao	031	769,35
Bombeiro Hidráulico	002	596,85
Borracheiro	001	541,65
Caixa Operador	062	427,80
Desenhista	001	903,90
Economista	001	2.438,00
Eletricista Enrolador	002	638,25
Eletricista Instalador	002	638,25
Eletrotécnico	006	856,75
Escriturário	055	596,85
Guarda	026	541,65
Lanterneiro	002	594,55
Lubrificador	002	458,85
Marceneiro	006	638,25
Mecanico de Máquinas	004	638,25
Mecanico de Motores a Combustão	006	638,25
Mestre de Obras	001	796,95
Motorista	030	653,20
Pedreiro	004	595,70
Pintor	005	595,70
Serralheiro	003	638,25
Servente	012	427,80
Soldador	001	638,25
Técnico de Administração	001	2.438,00
Técnico de Contabilidade	009	1.201,75
Técnico de Mecanização	004	971,75
Telefonista	001	432,00
Tesoureiro-Auxiliar	002	1.139,65
Trabalhador	152	320,00
TOTAL DE EMPREGOS:	521	-o-

Obs. - A "S.A.B.", contará nesta Tabela, com o Emprego de "EMPACOTADOR", a ser exercido por menores, nos termos da Lei n.º 5.274, de 24 de abril de 1.967.-

Brasília-D.F., 04 de maio de 1.973.

EM/73...

Edésio Valentim de Melo
Assistente-Executivo
SAB

Fernando Neto Portugues
Chefe Dept.º Adm. Geral
S A B

HELANO MAIA DE SOUZA
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 016/SEG, DE 31 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 30 de dezembro de 1971 e ratificadas pelo Decreto nº 2.166, de 29 de dezembro de 1972 e o constante no Processo nº 154.509/73,.
RESOLVE:
Alterar, na forma do quadro anexo, o Plano Trimestral de Aplicação da Secretaria de Viação e Obras, relativo ao 2º Trimestre do ano em curso.
Brasília, 31 de maio de 1973.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo.

PLANO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 016 DE 31 DE MAIO DE 1 973
2 º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DA ATIVIDADE OU PROJETO	VALOR ATUALIZADO DA DOTAÇÃO PARA 1 973	VALOR A DESEMBOLSAR NO TRIMESTRE
SVO/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	8.597.000,00	2.812.200,00
TOTAL		

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO		VALOR A DESEMBOLSAR NO TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
	ELABORADO	APROVADO				

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo inciso IV, do Artigo 1º, do Decreto "E" no 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarados no Processo nº 320246/73,
RESOLVE:
DETERMINAR a prestação de serviços extraordináios, em caráter especial, previstos no Artigo 5º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, aos funcionários relacionados em anexo, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Administração Regional de Planaltina, até 31 de dezembro de 1973.

Brasília, 31 de maio de 1973.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1 973

MATRÍCULA	N O M E	C A R G O	NÍVEL	DESPESA MENSAL
844	Alvino Vaz de Barros	Carpinteiro	08	180,00
849	Alano Ferreira Lopes	Escriturário	08	180,00
1247	Sadatoshi Arikawa	Técnico Rural	11	236,00
2395	Antônio Pedrosa Vieira	Fiscal de Posturas	09	197,00
4689	Antônio Eleutério da Silva	Professor Elementar	12	255,00
13202	João Gomes de Almeida Rego	Condutor de Topografia	13	276,00
15788	Manoel Miranda de Oliveira	Motorista	08	180,00
16048	Gilberto Ribeiro Rocha	Of. de Administração	14	297,00
16108	Carlito Cândido Dourado	Escriturário	10	217,00
16342	Celso Ribeiro	Pedreiro	08	180,00
16772	José Costa Torres	Servente	05	142,00
17257	João Alves da Costa	Trabalhador	01	128,00
17294	Joaquim F. dos Santos	Servente	05	142,00
	S O M A			Cr$2.610,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1973
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 27 de agosto de 1970,
RESOLVE:
Designar NAGIB DABIEN, Diretor da Divisão de Administração, JOEL DE OLIVEIRA PAES, Assistente do Administrador e JALES ANTONIO DA SILVA, Secretário Datilógrafo, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação, para o julgamento das propostas para a construção de 06 (seis) Bancas de Jornais em Sobradinho, conforme Edital, Projeto e Especificações, contidas no Anexo Único da Carta Convite número 02/73 - RA-V
Sobradinho, 28 de maio de 1973
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
Administrador Regional

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

Processo no. 332946/73
Interessado: Júlia Hortília Gomes
Endereço: Quadra 02 Conjunto A-03 Lote 31
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 332967/73
Interessado: Nancy Pereira Braga
Endereço: Quadra 11 Conjunto C Lote 22
Assunto: Acréscimo em Barraco de Madeira
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 332968/73
Interessado: Marcelino Rodrigues da Silva
Endereço: Quadra 15 Conjunto B Lote 51
Assunto: Aprovação de Projeto de Construção
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 332947/73
Interessado: Severino Elias de Assis Filho
Endereço: Quadra 17 Conjunto A Lote 10
Assunto: Acréscimo em Barraco de Madeira
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 332954/73
Interessado: Supermercado Brasil Ltda
Endereço: Quadra 06, CL-14 Lojas 01, 02, e 03
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no. 332695/73
Interessado: Maria Olenúbia Pinheiro Costa
Endereço: Quadra 08 Conjunto B Lote 60
Assunto: Aprovação de Projeto de Modificação
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 332992/73
Interessado: José Alves de Souza
Endereço: Quadra 01 Conjunto C Lote 32
Assunto: Aprovação de P/ e Exp. de Alvará
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 332786/73
Interessado: Jovelino Fernandes do Nascimento
Endereço: Quadra 08 Conjunto E Lote 09
Assunto: Expedição de Carta de Habite-se.

Processo no.: 332994/73
Interessado: Osório José da Rocha
Endereço: Quadra 07 Conjunto A Lote 10
Assunto: Autorização P/ Venda de Pipoca
Despacho: Indefiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 330162/73
Interessado: Riomar Pessoa de Abreu
Endereço: Quadra 09 Conjunto E Lote 04
Assunto: Expedição de Carta de Habite-se
Despacho: Indefiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 332976/73
Interessado: Maria Cândida dos Santos
Endereço: Quadra 06 Conjunto A Lote 26
Assunto: Expedição de Alvará de Muro
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo nº.: 333007/72
Interessado: Augusto Pereira Bispo
Endereço: Quadra 17 Conjunto D Lote 07
Assunto: Aprovação de Projeto de Construção
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 330601/73
Interessado: Vicente Paulino dos Santos
Endereço: Quadra 09 Conjunto C Lote 31
Assunto: Expedição de Carta de Habite-se.
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 333002/73
Interessado: Viola Reny de Oliveira dos Santos
Endereço: Quadra 06 Conjunto B Lote 19
Assunto: Expedição de Alvará de Muro.
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo no.: 332985/73
Interessado: Emília Rodrigues Pereira
Endereço: Quadra 13 Conjunto B Lote 16
Assunto: Expedição de Alvará de Muro
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 332991/73
Interessado: Lázaro Antônio Ribeiro
Endereço: Quadra 08 Bloco 05 Lote 02
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 332858/73
Interessado: Doroty dos Santos Ramos
Endereço: Cemitério de Sobradinho
Assunto: Lápide Emblemas em Sepultura
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 333005/73
Interessado: Cerealista Pref. Ind. e Comer. Ltda.
Endereço: QI. 03 Rua C Lote 11 Set. de Ind. de Sobr.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 333002/73
Interessado: Odília Almeida de Araújo
Endereço: Quadra 05 Conjunto D Lote 10
Assunto: Aprovação de Projeto de Construção
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 332632/73
Interessado: Paulo Azevedo Pereira
Endereço: Quadra 10 Conjunto G Lote 69
Assunto: Expedição de Carta de Habite-se
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 332925/73
Interessado: Pedro Leão Gonella
Endereço: Quadra 02 Conjunto E-10 Lote 22
Assunto: Expedição de Alvará de Acréscimo
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 332893/73
Interessado: Leandro Fernandes da Silva
Endereço: Quadra 08 Conjunto E Lote 08
Assunto: Aprovação de Projeto de Acréscimo
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se

Processo: no. 332578/73
Interessado: João Batista Deusdará
Endereço: Quadra 08 Bloco 01 Lote 07
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 332949/73
Interessado: Irapuã Luna Machado
Endereço: Quadra 03, CL-10
Assunto: Aprovação de Projeto de Substituição
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 333057/73
Interessado: Antonio Batista Pessoa
Endereço: Quadra 12 Conjunto C Lote 33
Assunto: Expedição de Alvará de Acréscimo
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 332777/73
Interessado: Bernardo de Felipe Júnior
Endereço: Quadra 16 Conjunto R Lote 20
Assunto: Expedição de Alvará de Acréscimo
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 331370/73
Interessado: José da Costa Rêgo
Endereço: Quadra 09 Conjunto E Lote 57
Assunto: Expedição de Carta de

Habite-se
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 332956/73
Interessado: Antônia Pinto
Endereço: Quadra 12 Conjunto C Lote 44
Assunto: Expedição de Alvará de Acréscimo
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 332925/73
Interessado: José Miguel Bento
Endereço: Quadra 10 Conjunto A Lote 46
Assunto: Expedição de Alvará de Acréscimo
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 332900/73
Interessado: Ari Penha Silva
Endereço: Quadra 16 Conjunto B Lote 15
Assunto: Alvará de Acréscimo de Construção
Depacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 333004/73
Interessado: Maria Ana de Jesus
Endereço : Quadra 17 Conjunto D Lote 48
Assunto: Expedição de Alvará de Construção
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 853125/73
Interessado: Antônio Joaquim Matias de Paula
Endereço: Quadra G Conjunto G Lote 14
Assunto: Expedição de Carta de Habite-se
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 332979/73
Interessado: Péricles Araújo Bento
Endereço: Quadra 10 Conjunto H Lote 26
Assunto: Expedição de Alvará de Construção
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se

Processo: no. 332677/73
Interessado: Teobaldo Alves Santos
Endereço: Quadra 10 Conjunto H Lote 08
Assunto: Aprovação de Projeto de Regulamentação
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

Processo: no. 332964/73
Interessado: Lázaro Bernardes Leite
Endereço: Quadra 13 Conjunto B Lote 65
Assunto: Aprovação de Proj. de Acréscimo
Despacho: Defiro. Publique-se e Arquive-se.

PROCESSO : No. 333021/73
INTERESSADO : Evaristo Evandro de Melo
ENDEREÇO : Quadra 13, CL- 08
ASSUNTO : Aprovação de Projeto de Construção
DESPACHO : Defiro, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO : No. 332876
INTERESSADO : Brasical Mier Ind. e C. Ltda.
ENDEREÇO : Quadra 03 Rua C Lotes 25 e 27 Rua E L. 25 e 27
ASSUNTO: Expedição de Alvará de Construção
DESPACHO : Defiro, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO : No. 332764/73
INTERESSADO : Benedito Pereira Sardinha
ENDEREÇO : Quadra, CL-01
ASSUNTO: Declaração de Localização
DESPACHO : Defiro, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO : No. 333026/73
INTERESSADO : Francisco de Barros
ENDEREÇO : Quadra 07 Conjunto E Lote 54
ASSUNTO : Aprovação de Projeto de Construção
DESPACHO : Defiro, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO : No. 333031/73
INTERESSADO: Amadeu Machado
ENDEREÇO : Quadra 07 Conjunto E Lote 55
ASSUNTO : Aprovação de Projeto de Construção
DESPACHO : Defiro, Publique-se e Arquive-se
PROCESSO : No. 333025/73
INTERESSADO : Leobino Lopes da Silva
ENDEREÇO : Quadra 12 Conjunto C Lote 16
ASSUNTO : Aprovação de Projeto de Construção
DESPACHO : Defiro, Publique-se e Arquive-se.
FRANCISCO RICARDO MACHADO NOGUEIRA
Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras - Sobradinho

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 001 DE 24 DE MAIO DE 1.973

Dispõe sobre o funcionamento da Feira-Livre de Brazlândia.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no § único, do art. 9o., Título II, do Decreto No. 1.635, de 10 de março de 1.971,

RESOLVE:

ANTECIPAR o funcionamento da Feira-Livre de Brazlândia, do próximo dia 03 de junho (domingo) para o dia 02 (sábado), tendo em vista as festividades programadas para os dias 03, 04 e 05 de junho, em comemoração ao 40o. aniversário da cidade satélite de Brazlândia.

Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia-DF, 24 de maio de 1.973

ANTÔNIO NETO DE GODOI
Administrador Regional

ORDEM DE SERVIÇO No. 007 DE 17 DE MAIO DE 1973.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1o., do Art. 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1.913, de 30 de dezembro de 1971, prorrogadas pelo Decreto no. 2.166, de 29 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos quadros em anexos, os valores destacados pela ORDEM DE SERVIÇO No. 006, de 03 de maio do corrente ano.

Brazlândia - DF, 17 de maio de 1973.

ANTÔNIO NETO DE GODOI
Administrador Regional.

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/73 de 17 de maio de 1973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA - IV - BRAZLÂNDIA

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DO MATERIAL - C S M - S E A

ATIVIDADE E/OU PROJETO ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
R.A. - 2.010 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia.			
3.1.2.0 - Material de Consumo	15.661,00	16.435,10	
4.1.3.0 - Equipamento e Instalações . . .	17.894,10	17.120,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	5.774,00	5.774,00	
			39.329,10

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/73 de 17 de maio de 1973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA - IV - BRAZLÂNDIA

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA DA R.A.-IV - Brazlândia

ATIVIDADE E/OU PROJETO ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
R.A. - 2.010 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia.			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	2.000,00	2.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	570,90	5.570,90	
		7.570,90	
R.A. - 2.105 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Brazlândia-			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	8.070,29	8.070,29	
		8.070,29	
			15.641,19

Antonio Neto de Godoi
Administrador Regional - RA IV
BRAZLÂNDIA

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 340059/73
INTERESSADO: Antonio Teixeira de Melo
ENDEREÇO; Quadra 06, lote 08 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº: 340064
INTERESSADO: Suzani Sandri Cruz
ENDEREÇO; Declaração de Ocupação
DESPACHO; Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 340069/73
INTERESSADO; Manoel Avelinho Bonifácio
ENDEREÇO: Quadra 27 - lote 07, Setor Norte
ASSUNTO; Declaração de Ocupação
DESPACHO; Deferido , Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº: 340071/73
INTERESSADO: Luiz Lopes de Freitas
ENDEREÇO; Quadra 01, lote 114, Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO; Deferido, Publique-se e Arquive-se.

PROCESSO Nº: 340076/73
INTERESSADO: Genesco Remigio da Costa
ENDEREÇO; Quadra 01 - lote 107, Setor Norte
ASSUNTO; Declaração de Ocupação.
DESPACHO; Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº: 340077/73
INTERESSADO: Vera Lúcia Alves Pais.
ENDEREÇO: Quadra 01, lote 90 Setor Sul
ASSUNTO: Declaração de Ocupação.
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se
PROCESSO Nº: 340078/73
INTERESSADO: Maria Lêda da Silva
ENDEREÇO; Quadra 05, lote 37, Setor Norte
ASSUNTO; Declaração de Ocupação.
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº: 340079/73
INTERESSADO: Trajano Jorge de Almeida Neyo
ENDEREÇO: QUADRA 01, lote 120, Setor Sul
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº: 340081/73
INTERESSADO: Antonio Valeriano
ENDEREÇO; Quadra 04 - lote 81, Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Defiro, Publique-se e Arquive-se
PROCESSO Nº; 340083/73
INTERESSADO: Ivone Santiago da Silva
ENDEREÇO; Quadra 04, lote 47, Setor Sul
ASSUNTO; Declaração de Ocupação.
DESPACHO: Defiro, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº;340084/73
INTERESSADO: José Antonio da Cunha
ENDEREÇO: Quadra 05, lote 6, Setor Norte
ASSUNTO; Declaração de Ocupação.
DESPACHO; Deferido, Publlique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº; 340085/73
INTERESSADO: Salvador Ferreira de Souza
ENDEREÇO: Quadra 03, lote 70, Setor Norte.
ASSUNTO; Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

PROCESSO Nº: 340088/73
INTERESSADO: Valdeci Gomes da Silva
ENDEREÇO; Quadra 04, lote 103, Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº 340089/73.
INTERESSADO: Cristovão Colombo dos Santos.
endereço, quadra 04, lote 14, Setor Norte.
ASSUNTO; Declaração de Ocupação
DESPACHO; Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº 340090/73.
INTERESSADO: Manoel Luiz Neto
ENDEREÇO: Quadra 01, lote 98, Setor Norte.
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO; Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº 340092/73
INTERESSADO: Andrelino André dos Santos
ENDEREÇO: Quadra 01, lote 19 Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação.
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

PROCESSO Nº: 340097/73
INTERESSADO: Adauto Frubino
ENDEREÇO; Quadra 02, lote 148, Setor Norte
ASSUNTO; Declaração de Localização.
DESPACHO; Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº: 340099/73
INTERESSADO: Antonio Bento de Barros.
ENDEREÇO: Quadra 04 - lote 178, Setor Norte.
ASSUNTO: Declaração de Ocupação.
DESPACHO; Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº: 340105/73
INTERESSADO: Maria José Andrade Cruz Amaral
ENDEREÇO: Quadra 05, lote 162, Setor Norte.
ASSUNTO: Declaração de Ocupação.
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº: 340106/73
INTERESSADO: Onofre Juvêncio
ENDEREÇO: Quadra 02, lote 98, Setor Norte.
ASSUNTO; Declaração de Ocupação.
despacho, deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº 340107/73.
INTERESSADO: Antonio Bernardo Neto.
ENDEREÇO: Quadra 02, lote 100 Setor Norte.
ASSUNTO: Declaração de Ocupação.
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº 340115/73
INTERESSADO: Vicente Nunes Pereira
ENDEREÇO: Quadra 02 - lote 42, Setor Norte.
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº: 340117/73
INTERESSADO: José Divino de Souza
ASSUNTO: Declaração de Ocupação.
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº: 340121/73.
INTERESSADO: Manoel José do Nascimento
ENDEREÇO: Quadra 02, lote 04, Setor Norte.
ASSUNTO; Declaração de Ocupação.
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº: 340126/73
INTERESSADO: Frederico Leite dos Santos
ENDEREÇO: Quadra 02, lote 99 Setor Norte
ASSUNTO; Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se
PROCESSO Nº: 340127/73
INTERESSADO: Rodoval Rodrigues Sandoval
ENDEREÇO: Quadra 0, lote 149, Setor Norte.
ASSUNTO: Declaração de Ocupação.
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº: 340130/73
INTERESSADO: Manoel Clementino de Oliveira
ENDEREÇO: Quadra 01, lote 111, Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

PROCESSO Nº; 340138/73
INTERESSADO: Expedito David Ferreira
ENDEREÇO; Quadra 03, lote 134, Setor Norte.
ASSUNTO; Declaração de Ocupação.
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
PROCESSO Nº 340148/73
INTERESSADO: José Ferreira de Araújo
ENDEREÇO: Quadra 04, lote 68, Setor Sul.
ASSUNTO; Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº: 340045/73
Interessado: Gilberto Silva de Carvalho
Endereço: Quadra 01, Lote 94, Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 340046/73
Interessado: Juraci Carneiro Aguiar Xemenes
Endereço: Quadra 12, Lote 04, Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 340047/73
Interessado: João Rosa de Jesus
Endereço: Quadra 12, Lote 146, Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 340057/73
Interessado: Alcides de Jesus
Endereço: Quadra 02, Lote 143, Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº 340526/73
Interessado: Julia Pereira de Souza
Endereço: Quadra 04, Lote 48, Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 340527/73
Interessado: Maria do Rosário Araujo Santos
Endereço: Quadra 01, Lote 185, Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 340553/73
Interessado: Gentil Pereira dos Santos
Endereço: Quadra 12, Lote 21, Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 340554/73
Interessado: Maria Conceição Cardoso
Endereço: Quadra 10, Lote 04, Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 340556/73
Interessado: Raimundo José de Oliveira
Endereço: Quadra 04, Lote 13, Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 340559/73
Interessado: Maria Ventura de Brito
Endereço: Quadra 10, Lote 43, Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 340586/73
Interessado: Valdemiro de Souza
Endereço: Quadra 08, Lote 59, Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 340587/73
Interessado: Francisco Augusto da Silva
Endereço: Quadra 08, Lote 142, Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 340589/73
Interessado: José Tomaz de Silva
Endereço: Quadra 05, Lote 87, Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 340595/73
Interessado: Francisco Batista Lima
Endereço: Quadra 05, Lote 01, Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo nº 340596/73
Interessado: Francisco Batista Lima
Endereço: Quadra 05 - Lote 01 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 340598/73
Interessado: Pedro Paulino de Matos
Endereço: Quadra 06 - Lote 40 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido: Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 340599/73
Interessado: Sebastião Martins Pereira
Endereço: Quadra 01 - Lote 35 - Setor Sul
Assunto: Autorização para aumento
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 340641/73
Interessado: Dorico Gomes Soares
Endereço: Quadra 01 - Lote 189 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 340651/73
Interessado: Rosária Faleiros Silva
Endereço: Quadra 05 - Lote 100 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 340669/73
Interessado: Gercília Maria Maia
Endereço: Quadra 10 - Lote 39 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se

Processo nº 340747/73
interessado: Odete Silva de Oliveira
Endereço: Quadra 01 - Lote 113 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 340749/73
Interessado: José Gonçalves
Endereço: Quadra 08 - Lote 01 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840769/73
Interessado: Rafael Fidélis da Silva
Endereço: Quadra 10 - Lote 148 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840771/73
Interessado: Francisco Ataíde de Oliveira
Endereço: Quadra 03 - Lote 78 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840775/73
Interessado: Maria de Fátima das Neves de Almeida.
Endereço: Quadra D - Lote 09 - Área Especial 2-N
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840776/73
Interessado: Orácio Fernandes dos Santos
Endereço: Quadra 12 - Lote 113 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840781/73
Interessado: Onízio de Souza Carmo
Endereço: Quadra 04 - Lote 05 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840795/73
Interessado: Joaquim Pereira Cardoso
Endereço: Quadra 05 - Lote 102 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840831/73
Interessado: Zulmira Bonfim Martins
Endereço: Quadra 04 - Lote 82 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840832/73
Interessado: João dos Santos Teixeira
Endereço: Quadra 01 - Lote 115 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840833/73
Interessado: Benedito Pereira da Silva
Endereço: Quadra 03 - Lote 76 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840834/73
Interessado: Cosmo Francisco dos Santos
Endereço: Quadra 01 - Lote 39 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840836/73
Interessado: Francisco Costa
Endereço: Quadra 01 - Lote 76 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840837/73
Interessado: Aberlardo de Souza Oliveira
Endereço: Quadra 02 - Lote 65 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840845/73
Interessado: Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Missão
Endereço: Quadra 04 - Lote 36 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840850/73
Interessado: Delzuita de Jesus Oliveira
Endereço: Quadra 10 - Lote 100 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840866/73
Interessado: José Profiro Filho
Endereço: Quadra 01 - Lote 91 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840873/73
Interessado: Ruth Martins
Endereço: Quadra 01 - Lote 180 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840874/73
Interessado: Nilo do Carmo
Endereço: Quadra 10 - Lote 09 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840876/73
Interessado: Adetino Bispo dos Santos
Endereço: Quadra 01 - Lote 161 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840878/73
Interessado: João Soares Gonçalves
Endereço: Quadra 08 - Lote 07 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840910/73
Interessado: Dimas Leopoldino da Silva
Endereço: Quadra 03 - Lote 77 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840916/73
Interessado: Raimundo Martins da Silva
Endereço: Quadra 01 - Lote 78 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se Arquive-se.

Processo nº 840919/73
Interessado: Sebastião Aleixo da Silva
Endereço: Quadra 01 - Lote 78 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840952/73
Interessado: Cecílio Antônio do Carmo
Endereço: Quadra 05 - Lote 18 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 840995/73
Interessado: Francisco Moreira da Silva
Endereço: Quadra 01 - Lote 58 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 841092/73
Interessado: Divina Maria de Jesus
Endereço: Quadra 10 - Lote 39 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

Processo no. 340040/73
Interessado: José Menezes
Endereço: Quadra 02 - Lote 153 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 340066/73
Interessado: Nelson Pereira de Matos
Endereço: Quadra 01 - Lote 63 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 340112/73
Interessado: Antônio Luiz da Silva
Endereço: Quadra 06 - Lote 144 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo 340133/73
Interessado: Maria José Rocha
Endereço: Quadra 02 - Lote 19 - Setor Tradicional
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 340139/73
Interessado: Salvador Custódio Farias
Endereço: Quadra 05 - Lote 96 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se
Processo no. 340157/73
Interessado: Arsênio Mariano Sobrinho
Endereço: Quadra 01 - Lote 01.185 - Av. Central - N. Bandeirante
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 340203/73
Interessado: Abadia de Lemos Cardoso
Endereço: Quadra 04 - Lote 142 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 340246/73
Interessado: Raimundo Belo
Endereço: Quadra 02 - Lote 113 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 340252/73
Interessado: Manoel Mendes
Endereço: Quadra 02 - Lote 114 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 340297/73
Interessado: Geni Borges Casagrande
Endereço: Quadra 12 - Lote 24 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 340312/73
Interessado: Antônio Senhor Piquiá
Endereço: Quadra 02 - Lote 125 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 340324/73
Interessado: João Alexandre da Silva
Endereço: Quadra 06 - Lote 126 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 340331/73
Interessado: Raimunda Amélia Camargo
Endereço: Quadra 04 - Lote 66 - Setor Norte
Assunto: Solicita Autorização
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 340349/73
Interessado: Luiza Duarte de Farias
Endereço: Quadra 04 - Lote 01 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 340800/73
Interessado: José Areda Vasconcelos
Endereço: Quadra 04 - Lote 123 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 840814/73
Interessado: Ivanilde Maria Silva
Endereço: Quadra 11 - Lote 26 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupacão
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 840815/72
Interessado: Lourival Lima da Silva
Endereço: Quadra 06 - Lote 04 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se
Processo no. 840816/72
Interessado: Julieta Nunes dos Santos
Endereço: Quadra 11 - Lote 01 - Setor Tradicional
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no 84818/72
Interessado: Sebastião Cândido de Oliveira
Endereço: Quadra 03 - Lote 51 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no 840819/72
nteressado: Rita Fernandes da Silva
ndereço: Quadra 05 - Lote 145 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no 840820/72
Interessado: Genoveva Pereira Alecrim
Endereço: Quadra 01 - Lote 01 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no 840822/72
Interessado: José Gomes da Silva
Endereço: Quadra 10 - Lote 169 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 840824/72
Interessado: Antonio Ferreira Cavalcanti
ENDEREÇO: Quadra 08 - Lote 156 Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupacão
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

PROCESSO: no. 840825/72
INTERESSADO: Francisco Venâncio do Nascimento
ENDEREÇO: Quadra 22 - Lote 07 - Setor Tradicional
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

PROCESSO NO.840828/72
INTERESSADO: Roberto Gonçalves da Conceição

ENDEREÇO: Quadra 01 -- Lote 167 Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO: no. 840871/72
INTERESSADO: Anicésio Inácio
ENDEREÇO: Quadra 01 - Lote 128 - Setor Sul
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO No. 840877/72
INTERESSADO: Raimundo Rodrigues Benicio
ENDEREÇO: Quadra 01 - Lote 124 - Setor Sul
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO No. 840895/72
INTERESSADO: José Joaquim de Souza
ENDEREÇO: Quadra 04 - Lote 89 - Setor Sul
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se.

PROCESSO: No. 840905/72
INTERESSADO: Antonio Cipriano Sobrinho
ENDEREÇO: Quadra 08 - Lote 147 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO No. 840938/72
INTERESSADO: Luiz Alves da Cruz
ENDEREÇO: Quadra 12 - Lote 41 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO No. 840940/72
INTERESSADO: José Constantino Pereira
ENDEREÇO: Quadra 04 - Lote 57 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO No. 840942/72
INTERESSADO: Rafael da Rocha Reis
ENDEREÇO: Quadra 10 - Lote 01 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840943/72
INTERESSADO: Florisval Souza Lemos
ENDEREÇO: Quadra 01 - Lote 122 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO No. 840944/72
INTERESSADO: Inaldo Vicente
ENDEREÇO: Quadra 02 - Lote 108 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840946/72
INTERESSADO: José Felix Filho
ENDEREÇO: Quadra 06 - Lote 20 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO No. 840947/72
INTERESSADO: José Dias Filho
ENDEREÇO: Quadra 06 - Lote 11 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

POCESSO No. 840949/72
INTERESSADO: Joaquim Teles
ENDEREÇO: Quadra 04 - Lote 01 - Setor Tradicional
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840950/72
INTERESSADO: Miralva Eulália de Souza
ENDEREÇO: Quadra 01 - Lote 140 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840954/72
INTERESSADO: Edmundo Soares da Silva
ENDEREÇO: Quadra 01 - Lote 111 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840957/72
INTERESSADO: Onofre Moreira da Silva
ENDEREÇO: Quadra 05 - Lote 59 - Setor Norte
ASSUNTO : Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO No. 840958/72
INTERESSADO: José Francisco Bispo dos Santos
ENDEREÇO: Quadra 12 - Lote 133 - Setor Norte
ASSUNTO: Solicita Autorização
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO: no.840963/72
INTERESSADO: Francisco Augusto Brandão
ENDEREÇO: Quadra 08 - Lote 88 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840984/72
INTERESSADO: Paulo Vaz
ENDEREÇO: Quadra 02 - Lote 83 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840969/72
INTERESSADO: Lucas Ferreira Duarte
ENDEREÇO: Quadra 04 - Lote 49 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840971/72
INTERESSADO: Gildeth Alves Nogueira
ENDEREÇO: Quadra 10 - Lote 97 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Localização
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840973/72
INTERESSAD: Nilce da Silva Lima
ENDEREÇO: Quadra 03 - Lote 65 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840975/72
INTERESSADO: Antonio Gonzaga de Araujo
ENDEREÇO: Quadra 01 - Lote 20 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no.840976/72
INTERESSADO: Francisco Medeiros de Almeida
ENDEREÇO: Quadra 01 - Lote 43 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840977/72
INTERESSADO: João Maria de Souza
ENDEREÇO: Quadra 01 - Lote 131 - Setor Sul
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840979 /72
INTERESSADO: Enginio Ferreira Vilasbôa
ENDEREÇO: Quadra 03 - Lote 43 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO No. 840980/72
INTERESSADO: Ana Maria - Rodrigues
ENDEREÇO: Quadra 01 - Lote 139 Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO no. 840961/72
INTERESSADO: Joaquim Pereira Sobrinho
ENDEREÇO: Quadra 01 - Lote 143 - Setor Norte
ASSUNTO: Declaração de Ocupação
DESPACHO: Deferido, Publique-se e Arquive-se

Processo no. 840982/73
Interessado: Milton Rodrigues dos Santos
Endereço: Quadra 01 - Lote 85 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Defiro, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 840883/72
Interessado: Lindinalva de Carvalho Silva
Endereço: Quadra 01 - Lote 123 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 840991/72
Interessado: Sandoval Irineu de Aquino
Endereço: Quadra 08 Lote 144 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 840993/72
interessado: Irene Inácio dos Santos
Endereço: Quadra 10 - Lote 14 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquive-se.
Processo no. 840.999/72
Interessado: Raimundo Francisco Alves
Endereço: Quadra 01 - Lote 26 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquive-se.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO CHEFE
LICENÇAS CONCEDIDAS
Interessado: MANOEL GONÇALVES DE ARAÚJO
Matrícula: 027
Tipo: Licença para tratamento de Saúde (prorrogação)
Fund. legal: artigos 93, 97 e 99 da Lei no. 1.711/52
Período: 01.04.73 a 03.04.73
Documento: Laudo Médico no. 0686/73-SM
Interessado: JOSÉ FLORÊNCIO DE SOUZA
Matrícula: 0880
Tipo: Prorrogação de Licença para tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93, 97 e 98 da Lei no. 1.711/52
Período: 13.04.73 a 30.04.73
Documento: Atestado no. 0953/73 SM
Interessado: ABDIAS DIAS DOS SANTOS
Matrícula: 12.429
Tipo: Prorrogação de Licença p/tratamento de saúde
Fund. Legal: Artigos 9, 97 e 99 da Lei no. 1.711/52
Período: 01.04.73 a 25.04.73
Documento: Laudo Médico no. 0795/73-SM
Interessado: NORBERTO DE SOUZA NETO
Matrícula: 1.445
Tipo: Prorrogação de Licenla p/tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93, 97 e 98 da Lei no. 1.711/52
Período: 14.04.73 a 13.05.73
Documento: Atestado no. 1035/73 SM
Interessado: PEDRO SARDINHA ALVES
Matrícula: 0345
Tipo: Prorrogação de licença p/tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93, 97 e 99 da Lei no. 1.711/52
Período: 05.04.73 a 31.07.73
Documento: Laudo Médico no. 0858/73-SM

SALÁRIO-FAMÍLIA CONCEDIDO
Interessado: CELSO RIBEIRO
Matrícula: 16.342
Despacho: CONCEDIDO Salário-família pelo dependente IVANEY-DE SOUSA RIBEIRO, filho, nascido em 07.11.72. AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir de janeiro/73, inclusive, devendo o período anterior ser requerido por Exercícios Findos.
Planaltina, DF., 18 de maio de 1973
GDF-SEG - CAR
RA-VI/D.A. - SEÇÃO DE PESSOAL
MARIA RITA A. GUIMARÃES - Chefe
DEC. DE 18.05.72

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

Processo: 320588/73
Interessado: Luzia Maria da Conceição
Endereço: Q. 04, Conjunto "E", Lote 44 SRL
Assunto: Acréscimo de Madeira
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo: 320565/73
Interessado: Helena Almeida Silva
Endereço: Q. 01, Conjunto "F", Lote 40 SRL
Assunto: Acréscimo de Madeira
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se

Processo: 320585/73
Interessado: Erson Ferreira de Oliveira
Endereço: Q. 05, Conjunto "A", Lote 27 SRL
Assunto: Acréscimo de Madeira
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 320583/73
Interessado: José Silvério Afonso
Endereço: Q. 04, Conjunto "D", Lote 41 SRL
Assunto: Acréscimo de Madeira
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo: 320516/73
Interessado: Antônio Valbeni de Madeira Cunha
Endereço: Q. 04, Conjunto "E", Lote 40 SRL
Assunto: Acréscimo de Madeira
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 320597/73
Interessado: Alfredo Bezerra da Silva
Endereço: Q. 05, Conjunto "C", Lote 41 SRL
Assunto: Acréscimo de Madeira
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 320589/73
Interessado: Almerinda Alves Bruno
Endereço: Q. 05, Conjunto "J", Lote 13 SRL
Assunto: Acréscimo de Madeira
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo: 320601/73
Interessado: José Duarte Londe
Endereço: Q. 01, Conjunto "G", Lote 57 SRL
Assunto: Acréscimo de Alvenaria
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 320596/73
Interessado: Eponina de Mello Baptista
Endereço: Q. 03, Conjunto "H", Lote 42 SRL
Assunto: Modificação em Barraco de Madeira
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo: 320592/73
Interessado: Francisco Pereira Filho
Endereço: Q. 01, Conjunto "E", Lote 39 SRL
Assunto: Conservação em Geral
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo: 320599/73
Interessado: Ahmad Abdel Jaber Irmão
Endereço: R. Cel. João Quirino nº 746, S. Tradicional
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 320586/73
Interessado: Aldo Haroldo Dória
Endereço: Q. 44, Praça Salviano Monteiro nº 16, S. Tradicional
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo: 320591/73
Interessado: Diomar de Souza Vieira
Endereço: Q. 68, Av. Independência nº 1.480, S. Tradicional
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 320602/73
Interessado: Francisco Oliveira Matos
Endereço: Q. 05, Conjunto "A", Lote 28 SRL
Assunto: Acréscimo de Madeira
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo: 320600/73
Interessado: Domingos Gomes dos Santos
Endereço: Q. 04, Conjunto "D", Lote 48 SRL
Assunto: Construção de Muros
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo: 320595/73
Interessado: Damazio Ribeiro de Miranda
Endereço: Q. 76, Lote 06, Av. S. Paulo nº 1.640, S. Tradicional
Assunto: Aprovação de Projeto Casa Popular
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 320606/73
Interessado: Micias Gomes Pereira
Endereço: Q. 07, Lote 15, V. Vicentina, S. Tradicional
Assunto: Conservação em geral
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo: 320603/73
Interessado: Walber Costa
Endereço: Q. 05, Conjunto "B", Lote 40 SRL
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

Processo: 320605/73
Interessado: José Mauricio da Silva
Endereço: Q. 02, Conjunto "G", Lote 57 SRL
Assunto: Construção de Muros
Despacho: Deferido, publique-se e arquive-se.

RA-VI, 07 de maio de 1973.
GDF-SEG-CAR
RA- VI- PLANALTINA
Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras
Arg. CRALOS ROBERTO TRONCOSO-Diretor
DEC. de 07/06/71

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 274, DE 04 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 261/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
Conceder à firma ELZI JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, estabelecida na Praça 3, lote 11, bloco A, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 04 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- Cel.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 275, DE 04 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 262/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
Conceder à firma JOÃO ANDRADE DA COSTA, estabelecida na Quadra 29, lote 01, loja 01, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 04 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- Cel.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 276, DE 04 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 263/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
Conceder à firma REIS SIMÃO VAZ, estabelecida na Q.N.M. 3, lote 3, conjunto K, Ceilândia Sul, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 04 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- Cel.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 277, DE 04 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 264/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
Conceder à firma ADÉLIA SANTOS DE SOUZA, estabelecida na QNM 9, conjunto "F", lote 48, Ceilândia Sul, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24 0 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 04 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 278, DE 04 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 265/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
Conceder à firma JOÃO RIBEIRO DE ARAUJO, estabelecida na Q.N.M. 9, conjunto H, lote 3, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07,00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentos em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 04 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- Cel.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 297, DE 11 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 284/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma NEMARIA RODRIGUES LTDA, estabelecida na QNM 25, Conjunto F, lote 47, Ceilândia Norte, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 11 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 298, DE 11 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 283/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma VIVALDO BATISTA GIRARDI, estabelecida na Quadra 11, Lote 16, S. Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 11 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 299, DE 11 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 286/73-SCDP/SEP.
RESOLVE:
conceder à firma ATAIDE ANTONIO DOS SANTOS, estabelecida na QNM. 04, Conjunto "E", Lote 45, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vitor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 11 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 300, DE 11 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do Processo nº 287/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, estabelecida na QNM. 04, Conjunto "D", Lote 48, Ceilândia Norte, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "snooker-mirim", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 11 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 301, DE 11 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 288/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma M.P. ARAUJO, estabelecida na CSB. 03, Lote 02, Loja 03, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 11 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 302, DE 11 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 289/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma DAMIÃO FRANCISCO RAMOS, estabelecida na QSB 09, Lote 01, Loja 4, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto oservadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
Distrito Federal, 11 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 303, DE 16 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 290/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma ANTONIO PEREIRA MARQUES, estabelecida na Quadra 09, Lote 14, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 16 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 309 DE 17 DE MAIO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 603174/72-SEP,

RESOLVE:
Conceder ao Senhor MATEUS DOS SANTOS, comerciante estabelecido na Cidade Satélite de Taguatinga-DF, sito à Q.N.E 37, Lote 01, inscrita no G.D.F. sob o nº 136.775 e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o número 00.318.436/001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS de uso permitido, durante o exercício de 1973, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SEIDT), aprovado pelo Decreto nº 55.649 de 28 de janeiro de 1965.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.73
Distrito Federal, 17 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 310 DE 17 DE MAIO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o constante do processo protocolado sob o nº 603179/72-SEP,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor TICACI HASHIMOTO, proprietário do "BAZAR ESTRELA", estabelecido na Cidade Satélite de Taguatinga-DF., sito à C.N.B. 4, Lt. 9, inscrito no G.D.F. sob o nº 122.953, e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 00.039.446/001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1973 enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT) aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.73
Distrito Federal, 17 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 311 DE 17 DE MAIO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o constante do processo protocolado sob o nº 603175/72-SEP,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor HASHIMOTO MASSARO, proprietário da firma CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA, estabelecida na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, sito à Av. Central nº 840, inscrita no G.D.F. sob o nº 110.985, e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 00.015.305/001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1973, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT) aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.73
Distrito Federal, 17 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 312 DE 17 DE MAIO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 603169/72-SEP,
RESOLVE:
Conceder a IRMÃOS KAWASHINA LTDA, estabelecida no Plano Piloto, C.L.R.N. 706, B. E, Lj. 9, inscrito no GDF sob o nº 135.006, e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 00.0310.235/001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1973, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de produtos Controlados pelo Ministério do Exército, aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.73
Distrito Federal, 17 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 313 DE 17 DE MAIO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o constante do processo protocolado sob o nº 172821/73-SEP,
RESOLVE:
Conceder ao Senhor ALBERTINO GOMES, proprietário da Firma "ARMARINHO CRUZEIRO", estabelecido no Cruzeiro Velho, sito à Q. 21, Casa 1, Fundos, inscrita no G.D.F. sob o número 138.687 e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 00.061/001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1973, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT) aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.73
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 314, DE 17 DE MAIO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o constante do processo, protocolado sob o nº 603178/72-SEP
RESOLVE:
Conceder a Senhora MARIA TKUKO NAKAMARA, proprietária da Firma BRASILINHA ARMARINHOS LTDA., estabelecida no Plano Piloto, sito à S.Q. 114, Loja 19, inscrita no G.D.F. sob o nº 126.008 e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.050.765/001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1973 enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército, (SFIDT) aprovado pelo Decreto nº 55.649 de 28 de janeiro de 1965.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31/12/73.
Distrito Federal, 17 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 315, DE 17 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 603173/72-SEP,
RESOLVE:
Conceder ao Senhor COZOU MATSUDA, comerciante estabelecido no Plano Piloto, sito à SQS 408, Bl. A, Lojas 19/23, inscrito no G.D.F. sob o nº 110.970, e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 00.003.285/001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1973, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT), aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31/12/73.
Distrito Federal, 17 de maio de 1973.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 304, DE 16 DE MAIO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 291/73 - SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BRASILIA, localizada na Area Especial nº. 02, Setor D, Sul, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividades "Culturais, Recreativas e Beneficentes", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 16 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON—CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 305, DE 16 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 293/73 - SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma CARMELITA MARQUES GONÇALVES, estabelecida na Avenida Central, Bloco 227/359, lote 245, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 16 de maio de 1973.
AIMEÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 306, DE 16 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 294/73—SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma BENEDITO ROSA ARAGÃO, estabelecida na Quadra 03, lote 07, loja "A", Setor Sul, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 16 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PORTARIA Nº 307, DE 16 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 292/73—SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma MARIA DO SOCORRO TAVARES DE LIRA, estabelecida na Quadra 36, lote 03, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 16 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON— CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 308, DE 16 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 295/73—SCDP/SEP.
RESOLVE:
conceder à firma JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, estabelecida na QNM, 05 conjunto "J", lote 03, Ceilândia Sul, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horári de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 16 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON — CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 1.175, de 23 de outubro de 1969,
RESOLVE:
dispensar MANOEL BATISACO, de comp r Comissões Examinadoras de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 23 de março do corrente ano.
Distrito Federal, 30 de abril de 1973.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,
RESOLVE:
conceder à Comissão Permanente de Disciplina, trinta(30) dias de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Disciplinar nº 10/73-CPD, instaurado pela Portaria de 08 de março de 1973, em que figura como acusado EDSON FRECHIANI
DISTRITO FEDERAL, 3 DE MAIO DE 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON- Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1973.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1966,
RESOLVE:
I - instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia "A" - TARCISO RUFINO DE ANDRADE, matrícula nº 30.993, conforme expediente protocolizado sob o nº 172.501/73-SEP.
II - afastar o servidor em aprêço do exercício de seu cargo até decisão final do processo.
DISTRITO FEDERAL, 4 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei 4878, de 3 de dezembro de 1965,
RESOLVE:
Instaurar Processo Disciplinar a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina para apurar os fatos noticiados no expediente protocolizado sob o nº. 058/72/DICIPO.

Distrito Federal, 30 de abril de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº. 170897/73/SEP,
RESOLVE:
determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º. do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor ERNESTO DOS SANTOS ROSA, matrícula nº. 32.105, Chefe da Secretaria Administrativa do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, Símbolo FC-6, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a partir de 1º. de abril do fluente ano.
Distrito Federal, 30 de abril de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º. do artigo 2º. do Decreto nº. 1.175, de 23 de outubro de 1969
RESOLVE:
designar ALVARO CAETANO DOS SANTOS, Comissário de Polícia "A" nível 21, matrícula nº. 33.324, do Quadro de Pessoal Civil da SEP-DF, para compor Comissões Examinadoras de Trânsito da Secretaria de Seguranaça Pública do DF.
Distrito Federal, 30 de abril de 1973
AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º. do art. 2º. do Decreto nº. 1.175, de 23 de outubro de 1969,
RESOLVE - designar o Bacharel em Direito EVALDO CARNEIRO comissário de Polícia "A" nível 21, matrícula nº. 33.329, do Quadro de Pessoal Civil da SEP-DF, para compor Comissões Examinadoras de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal 30 de abril de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º. do artigo 2º. do Decreto nº. 1.175, de 23 de outubro de 1969,
RESOLVE
designar o Bacharel em Direito CESAR ADED PAZ - Comissário de Polícia "A", nível 21, matrícula nº. 30.129, do Quadro de Pessoal Civil da SEP-DF, para compor Comissões Examinadoras de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do DF.
Distrito Federal, 30 de abril de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON -Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida, pelo artigo 7º., do Decreto nº. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
conceder nos termos do artigo 2º. do Decreto nº. 1.270/70, ao servidor HIRAM RORIZ, Agente Auxiliar de Polícia "A", nível 14, matrícula nº 33.505, do Quadro de Pessoal Civil da SEP-DF, lotado no Gabinete, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento do respecito nível, a partir de 02 de maio do corrente.
Distrito Federal, 4 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON -Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126 VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72,
RESOLVE:
designar HUGO GUIMARÃES, Motorista Policial "A" matrícula nº. 33.487, para substituir o Secretário Datilógrafo do Departamento de Trânsito, Simbolo FC-10, que encontra-se em gozo de férias regulamentares, a partir de 07 do corrente mês.
Distrito Fedeal, 4 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº. 172518 73 SEP
RESOLVE:
designar AMY LOURENÇO DIAS MATTOS, matrícula nº. 30.075, Chefe do Serviço de Didática, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Assessor Técnico da Escola de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do DF.
Distrito Federal, 8 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2 090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº. 172518/73-SEP,
RESOLVE:

designar ANTONIO MAXIMINO RAMOS, Agente Auxiliar de Polícia "B", nível 15, matrícula 30.717, do Quadro de Pessoal Civil da SEP-DF, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Didática da Escola de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do DF.
Distrito Federal 8 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei nº. 4.878, de 03 de dezembro de 1965, regulamentado no Capítulo VI, Seção I, do Decreto nº. 59.310, de 27 de setembro de 1965,
RESOLVE:
I - Dispensar ELISEU PEREIRA DA COSTA, de Membro da Comissão de Acesso, em virtude do mesmo se encontrar atualmente na CIPO.
II - Designar para substitui-lo SÉRGIO IERAS MENDONÇA, Matrícula nº 33.334, atualmente Diretor da Divisão do Pessoal.
Distrito Federal, 9 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72,
RESOLVE:
designar JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS, Estafeta, nível 07, matrícula nº 32.301, para substituir JOSE RAYMUNDO PEREIRA MARTINS DE SOUZA, Perito Policial, nível 17 "A", matrícula nº 32.169, Chefe da Seção de Pesquisas da Divisão Técnica do Instituto de Criminalística da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 07 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 10 de maio de 1.973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
CEL: Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72,
RESOLVE:
designar ADELMO FERREIRA CARNEIRO, Agente Auxiliar de Polícia, nível 15 "B", matrícula nº 30.683, para substituir WINSTON MARQUES DA SILVA, Agente Auxiliar de Polícia, nível 14 "A", matrícula nº 30.011, Chefe de Seção de Investigações da Delegacia de Menores da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias

regulamentares, a partir de 07 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 10 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72,
R E S O L V E:
designar MILTON BARBOSA RODRIGUES, Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula nº 33.513, para substituir JOÃO FERREIRA PIMENTA, Agente Auxiliar de Polícia "C", matrícula nº 30.407, Chefe da Seção de Investigações do Serviço de Vigilância e Investigações da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 07 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 10 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 518, de 12 de junho de 1967,
R E S O L V E:
determinar, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N" nº 518, de 12 de junho de 1967, a servidora IRANI MARIA FICHE MUNIZ, matrícula nº 32.137, Chefe da Seção de Registros Financeiros, Símbolo FC-8, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do DF, a partir de 04 de maio do corrente.
Distrito Federal, 10 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 127, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72 e tendo em vista o que consta do Processo nº 17 2641/73-SEP,
R E S O L V E:
designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, MÁRCIO BAUM DI DOMENICO e HELCIO LUIZ MIZIARA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Médica Especial encarregada de examinar o Senhor RUI LOPES FERNANDDES.
Distrito Federal, 11 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Púublica.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,
RESOLVE:
na forma do artigo 403 parágrafo 4º do Decreto 59.310/66, de 27 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar nº 06/73—CPD, instaurado pela Portaria de 09 de fevereiro de 1973, em que figura como acusado ELÇO VAZ DOS SANTOS.
DISTRITO FEDERAL, 9 DE MAIO DE 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965.
RESOLVE:
conceder à Comissão Permanente de Disciplina, trinta (30) dias de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Disciplinar nº 11/73-CPD, instaurado pela Portaria de 12 de março de 1973, em que figura como acusado FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO.
DISTRITO FEDERAL, 10 DE MAIO DE 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126 XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72,
RESOLVE:
designar JOSÉ MARIA DOS ANJOS, Motorista Policial "A", matrícula nº 33.447, para substituir BRASIL CASTILHO VELOSO DE AZEVEDO FILHO, Agente Auxiliar de Polícia "C", matrícula nº 30.369, Chefe da Seção de Localização da Delegacia de Vigilância e Capturas da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 07 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 10 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuição que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72,
RESOLVE:
designar AURENEIDE FERREIRA MAGALHÃES, Escriturária "A", matrícula nº 33.295, para substituir LUIZA GOMES DE SOUZA SILVA, Datilógrafa "B", matrícula nº 31.319, Secretária- Datilógrafa da Secretária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por motivo de licença-gestante, a partir de 02 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 10 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON — CEL
Secretário de Seaurança Pública.

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72.
RESOLVE:
designar JONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Guarda de Vigilância, matrícula nº 32.653, para substituir JORGE TOLÊDO, Agente de Polícia "C", matrícula nº 30.433, Chefe do Serviço de Vigilância Interna do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação de Estabelecimentos Penais da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 07 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 10 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON — CEL;
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72,
RESOLVE:
designar ADEMAR BARREIRA E REIS, Datiloscopista Policial, nível 17 "A", matrícula nº 33.081, para substituir EVILÁZIO PEREIRA DA COSTA, Datiloscopista Policial, nível 17 "A", matrícula nº 31.961, Chefe de Posto de Identificação do Instituto de Identificação da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentres a partir de 07 de maio de corrente ano.
Distrito Federal, 10 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1973
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 127, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72,
RESOLVE:
designar RAUL GUALBERTO FERNANDES, matrícula nº. 30.661, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Diretor da Divisão do Registro de Licenciamento de Veículos, que se encontra substituindo o Titular do DETRAN, a partir de 07 de maio do ano em curso.
Distrito Federal, 11 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967,
RESOLVE:
determinar, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º., do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 33.312, Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-13, da Delegacia de Homicídios da Coordenação da Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do DF, a partir de 04 do mês em curso.
Distrito Federal, 11 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA P4UBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto número 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº. 172624/73-SEP,
RESOLVE:
designar WALTER NUNES LACERDA, Datilógrafo "8", nivel 09, matrícula nº. 32.365, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,
RESOLVE:
1 — Instaurar Processo Administrativo, a ser promovido por Comissão constituída do Bacharel em Direito, EDISON LASMAR, Delegado de Polícia, matrícula nº. 30009; Bacharel em Direito, IZAIAS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº. 30 049, e, o Bacharel em Direito, JOÃO SEABRA DA SILVA, Comissário de Polícia "A", matrícula nº. 30 053, para, sob a presidência do primeiro, apurar as faltas atribuídas ao Fiscal de Vigilância, nível 10, GERALDO TEIXEIRA, matrícula nº. 32 949, conforme notícia o expediente protocolizado sob o nº. 172.745/73 - SEP;
II - suspender preventivamente o funcionário supramencionado pelo prazo de noventa (90) dias a fim de que não venha a influir na apuração da falta que lhe é imputada.
DISTRITO FEDERAL: 14 DE MAIO DE 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto número 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que consta processo nº. 172753/73-SEP,
RESOLVE:
designar FRANCISCO ALVES BEZERRA, Motorista, nível 8-A, matrícula nº. 33.162, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação da Divisão de Transportes do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do DF.
Distrito Federal, 15 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,
RESOLVE
na forma do artigo 403 parágrafo 4º. do Decreto 59.310/66, de 27 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar nº. 07/73 - CPD, instaurado pela Portaria de fevereiro de 1973, em que figura como acusados ADAUTO DE SIQUEIRA CARVALHO, ADALGISO SALUSTIANO DE SANTANA, JOMAR IVAN FERREIRA e ORESTINO MOREIRA DA SILVA.
DISTRITO FEDERAL, 15DE MAIO DE 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72,
RESOLVE:
designarMARIA LOPES SILVEIRA, Caixa Operadora, matrícula nº. 33.121, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Secretária-Datilógrafa, Símbolo FC-10, da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 14.05.73.
Distrito Federal, 15 de maio de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72,
RESOLVE:
passar à disposição da Secretaria de Segurança Pública, o Soldado PM nº 225 - JOSÉ FURTADO PEREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal.
Distrito Federal, 25 de abril de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
dispensar ESIO BUARQUE DA SILVA GUSMÃO, Motorista Policial "B", nível 13, matrícula nº. 31.811, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do DF, do encargo de Substituto eventual da Chefe da Seção de Expediente e Arquivo do Instituto de Medicina Legal da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº. 171890/73-SEP,
RESOLVE:
autorizar NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, Patrulheiro "B", nível 13, matrícula nº. 31.563, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, reassumir o exercício de seu cargo, do qual se encontrava afastado pela Portaria de 19 de janeiro do fluente ano.
Distrito Federal, 26 de abril de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,
RESOLVE
na forma do artigo 403 parágrafo 4º do Decreto nº. 59.310/66, de 27 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar nº. 05/73 - CPD, instaurado pela Portaria de 29 de janeiro de 1973, em que figuram como acusados HÉLIO ALVES DE SOUZA, LIZANDRO MOACYR RODRIGUES PEIXOTO e ALAOR TOMAZ DA SILVA.
DISTRITO FEDERAL, 27 DE ABRIL DE 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº. 171891/73-SEP,
RESOLVE:
autorizar CARLOS ILYDIO DE SOUZA, Agente Auxiliar de Polícia "C", nível 16, matrícula nº. 30.373, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do DF, reassumir o exercício de seu cargo, do qual se encontrava afastado pela Portaria de 19 de janeiro do fluente ano.
Distrito Federal, 30 de abril de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 1.195, de 23 de outubro de 1969,
RESOLVE:
designar CARLOS RIBEIRO FILHO, matrícula nº 30.081, Diretor da Divisão de Policiamento e Fiscalização do Departamento de Trânsito da SEP-DF, para compor Comissões Examinadoras de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do DF.
Distrito Federal, 30 de abril de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1973
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 1.175, de 23 de outubro de 1969,
RESOLVE:
designar ADONIAS ARAÚJO DO PRADO, Guarda de Vigilância, nível 08, matrícula nº 32.427, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para compor Comissões Examinadoras de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do DF.
Distrito Federal, 30 de abril de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVÊRNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1973.
O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no processo nº 25.520/72,
RESOLVE:
autorizar a inclusão, na prestação de serviço extraordinário especial vinculado ao tempo integral e dedicação exclusiva desta Secretaria, do servidor JOSÉ ANTONIO, Motorista nível 8-A, matrícula nº 10.430, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão de Administração Geral.
DISTRITO FEDERAL, 18 de maio de 1973.
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: JOSE SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 00.513
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 07.05.73 a 21.05.73
SERVIDOR: MELQUIADES CARNEIRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 00.564
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 05.05.73 a 19.05.73
SERVIDOR: OSVALDO MORAES DA SILVA
MATRÍCULA: 00.570
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 04.05.73 a 08.05.73
SERVIDOR: JOÃO DIAS BORGES
MATRÍCULA: 02.598
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 05.05.73 a 12.05.73
SERVIDOR: JOÃO LINO DOMINGOS
MATRÍCULA: 02.614
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 26.04.73 a 25.05.73
SERVIDOR: MANOEL PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 02.820
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, dia 08.05.73
SERVIDOR: MANOEL SOTERO DA CUNHA
MATRÍCULA: 02.824
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 02.04.73 a 30.06.73
SERVIDOR: SANTO ERASMO DE JESUS
MATRÍCULA: 02.917
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 16.04.73 a 08.05.73
SERVIDOR: ORLANDO COELHO MARINHO
MATRÍCULA: 09.711
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 30.04.73 a 08.05.73
SERVIDOR: SEBASTIANA DA SILVA ROCHA
MATRÍCULA: 12.127
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 10.05.73 a 17.05.73

Chefe da Seção do Pessoal - SA/SSP

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175/73—DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.236/73,
RESOLVE:
aplicar ao motorista do táxi placa nº TX-0319 JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES, a pena de advertência, nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto na alínea "c", inciso XXIX, do artigo 56 do citado Regulamento.
Brasília, 14 de maio de 1973
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/73—DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado - com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972.
RESOLVE:
aplicar ao permissionário MONICO SILVANIO DE FREITAS MUNDIM, portador da permissão nº 0146, a multa no valor de Cr$ 312,00 (Trezentos e Doze Cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso IV do artigo 58 do citado Regulamento (1ª reincidência).
Brasília, 16 de maio de 1973
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177/73—DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela - Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de advertência, por infração de dispositivo do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971:

Nº DA PLACA	Nº DA PERM.	N O M E	INFRAÇÃO ART.	INCISO	ALÍNEA
TX-0160	1491	Francisco Gomes de Oliveira	57	VI	"a"
TX-0996	1320	Telles Táxi Ltda	57	VI	"a"
TX-1110	1384	Ruduval do Espirito Santo Ribeiro	57	VI	"a"
TX-2670	2033	Maracanã Empresa de Táxi Ltda	57	VI	"a"
TX-0258	0087	Nacional Empresa de Táxi Ltda	57	VIII	"b"
x.x.x.x	x.x.	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	.x	.x.x	.x.

Brasília, 17 de maio de 1973

JOAO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178/73 - DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso VIII, alínea "e", do artigo 57 do citado Regulamento.
PLACA
TX — 0258
NOME
NACIONAL EMPRESA DE TÁXI LTDA
PERMISSÃO 0087
PLACA
TX — 1387
NOME
LUIZ DE SIQUEIRA SANTOS
PERMISSÃO
0734
Brasília, 17 de maio de 1973
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179/73—DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972,
RESOLVE:
aplicar aos permissionários, constantes da relação anexa, as multas nela consignadas, por infração de dispositivos do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971.
Brasília, 17 de maio de 1973.
JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DIRETOR.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 179 /73, DE 16 DE MAIO DE 1 973
INFRAÇÕES AO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA Nº 015/SSP, DE 19.10.71.

Nº DA PLACA	Nº DA PERM.	P E R M I S S I O N Á R I O	INFRAÇÃO ART.	INCISO	ALÍNEA	MULTA Cr$	OBSERVAÇÃO
TX-1008	1199	Mauri Alves de Oliveira	57	VI	"a"	31,20	1a. reincidência
TX-0846	0920	Airton Góis de Paula	58	IV	-	156,00	-
TX-2480	1977	Rivalino Rodrigues	58	IV	-	156,00	-
TX-0274	0164	Ailton Sales	58	IV	-	312,00	1a. reincidência
TX-1304	1910	José da Silva Domingues	58	IV	-	312,00	1a. reincidência
x.x.x.x	x.x.	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	.x	.x	.x .	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	

Brasília, 17 de maio de 1 973

JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180/73—DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário LUIZ MAURICIO GOMES, a multa no valor de Cr$ 134,00 (cento e trinta e quatro cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto na alínea "b", inciso XXXV, do artigo 56 do citado Regulamento.
Brasília, 17 de maio de 9173
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181/DCP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado como o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário CARLOS ALBERTO MENDES, portador da permissão nº 1.423, a multa no valor de Cr$ 134,00 (Cento e trinta e quatro cruzeiros) nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso IV do artigo 58 do citado regulamento.
Brasília, 17 de maio de 1973.

JOÃO EPHIGENIO FERREIRA

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR.

Brasília, 21 de maio de 1973
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

PROCESSO Nº 211867/73
INTERESSADO: JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 25 de maio de 1973 - 1. Aproveita, a partir desta data, no emprego de TRABALHADOR, EP -1, da TEP/SLU, o servidor JOSE ARIMATEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 00627 do QPPDF.
2. Declara vago 1 (um) emprego de FEITOR, EP-3, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.
Brasília, 25 de maio de 1973
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO No. 211900/73
Interessado: ANTERO INÁCIO DE MACEDO
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 21 de maio de 1973 - Declara vago, a partir de 15 de maio do corrente ano, 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP-1, bloqueado pelo servidor ANTERO INACIO DE MACEDO, matrícula 02.358 do QPPDF, em razão de seu retorno à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

PROCESSO No. 211904/73
Interessado: GERTRUDES JOSÉ DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 21 de maio de 1973 - Declara vago, a partir de 16 de maio do corrente ano, 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP-1 bloqueado pelo servidor GERTRUDES JOSÉ DA SILVA, matrícula no. 02.561 do QPPDF, em razão de seu retorno à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

PROCESSO No. 211894/73
Interessado: NOEL SOARES DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 21 de maio de 1973 - Designado NOEL SOARES DA SILVA, Motorista, EP-6, matrícula 02.853 do QPPDF, para exercer o Emprego em Comissão de Encarregado de Limpeza, símbolo EC-14, da Divisão Operacional do SLU.

PROCESSO No. 211752/73
Interessado: JOSÉ SOARES DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 21 de maio de 1973 - 1. Aproveita, a partir desta data, no emprego de TRABALHADOR, EP-1, da TEP/SLU, o servidor JOSÉ SOARES DA SILVA, matrícula 00.513 do QPPDF.
2. Declara vago 1 (um) emprego de FEITOR, EP-3, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

DIVISÃO DE AMINISTRAÇÃO
ATOS DO DIRETOR

PROCESSO No. 211992/73
Interessado: ALTAMIRO FERREIRA LIMA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 23 de maio de 1973 - Rescinde, a partir de 14 de maio do corrente ano, o Contrato de Trabalho com ALTAMIRO FERREIRA LIMA, TRABALHADOR, EP-1, matrícula 71.723, da TEP/SLU, por não se adaptar ao serviço.

PROCESSO No. 211989/73
Interessado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 23 de maio de 1973 - Rescinde, sem justa causa, a partir de 14 de maio do corrente ano, o Contrato de Trabalho com RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, TRABALHADOR, EP-1, matrícula 70.779, da TEP/SLU.

PROCESSO No. 211986/73
Interessado: JOSÉ ANTONIO DO BONFIM FILHO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 23 de mio de 1973 - Rescinde, a partir de 14 de maio do corrente ano, o Contrato de Trabalho com JOSÉ ANTONIO DO BONFIM FILHO, TRABALHADOR, EP-1, matrícula 71.736, da TEP/SLU, por não se adaptar ao serviço.

PROCESSO No. 502506/72
Interessado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 23 de maio de 1973 - Rescinde, sem justa causa, a partir de 14 de maio do corrente ano, o Contrato de Trabalho com FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA, EP-6, matrícula 70.292, da TEP/SLU.
Brasília, 23 de maio de 1973
ROBERTO PARENTE CORREIA
Diretor

PROCESSO Nº 211545/73
INTERESSADO: JOÃO MARTINS FERREIRA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 24 de maio de 1973 - Rescinde, por justa causa, a partir de 14 de maio do corrente ano, o Contrato de Trabalho com JOÃO MARTINS FERREIRA, TRABALHADOR, EP-1, matrícula 71.134-SLU

PROCESSOR Nº 211551/73
INTERESSADO: FRANCISCO OSMAR FERNANDES MENDES
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 24 de maio de 1973 - Rescinde, a partir de 14 de maio do corrente ano, o Contrato de Trabalho com FRANCISCO OSMAR FERNANDES MENDES, Operador de Máquinas, EP-6, matrícula 70.953-SLU.

PROCESSOR Nº 211489/73
INTERESSADO: EULER PINHEIRO BEZERRA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 24 de maio de 1973 - Rescinde , a partir de 14 de maio do corrente ano, o Contrato de Trabalho com EULER PINHEIRO BEZERRA, Praticante de Administração, EP-06, matrícula 70.249-SLU

PROCESSO Nº 210713/73
INTERESSADO: FRANCISCO AGUIAR DIAS
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 24 de maio de 1973 - Rescinde, a partir de 24 de maio do corrente ano, o Contrato de Trabalho com FRANCISCO AGUIAR DIAS, MOTORISTA, EP-6, matrícula 71.240-SLU

PROCESSO Nº 211825/73
INTERESSADO: GENO BERNARDES GOMES
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 24 de maio de 1973 - Rescinde, a pedido, a partir de 14 de maio do corrente ano, o Contrato de Trabalho com GENO BERNARDES GOMES, TRABALHADOR, EP-1, matrícula 71.468-SLU
Brasília, 24 de maio de 1973
ROBETO PARENTE CORREIA
Diretor

RETIFICAÇÕES
1. ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 08 de maio de 1973.
ONDE SE LÊ: Rescinde, a partir de 23 de abril do corrente ano, o Contrato de Trabalho com JOSÉ ALVES DE SOUSA, TRABALHADOR, EP-1, matrícula 71.794, da TEP/SLU, por não se adaptar ao serviço.
LEIA-SE: Rescinde, a partir de 23 de abril do corrente ano, o Contrato de Trabalho com JOSÉ ALVES DE SOUSA, MOTORISTA, EP-06, matrícula 71.794, da TEP/SLU, por não se adaptar ao serviço.

2. ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 08 de maio de 1973.
ONDE SE LÊ: Rescinde, a partir de 02 de maio do corrente ano, o Contrato de Trabalho com ANANIAS LEÃO DA SILVA, TRABALHADOR, EP-1, matrícula 71.667, da TEP/SLU, por não se adaptar ao serviço.
LEIA-SE: Rescinde, a partir de 02 de maio do corrente ano, o Contrato de Trabalho com ANANIAS LEÃO DA SILVA, MOTORISTA, EP-06, matrícula 71.667, da TEP/SLU, por não se adaptar ao serviço.
Brasília, 31 de maio de 1973.
ROBERTO PARENTE CORREIA
Divisão de Administração
Diretor.

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

ATA - DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA - COTELB.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três, na Sala de Reuniões da Companhia de Telecomunicações de Brasilia -COTELB, realizou-se a Centésima Octogésima Terceira Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro PAULO DA FONSECA VIANA e com a presença dos Senhores Conselheiros NELSON SOUTO JORGE, MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO, THOMPSON SCAFUTO e MARIO CAMPOS DA SILVEIRA. Esteve também presente o Doutor WILSON JOSÉ PINHEIRO, Assessor do Senhor Presidente. Iniciada a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida foram iniciados os trabalhos, cuja Pauta foi a seguinte: Processo nº. 1047/73, Pedido de dispensa de licitação para aquisição de viaturas. Relator Conselheiro Thompson Scafuto. DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator, e, considerando as razões apresentadas, bem como a perfeita caracterização, no caso, de ambas as hipóteses previstas nas alíneas "d" e "f" do item 5 do Regulamento de Licitações da COTELB; considerando que as viaturas substituidas e colocadas fora de uso deverão ser alienadas, oportunamente, de acordo com as normas regimentais da Companhia, R E S O L V E: autorizar como lhe faculta a letra "a" do item 6. do Regulamento de Licitações da COTELB com base nas alíneas "d" e "f" do item 5. do citado regulmento, a dispensa de licitação para esta Companhia adquirir até 9 (nove) Kombis e 1 (uma) F-100, mediante convite feito, diretamente, aos fornecedores respectivos. Encerrados os assuntos da Pauta o Conselheiro Nelson Souto Jorge Diretor Presidente da COTELB, deu uma idéia geral da situação da Companhia registrando que, 1) Setor de Indústria e Abastecimento-SIA. Foram concluídos os trabalhos de substituição da rede telefônica secundária, provisória, do SIA, para rede definitiva com grande baixa no índice de defeitos e possibilidade de novas instalações na área, 2) Asa Norte. Foram executados, com ótimos resultados, trabalhos de testes na Central Telefônica Centro, o que terá grande influência na entrada em funcionamento da Central Telefônica Norte, 3) Península dos Ministros. Está em andamento a ampliação da rede telefônica que atende à Península dos Ministros e sua conclusão prevista para fins de junho do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros Presentes.

PAULO DA FONSECA VIANA
NELSON SOUTO JORGE
MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO
THOMPSON SCAFUTO
MARIO CAMPOS DA SILVEIRA
CARLOS FERNANDES TOLEDO
Secretário - Substituto

ATA -DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA -COTELB.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, na Sala de Reuniões da Companhia de Telecomunicações de Brasília, COTELB, realizou-se a Centésima Octogésima Quarta Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro PAULO DA FONSECA VIANA, e com a presença dos Senhores Conselheiros NELSON SOUTO JORGE, MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO, THOMPSON SCAFUTO e MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA. Estiveram também presentes os Senhores WILSON JOSÉ PINHEIRO e ROBERTO LICIO ARNAUT, Assessor Jurídico e Substituto do Senhor Presidente do Conselho, respectivamente. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Em seguida foram iniciados os trabalhos, cuja Pauta foi a seguinte: 1) Processo nº. 923/73 - Exame do Contrato nº. 009/73, a ser assinado entre a COTELB e a firma GUIATEL-Guias Telefônicas de Minas Gerais Ltda., para Edição, Impressão e Distribuição de Catálogos Telefônicos anuais de Brasília, DF., RELATOR: Conselheiro Thompson Scafuto. DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator, e, de acordo com a decisão da Diretoria em sua 185ª. Reunião, aprova a assinatura do Contrato nº. 009/73, com a firma GUIATEL - Guias Telefônicas de Minas Gerais Ltda, para Edição, Impressão e Distribuição de Catálogos Telefônicos anuais, de Brasília D.F., dirimidas que foram as dúvidas levantadas com relação às cláusulas constantes dos itens 2.3, 2.4 e 2.5, do Relatório do Senhor Conselheiro relator. 2) Processo nº 19914/72 - Dispensa de licitação. Divisórias para área do 12º andar do edifício sede, a ser ocupada pela EMBRATEL — RELATOR: Conselheiro Mário Campos da Silveira. DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator, e tendo em vista as justificativas contidas no processo, RESOLVE: dispensar a licitação para autorizar a firma SUDESTE S/A - Indústria e Comércio, a executar os serviços de instalação de divisórias na metade da área do 12º andar do Edifício Sede, de acordo com o item 5, alíneas "d" e "f", do Regulamento de Licitação da COTELB, ao preço global de Cr$ 46.840,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos). 3) Processo nº 001/73 (Relatório-300, de 30.01.73). Homologação de pagamento à Standard Elétrica S/A, referente a peças usadas em transferências de Mesas de I.U. RELATOR: Conselheiro Murilo Celso Guimarães Monteiro. Por sugestão do Senhor Relator o processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica da Cotelb, a fim de que seja apresentado Parecer conclusivo a respeito da dúvida surgida com a cobrança de taxa do ICM, por parte da SESA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.
PAULO DA FONSECA VIANA
NELSON SOUTO JORGE
MURILO GUIMARÃES MONTEIRO
THOMPSON SCAFUTO
MARIO CAMPOS DA SILVEIRA
CARLOS FERNANDES TOLEDO
Secretário - Substituto

ATA - DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA -COTELB.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, na Sala de Reuniões, na sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, realizou-se a Centésima Octogésima Quinta Reunião do Conselho de Administração sob a Presidência do Senhor ROBERTO LICIO ARNAUT, substituto legal do Senhor Presidente, e com a presença dos Senhores Conselheiros NELSON SOUTO JORGE, MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO, THOMPSON SCAFUTO e MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA. Esteve presente o Doutor Wilson José Pinheiro, Assessor Jurídico do Senhor Presidente do Conselho. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. A seguir foram iniciados os trabalhos cuja Pauta foi a seguinte: ') Processo nº. 2206/73 - Instalação de cabos de Assinantes do SHI-SUL. Carta DT-014/73, da MAN-TER. Dispensa de licitação. RELATOR: Conselheiro Thompson Scafuto. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e, considerando tratar-se de complementação de serviços em cabos gelatinosos, que exigem mão-de-obra especializada, considerando que a COTELB não possue qualificação e nem existe no país, outro fornecedor com a habilitação necessária para executar a tarefa, considerando que a proposta da MAN-TER foi examinada corrigida e aceita pelo setor técnico da COTELB, considerando que está caracterizada de maneira clara, no caso, a figura de exclusiva e notória especialização, como prevê a alínea "d" do item 5, do Regulamento de Licitação da COTELB, RESOLVE: autorizar a dispensa de licitação, adjudicando à firma MAN-TER, Obras e Serviços S/A, os serviços de instalação de fios Drop, de assinantes, na Península Sul, compreendendo o enterramento do referido fio na extensão entre a caixa de emenda e caixa de distribuição no terreno do assinante, ao preço de USCr0,50 (cinquenta cents de dolar americano), por pé de fio instalado, perfazendo o total de US$ 42.000,00 , (quarenta e dois mil dolares americanos) ou Cr$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e hum mil e oitocentos cruzeiros), considerada a taxa cambial do dia de Cr$ 5.995 (cinco cruzeiros e novecentos e noventa e cinco miléssimos)". 2) Nova redação do Regulamento de Licitação da Companhia, RELATOR: Conselheiro Murilo Celso Guimarães Monteiro. Este processo deixou de ser relatado em virtude do Senhor Conselheiro Relator haver solicitado o processo 922/72-010/73, referente à reforma da loja da recepção, no edifício sede, aonde está inserida sugestão do Conselho, pertinentes a licitações. Surgeriu ainda o Senhor Relator, fosse distribuída cópia do novo Regulamento a todos os Senhores Conselheiros, com o objetivo de facilitar o discussão e a votação da matéria. 3) A seguir foi apresentado à Mesa, cópias do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas de Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses a serem enviados à Assembléia Geral Ordinária, marcada para o dia 25 do corrente mês. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, do que para constar, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.
ROBERTO LICIO ARNAUT
NELSON SOUTO JORGE
MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO
THOMPSON SCAFUTO
MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA
TASSO DOMINGUES VIEIRA
Secretário

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÕES DE ADMINSSÃO NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES, BAIXADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB — DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS PROCESSOS NOS. 2602/71 - TCB, 2661/72 - TCB, 1107/73—TCB, 1184/73 - TCB, 1185/73—TCB, 1261/73—TCB, 1262/73-TCB, 1263/73—TCB, 1300/73—TCB, 1336/73—TCB e 1512/73—TCB:
a) - 16.04.73 - de FRANCISCO DE ASSIS MARINHO LIMA, na função de pintor de autos, com o salário mensal de Cr$ 558,00, na vaga deixada por Gilvan Albuquerque Gusmão;
b) - 23.04.73 - de GONÇALO DE AMARANTE A. DE FREITAS na função de ajudante de mecânico, com o salário mensal de Cr$ 438,00;
c) - 23.04.73 - de ORLANDO RIBEIRO na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 522,00, na vaga deixada por Geraldo Benevenuto Filho;
d) - 23.04.73 - de BENTO VICENTE DA SILVA, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 522,00, na vaga deixada por Adevaldo Gregório da Silva;
e) - 23.04.73 - de ANANIAS LEÃO DA SILVA, na função de motorista, com m salário mensal de Cr$ 522,00, na vaga deixada por Ibrain Daher;
f) - 23.04.73 - de LOURIVAL PASSOS BRASILEIRO na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 522,00, na vaga deixada por Joaquim Gomes da Silva;
g) - 24.04.73 - de JOÃO HOLANDA COSTA na função de motorista, com m salário mensal ds Cr$ 522,00, na vaga deixada por Abelardo de Souza Costa;
h) - 24.04.73 - de ANTONIO BARBOSA DE CASTRO na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 522,00, na vaga deixada por José Mauro de Oliveira;
i) 24.04.73 de LEVY BATISTA DE MOURA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 522,00, na vaga deixada por Manoel Neto Simão;
j) - 24.04.73 - de WILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 408,00, na vaga deixada por Deoclides Fernandes Ferreira;
k) - 24.04.73 - de ANDARIL ALVES SIQUEIRA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 522,00, na vaga deixada por José Henrique Sobrinho;
l) - 25.04.73 - de RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 552,00, na vaga deixada por Manoel Pereira de Castro;
m) - 25.04.73 - de JOSÉ LEÃO DE SOUZA na função de ajudante de mecânico, com o salário mensal de Cr$ 438,00;
n) - 25-04-73 - de ANTONIO CLAUDINO LIMA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 522,00, na vaga deixada por Elio Nogueira dos Santos;
o) - 26.04.73 - de CELSO LEÃO DE SOUZA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 408,00, na vaga deixada por José Pereira da Silva.
p) - 26.04.73 - de JOSÉ CHAVES DE LIMA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 522,00, na vaga deixada por Antonio de Carvalho Pinto;
q) - 26.04.73 - de JAIME JOSÉ DE SOUZA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 522,00, na vaga deixada por Nilson Soares da Costa;
r) - 30.04.73 - de JOÃO JESUS DA CONCEIÇÃO na função de ajudante de mecânico, com o salário mensal de Cr$ 503,00, na vaga deixada por Antonio Bento Barroso;
s) - 30.04.73 - de JASON CARVALHO OLIVEIRA na função de mecânico, com o salário mensal ds Cr$ 641,00, na vaga deixada por Astrogildo Cândido da Silva;
t) - 02.05.73 - de CLAUDEMIRO LOURENÇO DE SOUZA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por José Osvando da Silva;
u) - 02.05.73 - de CUSTÓDIO ARAÚJO OLIVEIRA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Juscelino Alves;
v) - 02.05.73 - de FRANCISCO VALTER PINTO na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por José Ferreira da Silva;
w) - 02.05.73 - de DAVINO ANTONIO BELLAS DA COSTA na função de trabalhador, com o salário mensal de Cr$ 312,00;
x) - 02.05.73 - de JORCELINO BATISTA FERREIRA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por José Ferreira de Oliveira;
y) - 02.05.73 - de JASON ROSADO DE AGUIAR na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Walder José Arantes;
z) 03.05.73- de CÉLIO BENTO DE ALMEIDA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00 na vaga deixada por João Luiz Cristalino Pereira;
aa) - 03.05.73 - de FRANCISCO MONTEIRO DE ALMEIDA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por Isaias de Moura Brandão;
bb) - 03.05.73 - de AFONSO HORÁCIO LUCIO MOREIRA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por José Eustáquio de Lima;
cc) - 03.05.73 - de ALFREDO ALVES BARBOSA na função de ajudante de recautchutagem, com o salário mensal de Cr$ 503,00, na vaga deixada por Antero Augusto;
dd) - 03.05.73 - de JOSÉ ALVES TA-

VARES na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Silvino Pereira de Souza;
ee) - 03.05.73 - de ARIOSVADO SIQUEIRA DA SILVA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por Cirineu Eustáquio Ferreira;
ff) - 04.05.73 - de ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES na função de ajudante de recautchutagem, com o salário mensal de Cr$ 503,00, na vaga deixada por Saulo Jacinto de Oliveira;
gg) - 04.05.73 - de ADELCIO SOARES MACEDO na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$469,00, na vaga deixada por Adailton Machado dos Santos;
hh) - 04.05.73 - de GUILHERME PENHA COSTA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por Bernardo da Cunha Freitas;
ii) - 04.05.73 - de PAULO JULIO DA SILVA na função de trabalhador, com o salário mensal de Cr$ 312,00, na vaga deixada por Severino Eloá de Almeida;
jj) - 07.05.73 - de MIGUEL SOARES DE AZEVEDO na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por José Antonio Ibiapina;
kk) - 07.05.73 - de SEBASTIÃO AFONSO na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por Horácio Leite Martins;
ll) - 07.05.73 - de OTAVIANO FERREIRA DA CRUZ FILHO na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por Enoque Alves de Araújo;
mm) - 08.05.73 - de JOSÉ ALVES CARDOSO na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por Bartolomeu Barbosa de Oliveira;
nn) - 08.05.73 - de JURACI PEREIRA DO NASCIMENTO na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por Osvaldo Ribeiro Chagos;
oo) - 08.05.73 - de ITEVALDO BARBOSA SOUTO na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Manoel Ferreira Florentino;
pp) - 09.05.73 - de HORÁCIO GONÇALO DO NASCIMENTO na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Edélio Vidal Alves;
qq) - 09.05.73 - de JOSÉ FRANCISCO CAIXETA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Raimundo Montegomeri Nonato Lustosa;
rr) - 09.05.73 - de GERALDO TEMÓTEO BANDEIRA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Sebastião Martins Vieira;
ss) - 09.05.73 - de NEWTON FERNANDES na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por Bernardo Rafael Nunes;
tt) - 10.05.73 - de VEREDIANO CORREIA DA SILVA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Michio Mitzuzaki;
uu) - 10.05.73 - de AFREU DE SOUZA FERREIRA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Elinton Candido Rodrigues;
vv) - 10.05.73 - de EXPERDIÃO GONÇALVES DOS SANTOS na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por José Ferreira de Oliveira;
ww) - 10.05.73 - de JOSÉ SOARES DE FREITAS na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Geraldo Cotrim;
xx) - 10.05.73 - de JOSÉ PEREIRA SOARES na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Demostenes Bento da Cunha;
yy) - 11.05.73 - de JOSÉ CARLOS PEREIRA na função de trabalhador, com o salário mensal de Cr$ 312,00, na vaga deixada por José Severino da Silva;
zz) - 14.05.73 - de SEBASTIÃO CIPRIANO FERNANDES na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Gilberto Roberto Mota;
aaa) - 14.05.73 - de PAULO RESENDE DA SILVA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por Julimar Ribeiro Soares;
bbb) - 14.05.73 - de GERALDO GONÇALVES DA SILVA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Gerson Sardinha Ribeiro;
ccc) - 14.05.73 - de JOSÉ ENILTON ALENCAR na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Francisco Alves Lira;
ddd) - 15.05.73 - de OSCAR MISSIAS FERREIRA na função ds cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por Valdivino Rodrigues;
eee) - 15.05.73 - de JOSÉ ADÃO DE ARAUJO na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por José Anchieta Pires;
fff) - 16.05.73 - de ALAN KARDEC LUIZ na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Oséas Moura Duarte;
ggg) - 21.05.73 - de DAVI AVILA MENEZES na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Valteci Rodrigues da Silva;
hhh)-21.05.73-de JOÃO MATEUS DE OLIVEIRA na função de lanterneiro, com o salário mensal de Cr$ 641,00 na vaga deixada por José Soares de Lima Filho;
iii) - 22.05.73 - de LOURIVAL MARINHO DOS SANTOS na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por Nelson Machado Pessoa Filho;
jjj) - 23.05.73 - de LUIZ TAVARES DA SILVA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Osfario José de Morais;
kkk) - 23.05.73 - de MIGUEL GONÇALVES DE MACEDO na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00 na vaga deixada por José Osmar Ferreira da Silva;
lll) - 24.05.73 - de PAULO GARCIA DE LIMA na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 469,00, na vaga deixada por José dos Reis Araújo;
mmm) - 28.05.73 - de JOSÉ MARIA MAGALHÃES na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por José Alberto Macêdo;
nnn) - 29.05.73 - de DEWILSON ALVES na função de trabalhador com o salário mensal de Cr$ 312,00, na vaga deixada por João Novais Santos.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA

A Diretoria da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - composta dos Srs. Newton Braga Teixeira, Vicente de Paula Pinto e Décio de Carvalho Firmino, respectivamente Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor Técnico, sob a presidência do primeiro, e assessorada pelos Srs. Joaquim José Safe Carneiro, Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade, e Maria Oneida Muniz, Secretária da Superintendência, reuniu-se, de acordo com as reuniões abaixo enumeradas, e decidiu:

234ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO - REALIZADA A 25.04.973.
1) - no processo 2956/73 - prorrogar o prazo de vigência do pagamento de quantia equivalente a 20 (vinte) horas extras mensais a motoristas da frota operacional e de ônibus especiais, resolvido na 228ª reunião da Diretoria, realizada a 23.01.973, por outro período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 1º de abril de 1973;
2) - no processo 1006/73 - homologar o resultado a que chegou a Comissão de Licitação Convite, referente a aquisição de um veículo Volkswagen, tipo Sedan 1300, modelo 1973, tendo sido declarada vencedora a firma VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A;
3) - no processo 1229/73 - aprovar a nova tabela, definitiva, de preços de recapagem e recautchutagem de pneus, que entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1973.

235ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO - REALIZADA A 09.05.973.
1) - no processo 0719/73 - promover os servidores Antonio Miguel Mendes, da função de Auxiliar de Administração para a de Operador de Máquinas Contábeis, e Cândido Fernandes de Oliveira, da função de Cobrador para a de Auxiliar de Administração;
2) - no processo 1163/73 - criar 02 (duas) vagas de Ajudante de Eletricista, na TEP da TCB;
3) - no processo 1178/73 - homologar o resultado a que chegou a Comissão de Licitação Convite, referente a aquisição de um veículo Volkswagen, tipo. Pick-Up OK, modelo 1973, de 52 HP (SAE), motor 1500, equipado, destinado ao Serviço de Recautchutagem, tendo sido declarada vencedora a firma VOLKSWAGEM DO BRASIL - Indústria e Comércio de Automóveis S/A;
4) - no avulso - autorizar a abertura do Crédito Especial de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), em 4.1.5.00 - Participação em Constituição e Aumento de Capital de Empresas Industriais e Agrícolas - tendo como fonte de recursos a anulação de igual valor em 4.1.4.00 - Material Permanente;
5) - no avulso - subscrever 9.000 (nove mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento.

236ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO - REALIZADA A 16.05.973.
1) - no avulso - aprovar o Crédito Adicional Suplementar ao elemento 4.1.3.00 - Equipamentos e Instalações - no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo como fonte de recursos operações de crédito a ser procedida pela TCB;
2) - no avulso - A) - Adquirir 20 (vinte) chassis Mercedes Benz, LPO 1113/45, diretamente da Fábrica, com dispensa de licitação; B) - Autorizar o Diretor Superintendente a obter, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, financiamento para aquisição dos 20 (vinte) chassis e o seu encarroçamento; C) - Autorizar o Diretor Superintendente a nomear comissão especial de licitação, relativa ao encarroçamento dos 20 (vinte) chassis a serem adquiridos da Fábrica Mercedes Benz do Brasil S/A.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Atestado nº 1.036
Servidora: ESTEFANIA MARQUES FREIRE DE QUEIROZ
Matrícula 1.016
Período: 09 a 16.03.73

Laudo Médico nº 0802/73—SM
Servidor: VALDECI SOARES GONÇALVES
Matrícula: 11.426
Período: 08 a 31.05.73

Laudo Médico nº 0802/73—SM
Servidor: JOSÉ MENESCAL DO MONTE SOBRINHO
Matrícula 18.034
Período 14.04 a 12.06.73

CANCELAMENTO DE SALARIO FAMILIA

Servidor: Maria Gomes Pessoa
Matrícula: 963
Despacho: Cancelo salário família da servidora pelos Dependentes FRANCISCO EVANDRO e JOSÉ JACI, ambos filhos, nascidos em 16.06.1950 e 25.03.1954, respectivamente, por terem completado maior idade.

Brasília, 14.05.73
EDINITE ISMAEL DOS SANTOS CRIRINO
Chefe da Seção do Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Atestado nº: 1118/73-SM
Servidor: VITÓRIA CHAMPINOTTI FASSHEBER
Matrícula: 0915
Período: 02 a 31/05/73.

Laudo nº: 0914/73-SM
Servidor: SEVERINO BEZERRA TORRES
Matrícula: 926
Período 30/04 a 20/07/73 (91 dias).

Atestado nº: 1165/73-SM
Servidor: ORLANDO LASSE
Matrícula: 10221
Período: 08 a 31/05/73.

Atestado nº: 1108/73-SM
Servidor: CARLOS BENJUINO CESAR
Matrícula: 14182
Período: 09 a 25/05/73.

EDINITE ISMAEL DOS SANTOS CIRINO
Chefe da Seção do Pessoal.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE ABRIL DE 1 973
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
declarar o aproveitamento, a partir desta data, de PAULO ALVES DE AZEVEDO, Contínuo, PJ-12 do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a disposição do Governo do Distrito Federal, para bloquear o Emprego de Assistente Administrativo, da Tabela de Empregos Permanentes desta Entidade.
Brasília, 1º. de abril de 1973.
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 09 DE MAIO DE 1973
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
designar, a partir desta data, SHIRLEY DIAS PINHEIRO, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-18, de Encarregado do Setor de Administração - Divisão de Obras, do Departamento de Administração da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Brasília, 09 de maio de 1973
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1973.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
dispensar a pedido, a partir desta data, a Assistente Social GERUZA MARIA DE OLIVEIRA BORGES, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Chefe do Serviço de Assistência aos Velhos e Mendigos, do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência, da Diretoria Executiva desta Entidade.
Brasília, 14 de maio de 1973.
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 11 DE MAIO DE 1973
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentias,
RESOLVE:
designar, a partir desta data, LENIR FIDELIS RECH, Assistente Social I, Matrícula 305 da TEP, para substituir em seus impedimentos eventuais, a Diretora do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência - DESA, da Diretoria Executiva desta Entidade.
Brasília, 11 de maio de 1973
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 11 DE MAIO DE 1973
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo 666/73 - FSSDF,
RESOLVE:
autorizar, ARCÊNIA ABDALA PEIXOTO, Assistente Social, Matrícula 8815 do QPPDF, a viajar à cidade do Rio de Janeiro a fim de participar da I Convenção de Assistentes Sociais, a ser realizada naquele Estado, no período de 5 a 19 do corrente.
Brasília, 11 de maio de 1973.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 31/73
Autoriza celebração de Termo Aditivo ao convênio celebrado com as Obras Socias da Paróquia de São Sebastião de Brazlândia.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF - 704/72
RESOLVE:

Autorizar a celebração do Termo Aditivo ao convênio celebrado em 30/10/72, entre a Fundação do Serviço Social e as Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião de Brazlândia, para administração do Centro Integrado de Atenção ao Menor, na forma da minuta constante do Processo supracitado que fica aprovado por esta Resolução..
Brasília, 15 de maio de 1.973
OTMAR LOPES CARDOSO
ELZA MOTTA NARDELLI
GILDA KORFF DIEGUEZ
ANTÔNIO FROTA SOARES
JOSÉ MAIRA VALDETARO VIANA
MARGARIDA ANDRADE DE FIQUEIREDO
ANTONIO PIO DA CÂMARA

RESOLUÇAO Nº 32/73
Autoriza celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Creche e Orfanato Menino Jesus.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF—1286/72,
RESOLVE:
Autorizar a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social e a Creche e Orfanato Menino Jesus para administração pela segunda, do Centro Integrado de Atenção ao Menor do Gama, na forma da minuta constante do Processo supra citado que fica aprovado por esta Resolução.

Brasília, 15 de maio de 1973

OTOMAR LOPES CARDOSO
GILDA KORFF DIEGUEZ
MARGARIDA ANDRADE DE FIGUEIREDO
ANTONIO FROTA SOARES
ELZA MOTTA NARDELLI
ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
JOSÉ MARIA VALDETARO VIANA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, ESTABELECENDO NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS CONVENENTES NA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR NA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL A SER EXECUTADO DURANTE O ANO DE 1973.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973), presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Governador, Doutor HÉLIO PRATES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, o Ministério da Educação e Cultura, no ato representado pelo Senador JARDAS GONÇALVES PASSARINHO brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente MEC, a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MEC, no ato representada pelo seu Superintendente, Senhor HELIOS PERILLO FLEURY, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado no Distrito Federal, a representação da CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL, no ato representada pelo seu Representante Federal no Distrito Federal, Senhor SEBASTIÃO LUIZ CARLOS, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CNAE, com a interveniência da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no ato representada pelo Senhor CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - A execução do Programa da CNAE, objeto do presente Convênio reger-se-á pela Legislação Federal e do Governo do Distrito Federal concernentes à matéria. CLÁUSULA SEGUNDA - A CNAE do MEC, obriga-se a: 1) manter uma Representação Federal da CNAE no Distrito Federal, que será o órgão coordenador do Programa de Alimentação Escolar no Distrito Federal; 2) fornecer parte do pessoal administrativo e técnico, vinculado à CNAE, através do MEC, pertencente ao Quadro da União, pessoal temporário ou regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, necessários à execução do presente Convênio; 3) manter pessoal responsável pelo planejamento, orientação e coordenação do Programa, promovendo cursos especiais para a preparação e aperfeiçoamento do pessoal vinculado às escolas e ao Programa, no Distrito Federal; 4) fornecer através de sua Representação, leite em pó, farinhas e outros gêneros alimentícios dentro das disponibilidades orçamentárias, para atender aos alunos matriculados nas escolas do DISTRITO FEDERAL; 5) manter atendimento às escolas da rede oficial do DISTRITO FEDERAL, que apresentem as condições mínimas para a execução do Programa de Alimentação Escolar, conforme o que consta nos itens 5, 6 e 7 da Cláusula Quarta; 6) ampliar o Programa de Pequeno-Almoço Escolar de acordo com as normas estabelecidas em convênio da CNAE/USAID/BRASIL, visando o fornecimento de refeições até 200.000 (duzentos mil) escolares, inclusive àqueles atendidos pelos órgãos de assistência social do Distrito Federal e escolas particulares de ensino gratuito, aumentando progressivamente este número nos anos subsequentes; 7) coordenar, controlar, supervisionar e fiscalizar o Programa, dentro das normas do presente Convênio, com a cooperação da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal; 8) prestar orientação técnica e assistência administrativa às atividades de Educação e Assistência Alimentar, através de suas supervisoras, fornecendo instrução, mapas, fichas e material prático específico destinado ao controle e documentação do Programa a ser executado; 9) fornecer, de acordo com as suas possibilidades orçamentárias e de estoque, material de cantina e outros artigos que venha contribuir para a melhoria do Programa; 10) providenciar o transporte e armazenamento dos gêneros destinados ao Programa, da sua origem até o depósito mantido pela CNAE no Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de suas Secretarias, compromete-se a colocar à disposição da Representação, Federal da CNAE, servidores dos seus Quadros, com ônus para o DISTRITO FEDERAL, mediante requisição do Representante Federal de Brasília, a fim de auxiliarem no Programa de Alimentação Escolar, ficando os mesmos subordinados à orientação técnica e administrativa da CNAE. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL através de sua Secretaria de Educação e Cultura obriga-se a: 1) fornecer à Representação da CNAE no Distrito Federal informações atualizadas sobre as escolas públicas do DISTRITO FEDERAL, constando os seguintes dados por escola: cursos que ministra, localidade e endereço, número de alunos matriculados por curso, horário de funcionamento, tipo de instalação destinada à refeição dos alunos, número de pessoal encarregado da alimentação dos alunos, por escola, com os respectivos salários; 2) Os Setores de Alimentação Escolar da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, funcionará entrosado com a Representação Federal da CNAE, no Distrito Federal auxiliando na supervisão e coordenação do Programa; 3) colocar à disposição da Representação Federal da CNAE, no Distrito Federal, mediante requisição do Representante, até o limite de 25 (vinte e cinco) professores conhecedores dos problemas educacionais e alimentares, de preferência os com curso de especialização das escolas de Alimentação e Nutrição da CNAE e motoristas até o número de 10 (dez) para atender os diversos setores da Representação, ficando os mesmos subordinados à orientação técnica e administrativa da CNAE; 4) facilitar ao pessoal indicado e autorizado pela Representação da CNAE no Distrito Federal os trabalhos de orientação fiscalização e supervisão do Programa em realização nas escolas do Distrito Federal; 5) construir ou adaptar nas escolas, em caráter prioritário, instalações adequadas indispensáveis à estocagem de gêneros, preparo e distribuição dos alimentos (cosinha, cantina e refeitório), conforme o que determina o Decreto Federal nº 57 662, de 24 de janeiro de 1966; 6) fica a critério do Distrito Federal o número de estabelecimentos de ensino do 2º grau que manterão simultaneamente, a merenda escolar e cantinas; 7) designar para cada escola vinculada ao Programa, pessoal capacitado para a preparação da alimentação do escolar sendo que pelo menos um dos elementos designados seja obrigatoriamente habilitado através dos cursos de merendeiras dados pela CNAE; 8) determinar as providências para a instalação do Programa em toda a rede escolar do Distrito Federal, mediante entendimento do Diretor da Escola e a Representação Federal da CNAE no Distrito Federal; 9) determinar aos Estabelecimentos de Ensino incluídos no Programa de Alimentação Escolar, rigoroso cumprimento às exigências relativas à entrega no tempo devido e a elaboração em 3 (três) vias de mapas (modelo RA-12) e relatório da distribuição e consumo alimentar que terão a seguinte destinação: 1a. via - Representação da CNAE no Distrito FEderal; 2a. via - permanecerá na escola, 3a. via - será enviada aos Departamentos a que estiverem subordinadas as escolas, com vista à manutenção e controle do Programa referido no presente convênio; 10) promover entrosamento entre a CNAE, Secretaria de Agricultura e Produção do D.F., ACAR e escolas, para organização de hortas escolares e outras atividades agrícolas nos estabelecimentos onde sejam as mesmas possíveis e especialmente nas escolas situadas nas zonas rurais; 11) custear com prioridade, as despesas de combustível, lubrificantes, manutenção e reparos das viaturas da CNAE, a serviço do Programa, de acordo com as cotas previamente fixadas e mediante requisição direta do Representante FEderal da CNAE no Distrito FEderal. CLÁUSULA QUINTA - Serão também observadas na execução do Programa de Alimentação Escolar de que trata o presente Convênio, as seguintes obrigações: 1) o leite em pó e demais gêneros alimentícios distribuídos pela CNAE através do presente Convênio, destinam-se exclusivamente ao preparo das merendas ou pequeno-almoço a ser servido nas escolas, não sendo permitida a sua utilização para outra finalidade que não seja a alimentação do escolar, 2) as Administrações Regionais prestarão colaboração no transporte de gêneros do depósito da CNAE no Distrito Federal, até às escolas de sua jurisdição; 3) os gêneros e material de cantina fornecidos pela CNAE não poderão ser transferidos de uma escola para outra sem prévia autorização do Representante da CNAE no Distrito Federal, cabendo esta responsabilidade às direções das escolas; 4) à CNAE é reservado o direito de fiscalizar o emprego dos alimentos fornecidos, através de seu pessoal especializado ou por qualquer outro órgão por ela indicado; 5) vencido o presente Convênio deverão ser colocados à disposição da Representação Federal da CNAE no Distrito Federal, os gêneros fornecidos por este Órgão e não consumidos no Programa juntamente com a comprovação das quantidades devidamente aplicadas, permanecendo nas escolas o material de cantina fornecido pela CNAE, respeitando-se ainda o ítem 03 (três) da presente cláusula; 6) cancelado o presente convênio, será recolhido à CNAE todo o material de cantina distribuido por este órgão, às escolas. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL participará com a importância de Cr$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que correrá à conta de verba própria e será entregue ao MEC, através da CNAE, 10 (dez) dias após a assinatura do presente Convênio e correrão à conta do Elemento:..... 3.2.7.0 - ENTIDADES FEDERAIS; 3.2.7.2 - ACORDOS E CONVÊNIOS, Lei nº 5865 de 12 de dezembro de 1972, conforme Nota de Empenho nº 054/73-SEC, no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) emitida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SÉTIMA - O DISTRITO FEDERAL custeará com recursos provenientes deste Convênio, as despesas de: 1) compra e instalação, nas escolas incluídas no Programa, de fogões e utensílios destinados à preparação da merenda; 2) compra de produtos regionais e gêneros alimentícios tais como: açucar, sal, cereais, condimentos e outros dentro da orientação técnica da CNAE; 3) promoção, dentro das disponibilidades orçamentárias, da industrialização de todos os gêneros que apresentem condições para tal, enriquecendo-os proteicamente, sempre que possível; 4) luz, telefone e limpeza da Representação e Depósito da CNAE, bem como de transportes dos gêneros alimentícios e materiais fornecidos pela CNAE; 5) complementação de salários do pessoal da Representação, encarregados da Coordenação do Programa de Alimentação Escolar no Distrito Federal, bem como a contratação de pessoal pela CLT, deste que seja necessário, para melhor atendimento e desenvolvimento do Programa; 6) compra de material permanente de escritório e viaturas indispensáveis aos serviços de supervisão e coordenação do Programa, ficando os bens incorporados ao Patrimônio da União vinculada porém, sua utilização, na execução do presente Convênio e em outros da mesma natureza que venham a sucedê-lo. Parágrafo Primeiro - A Representação Federal da CNAE no Distrito Federal encarregar-se-á da execução da presente Cláusula, de conformidade com as normas regulamentares da CNAE e na forma da Legislação em vigor. Parágrafo segundo - Na hipótese de denúncia ou rescisão antes do cumprimento de 2/3 (dois terços) do presente Ajuste, a União indenizará ao Distrito Federal, as despesas realizadas na aquisição do material de que trata o item 06 (seis) da presente Cláusula. CLÁUSULA OITAVA - O atendimento dar-se-á durante o ano letivo, podendo, entretanto, mediante solicitação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e aprovação do Representante Federal da CNAE continuar a ser realizado durante as férias na forma do Decreto Federal nº 56.886, de 20 de setembro de 1965. - CLÁUSULA NONA - Fica assentado que o Programa de Alimentação Escolar será dirigido pelo Representante Federal da CNAE, que orientará e supervisionará o citado Programa em todo o Distrito Federal, em entrosamento com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos relativos ao desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar no Distrito Federal serão submetidos à apreciação, para solução em comum, das partes convenentes. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL fará constar de sua proposta orçamentária para o ano de 1974, verba específica mínima de Cr$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para custeio da renovação do presente Convênio, não se responsabilizando o DISTRITO FEDERAL caso o Senado Federal não aprove a referida verba. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - 05 (cinco) dias após a assinatura deste Convênio a CNAE enviará plano de aplicação dos recursos, para apreciação pelos Excelentíssimos Senhores Secretários de Educação e Cultura e de Finanças do Distrito Federal. Parágrafo Único - Após aprovado o plano de aplicação de que trata a presente Cláusula, para alterá-lo dependerá, sempre, de prévia anuência por despacho expresso dos Excelentíssimos Senhores Secretários de Educação e Cultura e de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O presente Convênio terá validade de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 1973, podendo ser ampliado, renovado, modificado, ou prorrogado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes, mediante assinatura do Termo Aditivo. Parágrafo Primeiro - O presente instrumento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal" e no Diário Oficial da União- Parágrafo Segundo - A CNAE apresentará através da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, 30 (trinta) dias após o término do exercício do presente Convênio a prestação de contas referente às importâncias recebidas. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) HÉLIO PRATES DA SILVEIRA; Pelo MEC: (as.) JARBAS GONÇALVES PASSARINHO; Pelo SUPERINTENDENTE DA CNAE: (as.) HÉLIOS PERILLO FLEURY; Pelo REPRESENTANTE DA CNAE NO DISTRITO FEDERAL: (as.) SEBASTIÃO LUIZ CARLOS; Pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL: (as.) CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS; e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº [illegible], Fls. 67/72 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 29/05/1973

29/5/73

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

PAULA NEY RICARDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
da 1a. Subprocuradoria - Geral

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO que entre si fazem a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Mitra Arquidiocesana de Brasília, tendo por objeto o imóvel situado à L-2 Sul, Quadra 601 nesta Capital.

Aos 15 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "LOCATÁRIA", neste ato representada pelo seu Presidente Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, devidamente autorizado pela Resolução no. 33/73, do Conselho Deliberativo (Proc. FSSDF no. 0595/73) e a Mitra Arquidiocesana de Brasília, doravante denominada simplesmente "LOCADORA", Entidade com sede nesta Capital, representada neste ato pelo Vigário Geral de Brasília, Monsenhor GERALDO ÁVILA, têm entre si ajustado o Contrato de Locação Urbano, regido pelo Decreto lei no. 04, de 07 de fevereiro de 1966, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A "LOCADORA" dá em locação à "LOCATÁRIA" o imóvel de sua propriedade, localizado à Avenida L/2 Sul, Quadra 601, nesta Capital, pelo prazo de 18 meses a partir de 1o. de maio de 1973 e a terminar em 1o. de novembro de 1974, ocasião em que a "LOCATÁRIA" devolverá o imóvel independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal será de Cr$1.000,00 (Hum mil cruzeiros) pagável até o quinto (5o.) dia útil do mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da "LOCATÁRIA" ou em outro local por ela determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Correrão por conta da "LOCADORA" toda e qualquer despesa com impostos, taxas e demais tributos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, inclusive despesas com energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA

A "LOCATÁRIA", se obriga, dentro do prazo de um (1) mês a fazer as necessárias adaptações para o funcionamento do prédio.

CLÁUSULA QUINTA

As atividades da "LOCATÁRIA" serão desenvolvidas durante toda a semana, salvo aos sábados e domingos, em virtude dos trabalhos paroquiais da "LOCADORA", no prédio locado.

CLÁUSULA SEXTA

A renovação da locação só se fará por mútuo consentimento das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O imóvel dado em locação será utilizado para funcionamento do Serviço de Orientação ao Trabalho do Menor - SOTRAME, do Departamento de Bem Estar do Menor - DEBEM, da "LOCATÁRIA".

CLÁUSULA OITAVA

Fica a "LOCATÁRIA" autorizada a promover as adaptações e reformas que se fizerem necessárias ao uso a que se destina o imóvel, revertendo em favor da "LOCADORA" todas as benfeitorias efetuadas.

CLÁUSULA NONA

A LOCATÁRIA" poderá optar pela rescisão amigável do presente contrato, caso venha a construir prédio próprio para funcionamento do Serviço, comprometendo-se a comunicar previamente à "LOCADORA", com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

A infração de qualquer cláusula deste contrato implicará em sua rescisão, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, intimação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no montante global de até Cr$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), correrão à conta do Programa: 20 - Bem Estar do Menor - Atividade: 21 Manutenção das atividades do DEBEM - Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, do Orçamento Interno por

Programas da "LOCATÁRIA", sendo Cr$8.000,00 (oito mil cruzeiros) no exercício corrente e Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) no exercício de 1974.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Fica eleito o foro do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Contrato.
Para firmeza e validade do estipulado, lavrou-se este Termo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
OTOMAR LOPES CARDOSO
P/"LOCATÁRIA"
Monsenhor GERALDO ÁVILA
P/"LOCADORA"
CARMEN TEREZA PAGGY FELIPE DOS REIS
Testemunha
NEUZA MARIA GONÇALVES
Testemunha

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Serviço Social do Comércio - Administração Nacional, visando ampliar os serviços de assistência e educação social dos comerciários na região do Distrito Federal.
Aos 08 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", neste ato representada por seu Presidente Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, devidamente autorizado pela Resolução no. 30/73, do Conselho Deliberativo (Proc. FSSDF-1765/71) e o Serviço Social do Comércio - Administração Nacional, doravante denominada simplesmente "SESC", neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Nacional, Senador JESSÉ PINTO FREIRE, entidade sediada nesta Capital, no Setor Comercial Sul, Quadra 11, Lote 1, resolveram firmar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado, por noventa (90) dias, a contar de 29 de março de 1973, o prazo para doação do terreno de propriedade da "FUNDAÇÃO", situado à QNE, área Especial no. 2, na Cidade de Taguatinga, ao "SESC", a que se refere a Cláusula Primeira, do Convênio ora aditado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida porventura decorrente da execução deste Termo.
Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.
OTOMAR LOPES CARDOSO
p/"FUNDAÇÃO"
JESSÉ PINTO FREIRE
p/"SESC"
TESTEMUNHAS
1. DURVAL MARTINS LINDOSO
2. JOSÉ LUCENA DANTAS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO celebrado em 30 de outubro de 1972, entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião de Brazlândia, tendo por finalidade a administração do Centro Integrado de Atenção ao Menor de Brazlândia.
Aos 15 dias de mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", neste ato representada pelo seu Presidente, Doutor OTOMAR LOPES CARDOSO, devidamente autorizado pela Resolução no. 31/73, do Conselho Deliberativo (Proc. FSSDF 0704/72) e as Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião de Brazlândia, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sediada em Brazlândia, registrada no Cartório do 1o. Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas desta Capital, no livro A, sob o no. 2 e na Secretaria de Serviços Sociais sob o no. 135/72, doravante denominada simplesmente "OBRAS SOCIAIS", neste ato representada pelo seu Presidente. Pe. GIUSEPPE PELEGRINI, resolveram firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas Cláusulas e condições se guintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O item quarto da Cláusula quinta, do convênio ora aditado passa a ter a seguinte redação:
4. Conceder auxílio financeiro no valor de até Cr$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para aquisição de uma viatura pelas "OBRAS SOCIAIS", mediante licitação, de acordo com as normas legais vigentes.
CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula Décima Primeira do convênio principal que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação;
Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da execução deste convênio no montante global de até Cr$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros), correrão à conta do Programa: 20 - Bem Estar do Menor - Elemento: 3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes, do Orçamento Interno por Programas da "FUNDAÇÃO", sendo Cr$68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) no exercício de 1972 e Cr$274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil cruzeiros) no exercício do corrente ano.
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do mencionado Convênio, desde que implicita ou explicitamente não contrariem este Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, em 9 vias que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.
OTOMAR LOPES CARDOSO
P/"FUNDAÇÃO"
Pe. GIUSEPPE PELEGRINI
P/"OBRAS SOCIAIS"

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram a Fundação do Serviço Social e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, para a construção de 1 (um) Centro de Desenvolvimento Social no Guará II, na forma abaixo.
Aos 24 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e tres (1973), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", neste ato representada por seu Presidente, Dr. OTOMAR LOPES CARDOSO, devidamente autorizado pela Resolução no. 24/73, do Conselho Deliberativo (Proc. FSSDF - no. 219/73) e a Socidade de Habitações de Interesse Social Ltda., empresa pública, com sede nesta Capital, de ora em diante denominada simplesmente "SHIS", representada por seu Diretor Superintendente Engenheiro EDSON DARDELLY GONÇALVES, resolveram celebrar o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguin tes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Convênio tem por objeto a construção, pela "SHIS", de um (01) Centro de Desenvolvimento Social, no loteamento denominado GUARÁ II, Setor Residencial Indústria e Abastecimento, nesta Capital, de conformidade com os projetos e especificações já aprovadas pela "FUNDAÇÃO" e que, após rubricados, ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA
A "SHIS" contratará a obra com firma especializada e legalmente habilitada, através de licitação pública e a administrará até final acabamento e seu recebimento pela "FUNDAÇÃO".
CLÁUSULA TERCEIRA
Para efeito do disposto na cláusula anterior, fica a "SHIS" autorizada a contratar a execução das obras com terceiros, administrá-la e fiscalizá-la, de modo a serem obedecidas os projetos e especificações.
CLÁUSULA QUARTA
A "FUNDAÇÃO" pagará a "SHIS" à Taxa de Administração equivalente a dez por cento (10%) sobre o valor final da obra.
CLÁUSULA QUINTA
O valor estimado deste convênio é de C$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) referente às despesas com as obras e C$ 31.810,00 (trinta e um mil, oitocentos e dez cruzeiros correspondentes à Taxa de Administração da "SHIS", no valor de 10% sobre o valor da obra.
CLÁUSULA SEXTA
"FUNDAÇÃO" depositará no Banco Regional de Brasília, Agência Central, no ato da assinatura deste convênio, a importância de C$ 31.810,00 (trinta e um mil, oitocentos e dez cruzeiros), a crédito da "SHIS", correspondente de acordo com o cronograma de desembolso que será fornecido pela "SHIS", após a contratação da obra.
CLÁUSULA SÉTIMA
A "SHIS", ao término da vigência deste convênio ou quando solicitada, prestará contas à "FUNDAÇÃO", das importâncias aplicadas na sua execução.
CLÁUSULA OITAVA
Independente da fiscalização da "SHIS", a "FUNDAÇÃO" poderá fiscalizar a execução das obras através de profissional legalmente habilitado e previamente credenciado junto à Diretoria Técnica da "SHIS".
CLÁUSULA NONA
A "SHIS" garantirá a boa execução das obras, nos termos do disposto no art. 93, do Decreto-lei no. 200/67, ficando dispensada de prestar caução, de acordo com o parágrafo 2o., do art. 770, Regulamento do Código de Contabilidade Pública.
CLÁUSULA DÉCIMA
As alterações do projeto ou especificações, determinadas pela "FUNDAÇÃO" durante a execução das obras, serão objeto de prévia avaliação e termo aditivo ao presente convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
O recebimento das obras será procedida por uma comissão designada pela "SHIS", da qual participará um representante da "FUNDAÇÃO".
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
As despesas decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta do Programa: 10-Desenvolvimento Social Comunitário; Projeto: 10.01 - Construção de Centros de Desenvolvimento Social nas Cidades Satélites; Elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas, do Orçamento Interno por Programas da "FUNDAÇÃO", para o corrente exercício.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O prazo de vigência deste instrumento é de cento e vinte (120) dias, a contar de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas emanadas do presente convênio.
E por estarem juntas e convencionadas, assinam o presente instrumento, em 09 (nove) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.
OTOMAR LOPES CARDOSO
P/"FUNDAÇÃO"
EDSON DARDELLY GONÇALVES
P/"SHIS"
TESTEMUNHAS:
Carmem Tereza P. Felipe dos Reis
Regina Maria Santana

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa do Candango.
Aos 17 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três (1973), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", neste ato representada pelo seu Presidente Doutor OTOMAR LOPES CARDOSO, devidamente autorizado pela Resolução no. 21/73, do Conselho Deliberativo (Proc. FSSDF - no. 0530/73) e a Casa do Candango, entidade com personalidade jurídica de direito privado, registrada na Secretaria de Serviços Sociais sob o no. 25/66, doravante denominada simplesmente "CASA", neste ato representada pela sua Presidente HELIÉ CAIADO DE CASTRO ROLLER, resolveram renovar o convênio celebrado em 29 de fevereiro de 1972, mediante as cláusulas e condições se guintes.
I- DA FINALIDADE
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este convênio tem por finalidade o atendimento a vinte e cinco (25) menores abandonados, visando a assegurar-lhes educação e assistência, em regime de internato.
CLÁUSULA SEGUNDA
A finalidade prevista na cláusula anterior será atingida através da prestação dos seguintes serviços:
1) alojamento;
2) vestuário;
3) alimentação (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e alimentação adequada para os lactantes);
4) assistência médica na própria obra ou em obras da comunidade;
5) orientação sócio-educativa.
II- DOS BENEFICIÁRIOS
CLÁUSULA TERCEIRA
Serão beneficiados por este convênio menores abandonados, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 03 anos inclusive, que forem encaminhados pela "FUNDAÇÃO", e de acordo com os critérios técnicos de seleção por esta fornecidos.
CLÁUSULA QUARTA
A admissão e desligamento dos menores será da competência da "FUNDAÇÃO"- podendo entretanto, a "CASA" solicitar o desligamento de menor que não se enquadre nos seus critérios de atendimento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- No ato da admissão será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
a) estudo social do caso;
b) atestado médico comprovando o estado de saúde do menor;
c) atestado de vacina P.C.G. ou teste tuberculínio P.P.D.
PARÁGRAFO SEGUNDO- A "CASA" não receberá menores excepcionais.
III- DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES
CLÁUSULA QUINTA
A "CASA" se compromete a receber os menores, até o limite previsto na cláusula primeira, e oferecer-lhes os serviços enumerados na Cláusula segunda, de acordo com os padrões de atendimento fixados pela "FUNDAÇÃO".
CLÁUSULA SEXTA
Compete à "FUNDAÇÃO":
1) supervisionar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto deste convênio, através de Assistente Social designado como Responsável Técnico.
2) pagar os seguintes valores de diárias:
a) por sua vaga ocupada Cr$6,48 (seis cruzeiros e quarenta e oito centavos);
b) por vaga não ocupada Cr$1,92 (hum cruzeiro, noventa e dois centavos).
CLÁUSULA SÉTIMA
Os valores das diárias de que trata a cláusula anterior só serão reajustados mediante prévio estudo de custo elaborado pelos órgãos técnicos da "FUNDAÇÃO", com base nos elementos fornecidos pela "CASA" no qual fique demonstrada a necessidade do referido reajustamento.
PARÁGRAFO ÚNICO- Em qualquer hipótese, o reajustamento que vier a ser concedido com base nesse estudo de custo, não poderá ultrapassar os índices do aumnto do salário-mínimo regional, fixado pelo Governo Federal.
IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
CLÁUSULA OITAVA
O pagamento das diárias será efetuado, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de relatório visado pelo Responsável Técnico do convênio, com o movimento de admissões e desligamento de menores, bem assim o número de vagas ocupadas e os dias correspondentes à ocupação.
CLÁUSULA NONA
As despesas decorrentes da execução deste convênio, no montante global de até Cr$59.130,00 (cinquenta e nove mil, cento e trinta cruzeiros) correrão à conta do Programa: 20 - Bem-Estar do Menor - Atividade: 22 - Elemento: 3.2.7.0 - Diversas Transferências correntes, do Orçamento Interno por Programas da "FUNDAÇÃO", sendo Cr$39.690,00 (trinta e nove mil, seicentos e noventa cruzeiros) no exercício do corrente ano e Cr$19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros), no exercício de 1974.
CLÁUSULA DÉCIMA
Os casos de óbito, fuga, problemas de conduta e de aprendizados dos menores serão resolvidos pela "CASA", que dará ciência à "FUNDAÇÃO".
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Deverá ser mencionada a colaboração da "FUNDAÇÃO" em qualquer divulgação que a outra parte fizer com respeito ao seu programa de atendimnto ao menor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Este convênio vigorará pelo prazo de doze (12) meses, a partir de 29 de abril de 1973.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Sessenta (60) dias antes do término deste convênio as partes poderão estudar as vantagens e necessidades de sua renovação, bem assim os recursos essenciais ao seu custeio.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida porventura decorrente da execução deste convênio.
Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este Termo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.
OTOMAR LOPES CARDOSO
P/"FUNDACÃO"
HELIÉ CAIADO DE CASTRO POLLER
P/"CASA"
CARMEN TEREZA PAGGY FELIPE DOS REIS
Testemunha
NEUZA MARIA GONÇALVES
Testemunha

RENOVAÇÃO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS SITUADOS NO GINÁSIO DE BRASÍLIA, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DE INVASÕES, EM 24 DE ABRIL DE 1973, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE BARES.

Aos 15 (quinze) dias o mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973), no Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador expressamente exarada no Processo nº 100.690/73, e, de outro lado, a CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DE INVASÕES, entidade civil, sem fins lucrativos, C.G.C. nº 00309542/0001, doravante denominada simplesmente OCUPANTE no ato representada pela Senhora LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, resolveram firmar a presente Renovação do Termo de Ocupação celebrado entre as mesmas partes em 26 de abril de 1973, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:- CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento fica renovado o Termo de Ocupação de espaço situado no Ginásio de Brasília, celebrado entre o Distrito Federal e a CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DE INVASÕES, em 26 de abril de 1973, objetivando a exploração do serviço de Bares. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica a OCUPANTE autorizada a utilizar a título precário os BARES do Ginásio de Brasília, para exploração comercial no período de 15 (quinze) de maio do corrente ano até o dia 30 (trinta) de junho de 1973. CLÁUSULA TERCEIRA - A OCUPANTE recolherá, até o dia 03 (três) de julho de 1973, a taxa de ocupação correspondente ao valor de 2 (dois) salários-mínimos regionais, ao Serviço de Tesouraria-Geral da Divisão do Tesouro do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, mediante Guia de Recolhimento a ser expedida pelo Departamento da Despesa.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

CLÁUSULA QUARTA - A OCUPANTE poderá sublocar os BARES devendo no entanto, fazer constar dos contratos de locação que celebrar, as exigência do DISTRITO FEDERAL, feitas pela Administração das Unidades Desportivas e constantes do Processo nº 100.608/73. CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste não se regerá por qualquer Lei de locação que não o expressamente citado no artigo 24, da Lei nº 4545/64. CLÁUSULA SÉXTA - O presente instrumento entrará em vigor na data da sua assinatura, expirando-se sua vigência no dia 03 (três) de julho de 1973. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente ajuste poderá ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer tempo, por mútuo acordo das partes, independentemente de qualquer indenização. CLÁUSULA OITAVA - Este Termo será publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" dispensada a OCUPANTE do ônus da publicação. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA; Pela OCUPANTE: (as.) LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 14, fls. 65/66 da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal

Sub-procuradoria-Geral
Brasília, 18/05/1973.
PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
Subprocuradoria-Geral.
VISTO:
Em, 21/05/1973.
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1ª Subprocuradoria-Geral.

RESUMOS DE ADITIVOS AOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Aditivo ao Contrato Nº 27/72
Processo Nº 03.233/72
Tomada de Preços Nº 14/72
Interessado: BRASILENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
Objeto: Prorroga o prazo da Cláusula III, por 30 (trinta) - dias, a partir de 22 de março de 1973, inclusive.
Data: 30 de março de 1973.

Aditivo ao Contrato Nº 30/72
Processo Nº 00.171/73
Tomada de Preços Nº 16/72
Interessado: TERCON-TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A
Objeto: 1. Acresce na Cláusula II, serviços complementares
Valor: Cr$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros);
2. Prorroga o prazo da Cláusula III, por 50 (cinquenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 1973, inclusive.
Data: 16 de fevereiro de 1973.

Aditivo ao Contrato Nº 30/72
Processo Nº 00.883/73
Tomada de preços Nº 16/72
Interessado: TERCON-TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A
Objeto: Prorroga o prazo da Cláusula III, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 20 de abril de 1973, inclusive.
Data: 22 de maio de 1973

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SEÇÃO DE REGISTRO DE MULTAS E INFRAÇÕES

Relação dos veículos notificados por infrações de trânsito no período de 1º a 16 de maio de 1973.

ARTIGO 181 - IV - AVANÇO DE SINAL:

PLACAS "AA":
0315- 0441- 0602- 0698- 1431- 1694- 1715- 2094- 2393- 2728- 2976- 3104- 3460- 4113- 4187- 4778- 4778- 4788- 5096- 5120- 5369- 5545- 5588- 5780- 5916- 6317- 6499- 7061- 7226- 7564- 7582- 8604- 7669- 8407- 8421- 8605- 8734- 8820- 9056- 9085- 9138- 9371- 9488- 9911-

PLACAS "AB":
0106- 0131- 0211- 0221- 0311- 0450- 1145- 1206- 1242- 1250- 1327- 1880- 2014- 2441- 2908- 2940- 2991- 3342- 2552- 3896- 4101- 4328- 4405- 4459- 4724- 4922- 5084- 5160- 5246- 5480- 6010- 6184- 6196- 6207- 6574- 6721- 7133- 7388- 7622- 7926- 8061- 8025- 9405- 9705- 9797- 9870-

PLACAS "AC":
0043- 0060- 0075- 0091- 0189- 0351- 0357- 0462- 0650- 0728- 1275- 1314- 1449- 2679- 2869- 3011- 3123- 3294- 4128- 4673- 4832- 4843- 5195- 5357- 5686- 5802- 5857- 6103- 6133- 6453- 6554- 7011- 7045- 7437- 7762- 7929-

PLACAS "AD":
0127- 0745- 1187- 1224- 1628- 2179- 3005- 3128- 3569- 3569- 4029- 4190- 4208- 4238- 4303- 5184- 5693- 5699- 6043- 6954- 7009- 8728-

PLACAS "AE":
0030- 0165- 1218- 1777- 2468- 4209- 4617- 4779- 5030- 5049- 5398- 5817- 5030- 6107- 6108- 6249- 6728- 7000- 7260- 7659- 8810- 9028- 9197- 9657-

PLACAS "AM":
0746- 0743- 1118- 2980- 3169- 3200- 3328- 3799- 5357- 6360- 6478- 7308- 7538- 7742- 7779- 8037- 8707- 9440- 9838-

PLACAS "AG":
0330- 0291- 0340- 0378- 0397- 0567- 0737- 0739- 0797- 1068- 1563- 2891- 2913- 3006- 3222- 3719- 3821- 3843- 4012- 4601- 4817- 5164- 5420- 5569- 5913- 6429- 6705- 6733- 8238- 8363- 9123- 9283- 9682- 9892-

PLACAS "AI":
0067- 0319- 1479- 1840- 1899- 1939- 2167- 2208- 2378- 2548- 2627- 2857- 3848- 4026- 4266- 4277- 4438-

PLACAS "AJ":
0031- 0336-

PLACAS "AK":
0067- 0272- 1446- 1517- 1539- 2209- 2340- 3638- 3953- 3999-

PLACAS "AM":
0213- 0299- 0336- 0364- 0635- 1177- 1643- 1933- 2210- 2639-

PLACAS "AO":
0099- 0217- 0272- 0548- 1040- 1094- 1803- 1869- 1958- 2456- 3414- 3581- 3796- 3961- 4412-

PLACAS "AR":
0015- 0048- 0061- 0061- 0065- 0103- 0111- 0195- 0258- 0260- 0300- 0308- 0338- 0510- 0551- 0579- 0619- 0628- 0659- 0688- 0700- 0702- 0737- 0747- 0844- 0856- 0865- 0881- 0935-

PLACAS "AT":
0057- 0080- 0091- 0095- 0196- 0223- 0277- 0320- 0330- 0427- 0456- 0468- 0479- 0582- 0586- 0647- 0776- 0805- 0878- 0892- 0963- 0978- 0999- 1018- 1074- 1312- 1316- 1348- 1350- 1480- 1482- 1618- 1630- 1751- 1766- 1766- 1799- 1827- 1879- 1899- 1900- 1945- 1979- 1999- 2008- 2016- 2080- 2135- 2260- 2429- 2570-

ARTIGO 183 - XIV - CONTRA-MÃO:

PLACAS "AA":
1729- 2429- 2738- 3328- 4644- 4805- 5514- 5940- 6875- 7006- 7550- 8720- 9150- 9161- 9372-

PLACAS "AB":
0754- 0990- 2040- 3104- 3804- 4238- 4562- 4745- 4950- 5008- 6661- 6935- 7954- 8329- 8473- 8832- 9848-

PLACAS "AC":
1133- 1342- 1554- 1696- 1953- 2362- 2433- 2524- 3556- 3765- 4055- 4202- 4980- 5323- 5773- 6543- 6799- 6862- 8015- 8036- 8533- 8537- 8727- 9026- 9756-

PLACAS "AD":
1303- 1943- 2364- 2537- 2544- 3370- 4943- 5603- 6297- 7869- 8043- 8563- 9097- 9529- 9545-

PLACAS "AE":
0909- 0880- 3729- 4077- 5739- 5900- 6297-

PLACAS "AM":
0187- 0408- 0490- 0510- 0939- 1188- 3208- 3208- 3739- 6257- 8347- 9739-

PLACAS "AG":
1127- 0792- 2206- 3072- 3118- 3968- 4310- 5989- 6108- 7150- 7232- 7360- 7737- 7926- 8532- 8918-

PLACAS "AH":
1139- 0978- 3398- 3828- 4050-

PLACAS "AI":
2552- 0684-

PLACAS "AJ":
1538- 3370-

PLACAS "LAMBRETAS":
0167-

PLACAS "AM":
1278- 0287- 0799- 1445- 2134- 3061- 3940- 4041- 4110- 4215-

PLACAS "AN":
2017- 0968- 1047- 1118- 1119- 1207- 1380- 1520- 1547- 1987- 2114- 2257- 2819- 2837-

ARTIGO 181 - XVI - EXCESSO DE VELOCIDADE:

PLACAS "AA":
0169- 0412- 0524- 0571- 0681- 0936- 1004- 1112- 1227- 1330- 1442- 1692- 2350- 2351- 2548- 2701- 2881- 3078- 3208- 3380- 3504- 3541- 3746- 3850- 3902- 4008- 4081- 4102- 4175- 4187- 4443- 4606- 4693- 5437- 5437- 6140- 6342- 6484- 6589- 6801- 6937- 7270- 7322- 7386- 7414- 7766- 7837- 8222- 8690- 8890- 9397- 9640- 9761- 9810-

PLACAS "AB":
0078- 0078- 0337- 0392- 0481- 0591- 0636- 1030- 1088- 1109- 1329- 1337- 1531- 1505- 1846- 1952- 1985- 2547- 2601- 2669- 2746- 2790- 2842- 2856- 2891- 3192- +70- 3738- 3941- 4378- 4411- 4488- 4590- 4874- 4999- 5000- 5047- 5327- 5534- 5661- 5736- 5881- 6130- 6207- 6268- 6531- 6532- 7024- 7154- 7270- 7280- 7738- 7828- 7974- 8136- 8269- 8464- 8464- 8522- 8570- 8749- 8757- 8934- 9080- 9186- 9414- 9691- 9773-

PLACAS "AC":
0305- 0324- 0336- 0366- 0549- 0596- 0691- 0723- 0748- 0872- 0916- 1113- 1113- 1120- 1155- 1255- 1408- 1560- 1597- 1613- 1657- 1670- 1870- 1877- 1890- 2143- 2156- 2311- 2316- 2363- 2463- 2483- 2517- 2524- 2572- 2632- 2813- 2843- 2899- 2901- 2943- 3013- 3023- 3056- 3260- 3294- 3362- 3415- 3424- 3541- 3556- 3904- 3905- 3914- 3906- 3993- 4050- 4127- 4159- 4189- 4205- 4252- 4468- 4545- 4638- 4804- 4856- 5175- 5211- 5217- 5256- 5336- 5538- 5555- 5821- 5853- 5958- 6128- 6140- 6327- 6491- 6524- 6614- 6676- 6771- 6857- 7116- 7122- 7124- 7474- 7546- 7696- 7776- 7786- 8031- 8102- 8112- 8374- 8451- 8494- 8593- 8637- 8711- 8821- 9013- 9023- 9029- 9117- 9121- 9152- 9234- 9454- 9482- 9520- 9746- 9789-

PLACAS "AD":
0362- 0734- 0855- 0934- 1117- 1257- 1588- 1619- 1869- 1930- 2129- 2353- 2388- 2513- 2537- 2734- 2789- 2819- 2833- 3554- 3708- 3708- 3708- 3875- 3900- 4009- 4124- 4703- 4723- 4728- 5110- 5207- 5383- 5500- 6068- 6214- 6327- 6349- 6908- 7083- 7619- 8170- 8178- 8188- 8188- 8228- 8798- 9608- 9859-

PLACAS "AE":
0206- 0273- 0389- 1319- 1390- 1419- 1488- 1749- 2067- 2090- 2478- 2480- 3050- 3188- 3728- 4029- 4279- 4768- 5188- 5197- 5219- 5270- 5597- 5780- 6378- 6600- 6618- 6707- 6759- 6850- 6958- 7214- 7280- 8798- 8890- 9010- 9489- 9877-

PLACAS "AF":
0019- 0019- 0047- 0089- 0370- 0650- 0918- 0918- 0918- 1958- 1978- 2117- 2350- 2630- 3030- 3040- 3210- 3217- 3220- 3340- 3440- 3508- 3537- 3837- 4107- 5119- 6019- 6030- 6217- 6227- 6227- 7070- 7108- 7237- 7997- 8007- 8068- 8068- 8068- 8097- 8237- 8309- 9080- 9117- 9197- 9267- 9298- 9300- 9490- 9520- 9768- 9848- 9887- 9890-

PLACAS "AG":
0058- 0328- 0410- 0520- 0688- 0727- 0742- 1037- 1208- 1340- 1340- 1611- 1743- 2292- 2587- 2631- 2901- 3062- 3080- 3223- 3338- 3379- 3469- 3707- 3722- 3757- 4093- 4197- 4422- 4479- 4486- 4587- 4998- 5021- 5138- 5232- 5263- 5323- 5329- 5447- 5648- 5719- 5868- 5870- 5908- 5947- 6083- 6237- 6392- 6500- 6679- 6703- 6708- 6810- 6819- 6938- 7073- 7073- 7148- 7170- 7180- 7562- 7612- 7637- 7659- 7689- 7870- 7962- 8032- 8077- 8219- 8240- 8257- 8483- 8737- 8779- 8782- 8805- 8839- 9172- 9308- 9323- 9573- 9752- 9857- 9887- 9892- 9900- 9922-

PLACAS "AH":
0068- 0267- 0780- 0988- 0998- 1258- 1445- 1609- 1769- 1940- 1997- 2017- 2158- 2210- 2519- 2719- 2837- 3007- 3769- 4127- 4349- 4409- 8657-

PLACAS "AI":
0007-

PLACAS "CA":
0344- 0986- 1186- 1502- 2009- 2020- 2169- 2301- 2648- 3124- 3620- 3620- 3763- 3953- 4028- 4119- 1682-

PLACAS "CM":
0068- 0159- 0228- 0281- 0415- 0419- 0512- 0617- 0626- 0707- 0869- 1068- 1066- 1199- 1200- 1361- 1412- 1502- 1589- 1946- 1966- 2039- 2124- 2320- 2369-

PLACAS "CR":
0287- 0514- 0634- 0954- 1194- 1293- 1383- 1618- 1752- 1805- 1888- 1923- 2004- 2030- 2148- 2151- 2280- 2343- 2843- 2928- 2930- 3144- 3223- 3436- 3436- 3575- 3789- 3792- 3804- 3813- 3933- 4039- 4067- 4308- 4469- 7322-

PLACAS "CH":
0014- 0015- 0040- 0046- 0047- 0070- 0074- 0079- 0087- 0087- 0088- 0088- 0101- 0111- 0136- 0210- 0227- 0229- 0237- 0259- 0415- 0424- 0427- 0427- 0439- 0469- 0478- 0534- 0557- 0569- 0578- 0582- 0700- 0709- 0709- 0714- 0730- 0834- 0844- 0876- 0925-

PLACAS "CX":
0009- 0035- 0088- 0137- 0168- 0190- 0210- 0211- 0258- 0313- 0332- 0337- 0362- 0523- 0525- 0541- 0561- 0561- 0580- 0588- 0598- 0658- 0671- 0722- 0745- 0777- 0815- 0837- 0900- 0901- 0909- 0910- 0910- 0966- 0973- 1022- 1076- 1130- 1204- 1279- 1428- 1472- 1479- 1507- 1507- 1520- 1547- 1599- 1660- 1750- 1750- 1756- 1838- 1838- 1864- 1879- 1910- 1965- 1979- 1993- 2006- 2130- 2134- 2135- 2139- 2147- 2170- 2180- 2204- 2269- 2309- 2329- 2467- 2567- 2646- 2807- 2830- 3168-

ARTIGOS - DIVERSOS = DEMAIS INFRAÇÕES:

PLACAS "AA":
0151- 0169- 0210- 0249- 0253- 0275- 0555- 0367- 0562- 0568- 0596- 0625- 0748- 0748- 0796- 0864- 0865- 1261- 1263- 1283- 1609- 1712- 1712- 1712- 1713- 1713- 1733- 1963- 2046- 2123- 2147- 2212- 2238- 2280- 2358- 2385- 2434- 2458- 2812- 2863- 2891- 2966- 3036- 3054- 3055- 3215- 3357- 3634- 3435- 3633- 3662- 3826- 3932- 4174- 4222- 4363- 4441- 4766- 4901- 5070- 5191- 5405- 5458- 5617- 5634- 5646- 5679- 5684- 5487- 6836- 6355- 6421- 6475- 6499- 6518- 6798- 6860- 6960- 7072- 7311- 7333- 7509- 7530- 7596- 7749- 7837- 7925- 8012- 8012- 8175- 8232- 8319- 8324- 8426- 8451- 8468- 8476- 8722- 8754- 9023- 9162- 9397- 9479- 9529- 9570- 9580- 9745- 9805- 9808- 9854-

PLACAS "AB":
0086- 0110- 0143- 0159- 0171- 0200- 0209- 0240- 0500- 0504- 0575- 0603- 0608- 0666- 0756- 0928- 1020- 1039- 1191- 1213- 1260- 1345- 1347- 1395- 1479- 1495- 1517- 1531- 1621- 1690- 1692- 1749- 1912- 1957- 2082- 2125- 2185- 2205- 2234- 2263- 2271- 2308- 2442- 2466- 2475- 2645- 2664- 2931- 2961- 3159- 3370- 3495- 3495- 3513- 3544- 3620- 3655- 3639- 3688- 3809- 3813- 3813- 3933- 3994- 4016- 4142- 4197- 4287- 4287- 4308- 4355- 4356- 4399- 4416- 4421- 4582- 4608- 4743- 4776- 4778- 4840- 4917- 5029- 5057- 5083- 5084- 5159- 5169- 5238- 5243- 5310- 5340- 5414- 5464- 5477- 5477- 5607- 5656- 5693- 5795- 5840- 5840- 5848- 5970- 5876- 5876- 6080- 6257- 6496- 6563- 6600- 6601- 6621- 6636- 6791- 6819- 6876- 7016- 7240- 7262- 7364- 7399- 7412- 7572- 7607- 7666- 7692- 7774- 7933- 7995- 8217- 8222- 8259- 8418- 8539- 8557- 8826- 9126- 9142- 9182- 9187- 9254- 9505- 9665- 9691- 9705- 9888- 9943-

PLACAS "AC":
0043- 0097- 0098- 0174- 0189- 0189- 0230- 0230- 0274- 0296- 0312- 0435- 0436- 0508- 0551- 0596- 0673- 0673- 0700- 0700- 0732- 0743- 0804- 0808- 0819- 0946- 0946- 1030- 1076- 1285- 1303- 1322- 1342- 1343- 1344- 1364- 1488- 1587- 1597- 1644- 1644- 1646- 1667- 1761- 1832- 1833- 1887- 1895- 1969- 1997- 2112- 2200- 2398- 2422- 2426- 2450- 2561- 2572- 2592- 2623- 2624- 2652- 2682- 2723- 2730- 2882- 2957- 3036- 3052- 3136- 3170- 3201- 3442- 3484- 3484- 3535- 3538- 3756- 3878- 4044- 4102- 4121- 4131- 4134- 4282- 4393- 4434- 4470- 4477- 4546- 4561- 4587- 4673- 4719- 4770- 4780- 4804- 4833- 4871- 4873- 4873- 5011- 5084- 5107- 5113- 5298- 5327- 5369- 5375- 5423- 5478- 5537- 5537- 5677- 5757- 5772- 5826- 5832- 5837- 5956- 6080- 6090- 6100- 6100- 6247- 6264- 6365- 6476- 6648- 6800- 6806- 6868- 6942- 6992- 7016- 7073- 7121- 7210- 7295- 7314- 7384- 7455- 7579- 7582- 7664- 7692- 7723- 7738- 7787- 7837- 7852- 7954- 7992- 8039- 8065- 8187- 8302- 8417- 8520- 8603- 8638- 8768- 9032- 9032- 9093- 9096- 9161- 9275- 9348- 9370- 9403- 9489- 9591- 9612- 9613- 9642- 9903- 9907- 9912-

PLACAS "AD":
0093- 0098- 0154- 0188- 0250- 0262- 0268- 0294- 0327- 0400- 0484- 1111- 1344- 1398- 1429- 1477- 1553- 1704- 1720- 1768- 1783- 1899- 2130- 2137- 2183- 2368- 2653- 2878- 2943- 3027- 3088- 3115- 3244- 3263- 3427- 3457- 3513- 3680- 3777- 3838- 3869- 3880- 4073- 4154- 4154- 4334- 4624- 4778- 4974- 5264- 5608- 5668- 5678- 5699- 5850- 6020- 6038- 6238- 6273- 6287- 6339- 6543- 6610- 6650- 6699- 6777- 6807- 6903- 6969- 7147- 7417- 7793- 7819- 7883- 8013- 8020- 8088- 8279- 8280- 8290- 8413- 8563- 8577- 8578- 8713- 8917- 9003- 9067- 9079- 9279- 9327- 9399- 9737- 9792- 8179-

PLACAS "AE":
0050- 0417- 0429- 0858- 1079- 1328- 2060- 2060- 2337- 2829- 2839- 3338- 3680- 3850- 4050- 4109- 4158- 4280- 4320- 4630- 6478- 5529- 5539- 5648- 5809- 5937- 6398- 6400- 6618- 6738- 6899- 7107- 7120- 7139- 7228- 7827- 8150- 8150- 8330- 8360- 8419- 8497- 9038- 9558- 9897-

PLACAS "AF":
0100- 0109- 0147- 0170- 0177- 0840- 0957- 1018- 1347- 1360- 1497- 1497- 1688- 1948- 1948- 2129- 2147- 2348- 2610- 2699- 2717- 2799- 3359- 3370- 3428- 3599- 3890- 4029- 4300- 4839- 5148- 5158- 5648- 5737- 5769- 5918- 5920- 5940- 6378- 6837- 6877- 6878- 6958- 6987- 7098- 7199- 7209- 7558- 7717- 7769- 7799- 7810- 7870- 7900- 7980- 8068- 8077- 8130- 8199- 8199- 8200- 8257- 8300- 8309- 8229- 8339- 8360- 8378- 8810- 8880- 8890- 9127- 9249- 9429- 9538- 9609- 9617- 9646- 9647- 9700- 9700-

PLACAS "AG":
0119- 0158- 0227- 0253- 0253- 0291- 0413- 0478- 0471- 0608- 0627- 0650- 0657- 0732- 0772- 0993- 1047- 1137- 1227- 1307- 1317- 1337- 1600- 1610- 1629- 1827- 1977- 1993- 2228- 2257- 2268- 2419- 2621- 2840- 2868- 2868- 2913- 3013- 3182- 3241- 3288- 3338- 3348- 3362- 3519- 3598- 3647- 3663- 3757- 3840- 3852- 3929- 4097- 4139- 4153- 4181- 4287- 4299- 4350- 4587- 4679- 4859- 4889- 4948- 4981- 5141- 5243- 5351- 5451- 5500- 5519- 5618- 5618- 5667- 5799- 5887- 6149- 6189- 6320- 6532- 6583- 6593- 6117- 6759- 6953- 7043- 7069- 7518- 7670- 7737- 7752- 7847- 8127- 8183- 8420- 8578- 8610- 8692- 8810- 8847- 8862- 9168- 9257- 9307- 9307- 9307- 9403- 9692- 9842-

PLACAS "AH":
0268- 0617- 0758- 0807- 0859- 0939- 0939- 0939- 1270- 1279- 1340- 1899- 1919- 2010- 2019- 2100- 2158- 2289- 2290- 2310- 2539- 2539- 2547- 3260- 3288- 3677- 3817- 3989- 3999- 4100- 4138- 4180-

PLACAS "AJ":
0007- 0022- 0024- 0035- 0047- 0117-

PLACAS "CA":
0042- 0045- 0117- 0236- 0303- 0374- 0502- 0752- 1041- 1078- 1126- 1129- 1388- 1421- 1581- 1687- 1988- 2542- 3610- 3690- 3710- 3759- 4013- 4129- 4235-

PLACAS "CM":
0071- 0161- 0287- 0299- 0302- 0364- 0393- 0456- 0520- 0677- 0734- 0803- 0895- 0897- 1033- 1087- 1106- 1140- 1300- 1349- 1350- 1431- 1618- 1664- 2410- 2410- 2527-

PLACAS "LAMBRETAS":
0344-

PLACAS "OF":
0204- 0309- 0310- 0332- 0364- 0394- 0404- 0920- 1032- 1042- 1094- 1150- 1202- 1262- 1290- 1437- 1562- 1738- 1750- 1858- 1954- 2347- 2413- 2439- 2464- 2509- 2713- 2780- 3039- 3163- 3204- 3206- 3227- 3262- 3479- 3526- 3562- 3715- 3840- 3958- 4121- 4157- 4193- 4194- 4196- 7068- 8458-

PLACAS "OM":
0015- 0025- 0030- 0034- 0037- 0037- 0039- 0040- 0044- 0047- 0070- 0073- 0080- 0082- 0083- 0087- 0087- 0087- 0089- 0093- 0102- 0106- 0107- 0109- 0109- 0112- 0112- 0128- 0171- 0191- 0237- 0268- 0268- 0414- 0417- 0425- 0924- 0447- 0521- 0550- 0562- 0577- 0590- 0591- 0618- 0687- 0757- 0816- 0824- 0835- 0844- 0846- 0859- 0882- 0882- 0901- 0903- 0912- 0913- 0967- 0979- 1014-

PLACAS "TX":
0015- 0084- 0091- 0136- 0151- 0166- 0213- 0213- 0229- 0262- 0512- 0516- 0662- 0674- 0754- 0766- 0825- 0859- 0971- 1048- 1129- 1174- 1240- 1342- 1408- 1410- 1413- 1522- 1633- 1717- 1857- 1888- 1940- 2017- 2043- 2053- 2080- 2168- 2188- 2224- 3267- 2278- 2297- 2329- 2339- 2358- 2397- 2439- 2719- 2729-

Brasília-DF, 22 de maio de 1973

OTTO SUSUMIKAT
Seção de Registro de Multas e Infrações
Chefe

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20